

Processo Inexigibilidade de Licitação - 10- 141/2025

De: Fábio N. - SECC - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 16:59:51

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DDADM, SEDUC - DDEDU, SEDUC, SECC, SED - GSE - ADJ, SEFAZ - CGF

Aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores para avançar no Índice do IDEB

Prezados,

Encaminho a documentação solicitada, fico á disposição!

—
Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes
Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

Anexos:

1_NF_59_janeiro_2025_NOVO_LENDO_AMMA_ACERTA_ATTIVA_CHOROZINHO_CE_510_00_865_00_262_00_5
1_NF_79_outubro_2025_UNI_DUNI_TE_BRINCANDO_E_APRENDENDO_NOVO_LENDO_AMMA_SUPER_ATIVAR
1_NF_898_janeiro_2025_NOVO_LENDO_TEMA_ACERTA_MULTIPLUS_MACUCO_RJ_499_00_847_00_499_00_8
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE_BALNEARIO_CAMBORIU_SC_Ideb_Nota_10_.pdf
CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE_BALNEARIO_CAMBORIU_SC_Infantil_.pdf
CARTA_DE_EXCLUSIVIDADE_BALNEARIO_CAMBORIU_SC_Novo_Lendo_2_.pdf
Contrato_Administrativo_018_2025_Materiais_Didticos_Pedaggicos_COMPASS_SOLUES.pdf
Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC(1).pdf
Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC.pdf
Contrato_n_220_2025_COMPASS_INDAIAL_SC.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_Balneario_Camboriu_SC.pdf
Detalhamento_IDEB_NOTA_10.pdf
documentos_COMPASS_B_(1).zip
documentos_COMPASS_B_.zip
Justifica_Tecnica_IDEB_NOTA10.pdf
NF_149_janeiro_2025_NOVO_LENDO_TEMA_ACERTA_CAPIVARI_SP_523_63_889_22_263_69_552_52_.pdf
NF_157_janeiro_2025_NOVO_LENDO_TEMA_ARARANGUA_SC_504_55_836_00_519_00_836_00_.pdf
NF_187_abril_2025_NOVO_LENDO_CRICIUMA_SC_516_00_879_00_.pdf
NF_213_novembro_2025_IDEB_NOTA_10_INDAIAL_SC_302_50_246_40_.pdf
NF_227_janeiro_2026_IDEB_NOTA_10_BOCAIUVA_DO_SUL_PR_318_00_259_00_363_00_.pdf
PARECER_Tecnico_Pedagogico_definitivo.pdf

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1712 - SL 06 - CENTRO, Fortaleza, CE - CEP: 60055170

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE LIVROSINSCRIÇÃO ESTADUAL
071146717

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
49.613.213/0001-88**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.059

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2325 0149 6132 1300 0188 5500 1000 0000 5912 5000 2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250010449829 - 31/01/2025 12:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDEB	CNPJ/CPF 23.555.279/0001-75	DATA DA EMISSÃO 31/01/2025
ENDEREÇO AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN -	BAIRRO/DISTRITO VILA REQUEIJAO	CEP 62875-000
MUNICÍPIO Chorozinho	FONE/FAX 8533191163	UF CE

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 517.175,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	NOVO LENDO - KIT LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ANO - ALUNO	49019900	041	5102	KIT	250,0000	510,0000	127.500,00					
2	NOVO LENDO - KIT LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ANO - PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
3	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
4	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	250,0000	510,0000	127.500,00					
5	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
6	ACERTA BRASIL - KIT LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	325,0000	262,0000	85.150,00					
7	ACERTA BRASIL - KIT LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	540,0000	13.500,00					
8	ACERTA BRASIL - KIT MATEMÁTICA 5º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	325,0000	262,0000	85.150,00					
9	ACERTA BRASIL - KIT MATEMÁTICA 5º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	540,0000	13.500,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORRENTE PJ N° 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO DECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/C ART. 15º LIVRO DESTINADO S AO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE - CONTRATO N° 20250011 - PREGÃO N° 20241202033-PE - EMPENHO N° 15010003- ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202500019 - DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERAÇÃO CONTA C	

 Attiva DISTRIBUIDORA	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 Parque Manibura - 60821- 716 Fortaleza - CE - Fone: (85) 8605-1981	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 79 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO
			 CHAVE DE ACESSO 23251049613213000188550010000000791300000147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250110523881	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071146717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 49.613.213/0001-88	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.073.823/0001-23	DATA DE EMISSÃO 31/10/2025
ENDEREÇO RUA MANOEL MARIANO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Uirauna	FONE/FAX (85) 3534-2808	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.199.157,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.157,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000012977	BRINCANDO E APRENENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRI	49019900	041	6102	KIT	135,000	540,00	72.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012978	BRINCANDO E APRENENDO 1- CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROF	49019900	041	6102	KIT	5,000	858,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012979	BRINCANDO E APRENENDO 2 - CRECHE (3 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRI	49019900	041	6102	KIT	160,000	540,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012993	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 3 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	180,000	390,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012994	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 3 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementosau	49019900	041	6102	KIT	7,000	839,00	5.873,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012997	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 4 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	342,00	76.950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012998	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 4 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementos a	49019900	041	6102	KIT	7,000	567,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000013001	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 5 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	471,00	105.975,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012995	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 3 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	180,000	390,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012996	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 3 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementos a	49019900	041	6102	KIT	7,000	597,00	4.179,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012999	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 4 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	390,00	87.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO D ECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/ART. 15 LIVRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO - UIRAUNA/PB - CONTRATO N 00276/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250926PE0035 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 064/2025 - ORDEM N 0001/2025 -DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERACAO CONTA CORRENTE P/N 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Retencao do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52	RESERVA AO FISCO
--	------------------

 Attiva DISTRIBUIDORA	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 Parque Manibura - 60821-716 Fortaleza - CE - Fone: (85) 8605-1981	DANFE <small>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</small> 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 <small>Nº 79 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2</small>	CONTROLE DO FISCO
			 <small>CHAVE DE ACESSO</small> 23251049613213000188550010000000791300000147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250110523881	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071146717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 49.613.213/0001-88	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.073.823/0001-23	DATA DE EMISSÃO 31/10/2025
ENDEREÇO RUA MANOEL MARIANO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Uirauna	FONE/FAX (85) 3534-2808	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.199.157,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.157,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000012981	COLECAO UNI DUNITE 01 - PRE-ESCOLA - 4 anos (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades e Livro da Família	49019900	041	6102	KIT	170,000	505,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012983	COLECAO UNI DUNI TE 02 - PRE-ESCOLA - 5 anos (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades, Livro da Família.	49019900	041	6102	KIT	190,000	499,00	94.810,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012984	COLECAO UNI DUNI TE 02 - PRE-ESCOLA - 5 anos (Kit do Professor), composto por: Livro de atividades, Guia de orientacoes	49019900	041	6102	KIT	13,000	887,00	11.531,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012985	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 1 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO AL	49019900	041	6102	KIT	180,000	502,00	90.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012988	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KIT	12,000	851,00	10.212,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012990	Projeto AMA APRENENDO MAIS MATEMATICO 1 ano KIT DO PROF: Guia de Orientacoes Didaticas para o Professor Livro de iodos	49019900	041	6102	KIT	12,000	905,00	10.860,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012992	MATEMATICO 2 ano KIT DO PROF: Guia de Orientacoes Didaticas para o Professor Livro de iodos CARTAZES EXPOSITORES PARA SA	49019900	041	6102	KIT	12,000	862,00	10.344,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012989	Projeto AMA - APRENENDO MAIS MATEMATICO 1 ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades - Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades	49019900	041	6102	KIT	180,000	518,00	93.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012986	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 1 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PR	49019900	041	6102	KIT	12,000	852,00	10.224,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012991	Projeto AMA - APRENENDO MAIS MATEMATICO 2 ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades-Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades pa	49019900	041	6102	KIT	190,000	508,00	96.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012987	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 2 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO AL	49019900	041	6102	KIT	190,000	508,00	96.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO D ECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/C ART. 15 LIVRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO - UIRAUNA/PB - CONTRATO N 00276/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250926PE0035 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 064/2025 - ORDEM N 0001/2025 -DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERACAO CONTA CORRENTE P/N 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Retencao do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52	

RECEBEMOS DE MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 898 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Identificação do Emitente
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS
RUA JUNIOR ROCHA, 982, SALA B - S/N -
PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE -
60821585

MULTIPLUS Telefone: 85982020
 Fax:
 E-mail: multiplus@multipleduc.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO
1 - SAÍDA		2325 0108 8303 4700 0173 5500 1000 0008 9812 1513 7873
Nº. 898		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
SÉRIE 1	FL 1 of 1	



NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 223250009215580	28/01/2025 16:43:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 62155873	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 08830347000173	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MACUCO		CNPJ/CPF 44.827.478/0001-65	DATA DA EMISSÃO 28/01/2025
ENDEREÇO R DR. MARIO FREIRE MARTINS	100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28545000
MUNICÍPIO MACUCO	FONE / FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

Nº 1	Venc. 27/02/25	Valor 335.788,00
---------	-------------------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 335.788,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VIP CARGAS AEREAS LTDA	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CE	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 64	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 64	PESO BRUTO 1.440,00	PESO LÍQUIDO 1.155,90

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NAME/RAZÃO SOCIAL ANDRÉ	CNPJ/CPF 44827478000165	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA JOSÉ MALAQUIAS, 473	BAIRRO/DISTRITO RETA	CEP 28545000
MUNICÍPIO MACUCO	UF RJ	FONE / FAX 22988149848

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRÍPCAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/Sh	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
85	NOVO LENDO 1º ANO KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	128	499,00	63.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	NOVO LENDO 1º ANO KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	NOVO LENDO 2º ANO KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	128	499,00	63.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	NOVO LENDO 2º ANO KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TEMA 1 KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	129	499,00	64.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	TEMA 1 KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TEMA 2 KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	129	499,00	64.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	TEMA 2 KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ACERTA BRASIL PORTUGUES KIT ALUNO	49019900	041	6102	KT	107	251,00	26.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ACERTA BRASIL PORTUGUES KIT PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	5	526,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ACERTA BRASIL MATEMATICA KIT ALUNO	49019900	041	6102	KT	107	251,00	26.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ACERTA BRASIL MATEMATICA KIT PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	5	526,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FANTASIA:474474RCA:3573MACUCO/RJ NR. PEDIDO:3573000000NUM. TRANS:1817NUM. CARREG.:0 COD. COB.:DEP/DEPOSITO/TRANSF. BANCARIAPRAZO:1X 30 DIAS MACUCO/RJ - VENDA EMP N 12/2025 - INEX N 03 - PROCESSO DE COMPRA N 115024 ENTR. RUA JOSE MALAQUIAS, 473 - RETA DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1369-2 CONTA CORRENTE: 125817-6 CNPJ: 08830347000173 GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, D, DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 48.398.998/0001-50, com sede à Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP, é fornecedora do MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP, CNPJ nº 44.723.674/0001-90, tendo fornecido Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e professores do Ensino Fundamental I, bem como Formações Contínuas e Acompanhamento Pedagógico, conforme NFs nº 13 e nº 40, anexas.

Registrarmos para os devidos fins que o material foi entregue com a qualidade almejada pela administração, tendo atendido todas as especificações do instrumento convocatório, restando certo que a empresa cumpriu fielmente com todas as suas obrigações, não havendo constatação de fato que desabone a mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capivari/SP, 19 de abril de 2024.

JOSE LUCAS DE
MORAES:22708028
880

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS DE
MORAES:22708028880
Dados: 2024.05.27 14:06:32
-03'00'

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

13

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

13

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3523 1248 3989 9800 0150 5500 3000 0000 1311 6805 6377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135232281683366 22/12/2023 17:21:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 22/12/2023
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PIRATININGA, 797	BAIRRO / DESTRITO SANTA TERESINHA	CEP 13360-700	DATA DE ENT / SAI 22/12/2023
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:31:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	22/12/2023	1.568.747,00	
-----	------------	--------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.568.747,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.568.747,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	597,0000	451,00	269.247,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	56,0000	765,00	42.840,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	604,0000	451,00	272.404,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	50,0000	765,00	38.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	57,0000	765,00	43.605,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	619,0000	451,00	279.169,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	54,0000	765,00	41.310,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	582,0000	451,00	262.482,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	PROJETO TEMA 3 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	55,0000	765,00	42.075,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	PROJETO TEMA 3 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	615,0000	451,00	277.365,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956695 Pedido: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO A.F. No.5014/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO ATA DE REGISTRO 088/2023 - PREGAO 142/2023 LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO - A COMBINAR. CONFIRMAR COM O SETOR O LOCAL DE ENTREGA. TELEFONE DO ALMOXARIFADO: (19) 3491-9324. HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 hrs as 11:00 hrs e 13:00 hrs as 16:00 hrs de Segunda a Sexta.	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

40

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

40

Nº

3

SÉRIE

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0000 4010 7380 3055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240804927639 17/04/2024 14:04:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 17/04/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PIRATININGA, 797	BAIRRO / DESTRITO SANTA TERESINHA	CEP 13360-700	DATA DE ENT / SAI 17/04/2024
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:01:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DÚPLICATA

001	17/04/2024	2.255,00			
-----	------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.255,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.255,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	5,0000	451,00	2.255,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956695 Pedido: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO A.F. No.1648/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO ATA DE REGISTRO 088/2023 - PREGAO 142/2023 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DA EDUCACAO - RUA PEDRO STUCCHI, 381 - PAO DE ACUCAR TELEFONE: (19) 3491-9300 | DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5

RESERVADO AO FISCO



Município de Palotina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Ver. Antonio Pozzan, nº 1100, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do Pregão Eletrônico nº 152/2023, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palotina, 23 de fevereiro de 2024.



ELCENI NAVA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

21

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
*com*pass

**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

21

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2116 6041 3339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240110789489 16/01/2024 10:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALOTINA	CNPJ / CPF 76.208.487/0001-64	DATA EMISSÃO 16/01/2024
---	---	-----------------------------------

ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, 898	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 85950-000	DATA DE ENT / SAI 16/01/2024
--	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO PALOTINA	FONE / FAX (44)3649-7800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:44:00
------------------------------	------------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	16/01/2024	791.054,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 791.054,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 791.054,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	--	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	421,0000	451,00	189.871,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	477,0000	451,00	215.127,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	436,0000	451,00	196.636,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	420,0000	451,00	189.420,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957065 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO: 21105/2023 No. CONTRATO: 1037/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

22

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

22

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2214 0064 4028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240110858996 16/01/2024 10:55:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PALOTINA	CNPJ / CPF 76.208.487/0001-64	DATA EMISSÃO 16/01/2024
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, 898	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 85950-000	DATA DE ENT / SAI 16/01/2024
-----------------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO PALOTINA	FONE / FAX (44)3649-7800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:52:00
-----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	16/01/2024	33.643,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 33.643,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 33.643,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

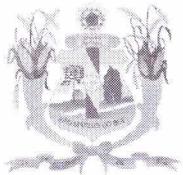
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	13,0000	765,00	9.945,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	11,0000	764,00	8.404,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	6,0000	764,00	4.584,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	14,0000	765,00	10.710,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALÍNEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957065 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO: 21259/2023 No. CONTRATO: 1037/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409	



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, para a rede municipal de ensino de São Mateus do Sul, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação 18/2023, Contrato 386/2023, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, 10 de abril de 2024.

Aline S. Zelinski
Aline Schmidt Zelinski
Gestor de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal:14- Fone: (0xx42) 3912 7010 – Fax: (0xx42) 3912 7012 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul / PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

7

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

7

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3523 0948 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0717 2507 7603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135231478698502 06/09/2023 09:22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	CNPJ / CPF 76.021.450/0001-22	DATA EMISSÃO 06/09/2023
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 83900-000	DATA DE ENT / SAI 06/09/2023
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	FONE / FAX (42)3912-7010	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:21:00
--------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	06/09/2023	215.100,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 215.100,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 215.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABLPA	KIT ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	185,00	92.500,00	0,00	0,00		0,00	
KITABLPP	KIT ACERTA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 5ANO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	35,0000	430,00	15.050,00	0,00	0,00		0,00	
KITABMA	KIT ACERTA BRASIL MATEMATICA 5ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	185,00	92.500,00	0,00	0,00		0,00	
KITABMP	KIT ACERTA BRASIL MATEMATICA 5ANO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	35,0000	430,00	15.050,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957020 Pedido: 0 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO: 6987/2023 - CONTRATO 386/2023 - No. EMPENHOS: 8692/2023 8693/2023 8729/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 || ENDERECO DE ENTREGA: RUA Ozy Mendonça de Lima 255 centro CEP 83900-000. Sao Mateus do Sul Pr - Em frente a igreja matriz, Anexo a Praça Rua do Matheobs: Pode estacionar na Igreja



Votuporanga, 06 de dezembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.398.998/0001-50, localizada na Rua Fidêncio Ramos, 223, Conjunto 122, Vila Olímpio, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo/SP, forneceu, satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de licitação, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PROCESSO Nº 111/2023 – Aquisição de kits de materiais didáticos para o projeto tema “Tempo de Mais Aprender” para atender alunos e professores do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação.**

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	MARCA
01	01	053.002.304	KIT	1005	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 1 (3º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA
	02	053.002.305	KIT	43	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 1 (3º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITORA
	03	053.002.306	KIT	880	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 2 (4º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA
	04	053.002.307	KIT	44	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 2 (4º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITORA
	05	053.002.308	KIT	850	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 3 (5º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA



LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIPÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	MARCA
	06	053.002.309	KIT	43	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 3 (5º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITORAS

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretaria Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E7-8220-4D95-C3D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 06/12/2023 08:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/49E7-8220-4D95-C3D3>

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO 3
		SÉRIE 3

	COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA Rua Fidencio ramos,223. Apto 122 Vila Olimpia SAO PAULO - SP C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50 FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº SÉRIE FOLHA	
		CHAVE DE ACESSO 3523 0548 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0311 0842 7141	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM	NÚMERO PROTOCOLO 135230758348010 17/05/2023 16:58:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138085714113	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT. CNPJ/CPF 48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	CNPJ / CPF 46.599.809/0001-82		DATA EMISSÃO 17/05/2023
ENDEREÇO R PARA, 3227	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 15502-236	DATA DE ENT / SAI 17/05/2023
MUNICÍPIO VOTUPORANGA	FONE / FAX (17)3405-9700	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:55:00

FATURA / DUPLICATA					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.330.985,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.330.985,00
CALCULO DO IMPOSTO					

TRANSPORTADOR / VOLUME					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
CALCULO DO ISSQN					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KIT-TEMA1A	KIT TEMA I - ALUNO	49019900	041	5102	UN	1005,0000	451,00	453.255,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA1P	KIT TEMA I - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	750,00	32.250,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA2A	KIT TEMA II - ALUNO	49019900	041	5102	UN	880,0000	451,00	396.880,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA2P	KIT TEMA II - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	44,0000	750,00	33.000,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA3A	KIT TEMA III - ALUNO	49019900	041	5102	UN	850,0000	451,00	383.350,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA3P	KIT TEMA III - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	750,00	32.250,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956938 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No.11102 - PREGAO ELETRONICO 0063/23 - PROCESSO 000111/23 - PROC.COMRA 03614/23 - Local de entrega: Secretaria Municipal da Educacao, Rua Pernambuco, n 4865, fone 17 3405-9750, Votuporanga/SP, das 07:30 AS 17:00 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5	



Prefeitura Municipal de Porto Vitoria
Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone (42) 3573-1212 – Fax (42) 3573-1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02
e-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porto Vitoria, inscrito no CNPJ 75.688.366/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, **DECLARA** para fins de comprovação de atestado de capacidade técnica que a Empresa Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, telefone (41) 3638-5398/(41) 3638-6583, sediada na R Fidencio Ramos, 223 - Conj. 122 - CEP: 04551-010 - Vila Olímpia/SP, forneceu e ainda fornece exemplares através do Pregão Eletrônico N19/2023.

Os fornecimentos estão sendo executados de modo satisfatório, não existindo até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações.

Porto Vitoria, 05 de junho de 2023.

Sharisy Henz Dlugovitz
SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ
Chefe do Setor Educacional
Port:010/2023-03/01/2023 – CPF 044.832.109-20

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

2

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

2

Nº

3

SÉRIE

1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0214 6681 7202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135230592982050 19/04/2023 13:58:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	CNPJ / CPF 75.688.366/0001-02	DATA EMISSÃO 19/04/2023
---	---	-----------------------------------

ENDEREÇO RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 84610-000	DATA DE ENT / SAI 19/04/2023
--	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO PORTO VITORIA	FONE / FAX (42)3573-1212	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:56:00
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	19/04/2023	15.516,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 15.516,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 15.516,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KIT-NL1P	KIT NOVO LENDO 1 ANO - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	700,00	2.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-NL2P	KIT NOVO LENDO 2 ANO - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	694,00	2.776,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA1P	KIT TEMA I - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	700,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA2P	KIT TEMA II - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	700,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA3A	KIT TEMA III - ALUNO	49019900	041	6102	UN	7,0000	420,00	2.940,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA3P	KIT TEMA III - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	700,00	2.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956911 Pedido: 0 EMPENHO ORDINARIO: 2682 - AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 1752/2023 - PREGAO ELETRONICO 19/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5</p>	



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

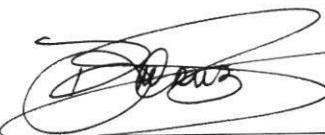
ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância (em processo de fornecimento), acesso a recurso e plataformas digitais, através da Inexigibilidade n.º 14/2024, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo, 10 de abril de 2024.

Bruno Cezar da Cruz
Diretor
Portaria 642/2022


Bruno Cézar da Cruz
Diretor Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

36

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

36

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3614 7465 3759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626065608 25/03/2024 08:54:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88	DATA EMISSÃO 25/03/2024
--	---	-----------------------------------

ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
--	---	-------------------------	--

MUNICÍPIO CAMPOLARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:52:00
--------------------------------	------------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	75.364,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 75.364,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 75.364,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	--	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5P	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	83,0000	454,00	37.682,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	ACERTA BRASIL MÁT 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	83,0000	454,00	37.682,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINIA D DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINIA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 2757/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Provas e livros dos professores Bloco 03 da Educacao (Avenida Padre Natal Pigatto, 925 Centro Administrativo).

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

37

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

37

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3713 8214 6050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626115883 25/03/2024 08:58:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88	DATA EMISSÃO 25/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
---	--	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAMPO LARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:56:00
--------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	50.960,00		
-----	------------	-----------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 50.960,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 50.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABM5A	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	260,0000	196,00	50.960,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 2758/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Livros dos alunos Avenida Padre Natal Pigatto, 697 Centro 83601-630 Campo Largo PR A/C JORGE (41) 99793-1300

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

38

SÉRIE

3

	COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	DANFE		
		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0 - ENTRADA 1	
Rua Fidencio ramos,223. Apto 122 Vila Olímpia SAO PAULO - SP C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50 FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010		1 - SAÍDA 38	CHAVE DE ACESSO 3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3816 4214 0711	
		Nº 3 SÉRIE 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626143224 25/03/2024 09:00:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88		DATA EMISSÃO 25/03/2024
ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
MUNICÍPIO CAMPOLARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	599.760,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 599.760,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 599.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5A	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	1660,0000	196,00	325.360,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5A	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	1400,0000	196,00	274.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 3158/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Livros dos alunos Avenida Padre Natal Pigatto, 697 Centro 83601-630 Campo Largo PR A/C JORGE (41) 99793-1300

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pomerode– Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, através da Secretaria de Educação atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semi-estruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através da Inexigibilidade 3/2024, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pomerode/SC 06 de Junho de 2024.

JORGE LUIZ

BUERGER:52914860900

Assinado de forma digital por

JORGE LUIZ

BUERGER:52914860900

Dados: 2024.06.06 13:38:22 -03'00'

JORGE LUIZ BUERGER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

25

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

25

Nº

3

SÉRIE

3

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2511 8635 6631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240474427541 05/03/2024 13:31:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POMERODE	CNPJ / CPF 83.102.251/0001-04	DATA EMISSÃO 05/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 525	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 89107-000	DATA DE ENT / SAI 05/03/2024
--	------------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO POMERODE	FONE / FAX (47)3387-7200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:29:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2024	261.793,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 261.793,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 261.793,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	477,00	119.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	10,0000	809,00	8.090,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	270,0000	477,00	128.790,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	7,0000	809,00	5.663,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956968 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 844/2024 - CONTRATO 013/2024/2024 - LICITACAO No. 3/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

26

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

26

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2617 2340 8276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240474446473 05/03/2024 13:33:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POMERODE	CNPJ / CPF 83.102.251/0001-04	DATA EMISSÃO 05/03/2024
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 525	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 89107-000	DATA DE ENT / SAI 05/03/2024
-------------------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO POMERODE	FONE / FAX (47)3387-7200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:32:00
-----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2024	85.219,00		
-----	------------	-----------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 85.219,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 85.219,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,0000	477,00	38.160,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	8,0000	809,00	6.472,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,0000	477,00	38.160,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	809,00	2.427,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956968 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 843/2024 - CONTRATO 013/2024/2024 - LICITACAO No. 3/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do Pregão Eletrônico <257/2023>, conforme a nota fiscal anexa, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK
Data: 06/06/2024 15:01:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK
Secretária de Educação e Cultura

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

32

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº

SÉRIE

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3210 7628 2727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240508726499 09/03/2024 13:42:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARARANGUA		CNPJ / CPF 82.911.249/0001-13	DATA EMISSÃO 09/03/2024
ENDEREÇO RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 88900-900	DATA DE ENT / SAI 09/03/2024
MUNICIPIO ARARANGUA	FONE / FAX (48)3521-0900	UF SC	HORA DE SAÍDA 13:40:00

FATURA / DUPLICATA					
001	08/04/2024	1.334.409,40			
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.409,40

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334.409,40

TRANSPORTADOR / VOLUME					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
CÁLCULO DO ISSQN					

CÁLCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	40,0000	29,33	1.173,20	0,00	0,00		0,00	0,00
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	40,0000	50,10	2.004,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	16,0000	85,45	1.367,20	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	340,0000	477,00	162.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	14,0000	768,55	10.759,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	340,0000	477,00	162.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	15,0000	768,55	11.528,25	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	390,0000	475,63	185.495,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	15,0000	796,15	11.942,25	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	350,0000	475,63	166.470,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	796,15	9.553,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	PROJETO TEMA 3 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	300,0000	475,63	142.689,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	PROJETO TEMA 3 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	796,15	9.553,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL6A	VIDA E LINGUAGEM 6 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	240,0000	234,30	56.232,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL6P	VIDA E LINGUAGEM 6 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	471,00	5.652,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL7A	VIDA E LINGUAGEM 7 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	234,30	58.575,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 957122 PEDIDO: 0 ORDEM DE COMPRA 270/2024 - NOTA DE EMPENHO 833/2024 - LICITAÇÃO NO. 257/2023 - CONTRATO 34/2024/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5											



**COMPASS SOLUÇOES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

COMPASS

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olimpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

32

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3210 7628 2727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240508726499 09/03/2024 13:42:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITVL7P	VIDA E LINGUAGEM 7 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	13,0000	471,00	6.123,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL8A	VIDA E LINGUAGEM 8 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	200,0000	234,30	46.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL8P	VIDA E LÍNGUAGEM 8 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	10,0000	471,00	4.710,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL9A	VIDA E LINGUAGEM 9 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	220,0000	234,30	51.546,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL9P	VIDA E LINGUAGEM 9 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	11,0000	471,00	5.181,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM6A	VIDA E MATEMÁTICA 6 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	240,0000	234,30	56.232,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM6P	VIDA E MATEMÁTICA 6 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM7A	VIDA E MATEMÁTICA 7 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	234,30	58.575,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM7P	VIDA E MATEMÁTICA 7 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM8A	VIDA E MATEMÁTICA 8 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	200,0000	234,30	46.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM8P	VIDA E MATEMÁTICA 8 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM9A	VIDA E MATEMÁTICA 9 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	220,0000	234,30	51.546,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM9P	VIDA E MATEMÁTICA 9 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores

Holambra/São Paulo - CEP 13827-006

Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) Edital 016/2024, conforme a(s) nota(s) fiscal(ais) nº 66 anexa(s), sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Holambra, 17 de setembro de 2024.


Cláudiceir Brazilino Picolo
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

66

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
educação
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº

SÉRIE

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0648 3989 9800 0150 5500 3000 0000 6616 2840 8872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad. Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135241352420830 25/06/2024 16:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE HOLAMBRA	CNPJ / CPF 67.172.437/0001-83
ENDEREÇO AL MAURICIO DE NASSAU, 444	BAIRRO / DESTRITO CENTRO
MUNICÍPIO HOLAMBRA	CEP 13825-000

FATURA / DUPLICATA

001	25/06/2024	642.101,35				
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 642.101,35	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 642.101,35	

TRANSPORTADOR / VOLUME					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 120	ESPECIE Caixa(s)	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 2000,000	PESO LÍQUIDO 2000,000
-------------------	---------------------	-------	--------	------------------------	--------------------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 1 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	250,0000	507,59	126.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 1 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	250,0000	507,59	126.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 4 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 957184 PEDIDO: 8 NOTA DE EMPENHO: 2677-OR - PEDIDO: 02086/24 - 000048/24 - PREGAO ELETRONICO: 16 - E. M. CASULO RUA AROEIRA S/N BAIRRO PARQUE DOS IPES HOLAMBRA SP TELEFONE (19)3802-8019 OU LIGAR PARA O CONSULTOR GIOVANI (11)98706-2372 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5



**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

COMPASS

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

66

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0648 3989 9800 0150 5500 3000 0000 6616 2840 8872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135241352420830 25/06/2024 16:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITTEMA2 P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 4 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3 A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 5 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3 P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeira, 170 – Bloco Toronto – Sala 121 – Loteamento Center Santa Genebra, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13080-661, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do(s) Contrato(s) nº. 111/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2025, conforme a(s) nota(s) fiscal(ais) anexa(s), sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Charqueadas, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA DE AVILA CARVALHO
Data: 22/12/2025 09:14:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Silvia de Avila Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 29150

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

208

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

207

SÉRIE

3



COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA
Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 - Bloco Toronto Santa Genebra CAMPINAS - SP C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50 FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

207

Nº SÉRIE

3

FOLHA

1/2



CHAVE DE ACESSO

3525 0848 3989 9800 0150 5500 3000 0002 0717 1161 8128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135252298212460 13/08/2025 11:25:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CHARQUEADAS		CNPJ / CPF 88.743.604/0001-79	DATA EMISSÃO 13/08/2025
ENDERECO AV CRUZ MALTA, 1610	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 96745-000	DATA DE ENT / SAI 13/08/2025
MUNICÍPIO CHARQUEADAS	FONE / FAX (51)3958-8400	UF RS	HORA DE SAÍDA 11:18:00

FATURA / DUPLICATA					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 440.429,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 440.429,00
CALCULO DO IMPOSTO					

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ATIVARM3A	SUPERATIVAR - 3o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para ESTUDANTES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	334,0000	229,00	76.486,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM3P	SUPERATIVAR - 3o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para PROFESSORES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARP4A	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em LINGUAGENS para ESTUDANTES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	324,0000	229,00	74.196,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARP4P	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em LINGUAGENS, para PROFESSOR do 3 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM4A	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para ESTUDANTES do 4 ano	49019900	041	6102	UN	324,0000	229,00	74.196,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM4P	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para PROFESSORES do 4 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5A	KIT DO ALUNO - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	343,0000	251,00	86.093,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	KIT DO PROFESSOR - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	18,0000	526,00	9.468,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											RESERVADO AO FISCO	
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957158 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 258342/2025 - INEX 26/2025 - PROCESSO 3462/2025 - CONTRATO 111/2025 - LOCAL DE ENTREGA: NUCLEO C78, N 1470 - FUNDOS EMEI MONICA - BAIRRO PIRATINI - CHARQUEADAS RS - CEP 96745-000 - Horario: das 9h as 15h - Operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 5.285,15, correspondente a aliquota de 1,2% de acordo com a Alinea C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB no. 1.234, de 2012 - Dados bancarios: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5												



COMPASS

**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

207

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3525 0848 3989 9800 0150 5500 3000 0002 0717 1161 8128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135252298212460 13/08/2025 11:25:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5A	KIT DO ALUNO - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - LINGUA PORTUGUESA	49019900	041	6102	UN	343,0000	251,00	86.093,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5P	KIT DO PROFESSOR - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - LINGUA PORTUGUESA	49019900	041	6102	UN	18,0000	526,00	9.468,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-364-8
2. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-418-8
3. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-391-4
4. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-403-4
5. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-380-8
6. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-376-1
7. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-416-4
8. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-422-5
9. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-374-7
10. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-406-5
11. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-398-3
12. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-360-0

13. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-369-3
14. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-408-9
15. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-370-9
16. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-405-8



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2522815.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Brincando e aprendendo 3
ISBN: 978-65-5610-234-4
2. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 3
ISBN: 978-65-5610-221-4
3. Obra: Brincando e aprendendo 4
ISBN: 978-65-5610-243-6
4. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 4
ISBN: 978-65-5610-220-7
5. Obra: Livro da Família 2
ISBN: 978-65-5610-222-1
6. Obra: Livro da Família 3
ISBN: 978-65-5610-240-5
7. Obra: Coleção Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Crianças Pequenas
ISBN: 978-65-5610-283-2
8. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 1: v. 1
ISBN: 978-65-5610-285-6
9. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 1
ISBN: 978-65-5610-282-5
10. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 2: v. 1
ISBN: 978-65-5610-286-3
11. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 2
ISBN: 978-65-5610-281-8
12. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Livro da Família
ISBN: 978-65-5610-280-1

VÁLIDO
ATÉ
03/06/2026



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2522806.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Coleção novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização
ISBN:978-85-8314-011-5
2. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-184-2
3. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-187-3
4. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-189-7
5. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: brincando com o alfabeto
ISBN:978-65-5610-192-7
6. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-186-6
7. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-185-9
8. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-194-1
9. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-193-4
10. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: brincando com as palavras
ISBN:978-65-5610-188-0

Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: guia de orientações
11.Obra:
didáticas do professor

ISBN:978-65-5610-191-0

12.Obra:Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: livro da família

ISBN:978-65-5610-190-3



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2522816.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018 / 2025

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE POMERODE**, por meio da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora** e a **Empresa COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando a contratação sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode / SC, CEP 89.107-000, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, neste ato representado pela **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, Sra. NEUZI SCHOTTEN**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 233, Conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo / SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ n.º 48.398.998/0001-50, neste ato representada por seu **sócio administrador, Senhor JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 002 / 2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2025, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Artigo 74, Inciso I, § 1º) e legislação pertinente e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE DE ACORDO COM A BNCC, PARA PROFESSORES E ALUNOS DOS PRIMEIROS E SEGUNDOS ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE.**

1.2. Dos materiais a serem adquiridos e valores contratados:

781070 - COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DO ALUNO - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-184-2) E LIVRO DAS ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-187-3); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-189-7); LIVRO DA FAMÍLIA (978-65-5610-190-3); JOGO DE AVALIAÇÕES.	UNIDADE	400	R\$ 499,00	R\$ 199.600,00
02	KIT DO PROFESSOR - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS (ISBN 978-65-5610-186-6); LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-184-2) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-187-3); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-189-7); BRINCANDO COM ALFABETO (ISBN 978-65-5610-192-7); CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA; LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE; LÂMINAS DE ALFABETO E ALGARISMOS.	UNIDADE	22	R\$ 846,00	R\$ 18.612,00
03	KIT DO ALUNO - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-185-9) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-194-1); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-193-4); LIVRO DA FAMÍLIA (ISBN 978-65-5610-190-3); JOGO DE AVALIAÇÕES.	UNIDADE	320	R\$ 499,00	R\$ 159.680,00

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000

Fone (47) 3387-7229

E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

<https://pomerode.atende.net/>



04	KIT DO PROFESSOR - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS (ISBN 978-65-5610-191-0); LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-185-9) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-194-1); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-193-4); BRINCANDO COM AS PALAVRAS (978-65-5610-188-0); CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA; LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE; LÂMINAS DE ALFABETO E ALGARISMOS.	UNIDADE	13	R\$ 846,00	R\$ 10.998,00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$388.890,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)					

PLANO DE ATIVIDADES FORMATIVAS: 40 horas / aula em modelo híbrido, composta por:
- acompanhamento pedagógico; - atividades formativas para os educadores; - demonstração e utilização das Plataformas Aprender Formar e Aprender Avaliar; - aplicação das provinhas; - observações em sala de aula; - sugestões de ações e atividades interventorais, objetivando a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

1.3. O presente Contrato, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2025 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Objeto do presente contrato será realizado sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço total proposto que é de **R\$388.890,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**, nos valores unitários constantes na Tabela da Cláusula Primeira deste contrato.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

3.3.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

3.3.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

3.3.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

3.3.4. Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

3.4. Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação de que os materiais entregues estão em total conformidade com os critérios de qualidade, quantidade, valor e demais condições dispostos no processo de inexigibilidade de licitação.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



3.6. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da **CONTRATADA** no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da **CONTRATADA**.

3.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à **CONTRATADA**.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução e entrega do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros) necessários a plena e total execução do objeto.

3.10. No ato do pagamento, a **CONTRATANTE** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação, de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser conferida caso a **CONTRATADA** comprovar o pleno atendimento ao disposto no Artigo 124, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante apresentação de requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos que comprovam os fatos alegados.

4.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura e com término previsto para o dia **31/12/2025**, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, nos termos do Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra, nas Unidades Escolares que receberão os materiais didáticos pedagógicos ou no local de entrega solicitado pela Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Município de Pomerode



5.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.4. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente e sempre iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unid. Orç.	Funcional	Modalidade de Despesa	Vínculo
857	07 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	002	0012.0361.0040.2010	3339030140000000000	150010010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constitui direito da **CONTRATANTE** em receber o objeto deste Contrato nas condições e prazos avençados e da **CONTRATADA**, recebendo o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA** tudo o que for necessário a regular execução deste Contrato Administrativo;
- b) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- c) Indicar o local do Município de Pomerode para a entrega dos materiais de apoio e didático-pedagógicos, bem como, recebê-los e conferi-los, exonerando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela guarda ou conservação posterior ao recebimento;
- d) Honrar pontualmente suas obrigações, especialmente as de pagamento;
- e) Fica ainda a **CONTRATANTE** expressamente proibida de executar qualquer tipo de comercialização ou disponibilização dos materiais objeto deste instrumento, que possam violar os direitos autorais da **CONTRATADA**, seja por meio de fotocópia, repasse, entre outros, uma vez que o material de apoio e didático-pedagógico é considerado produto consumível.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato, alcançando os resultados e metas definidos na Cláusula Primeira, zelando sempre pela qualidade do ensino;
- b) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações da execução;
- d) Comunicar por escrito, imediatamente ao setor responsável da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada na entrega e utilização dos materiais de apoio e didático-pedagógicos fornecidos, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- e) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação (inclusive civil e criminal) e/ou indenização que surgir em virtude do objeto e/ou de dano causado ao **MUNICÍPIO DE POMERODE** e/ou a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;
- f) Assumir todos os custos relativos ao deslocamento / transporte de material e outros necessários à execução deste contrato;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- h) Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar por escrito, nas formas e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- i) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto e/ou aquelas apresentadas pela **CONTRATANTE**;

Município de Pomerode



- j) A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- k) Facilitar que a **CONTRATANTE** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

7.4. Toda e qualquer comunicação escrita entre os contratantes que impliquem em ratificação, retificação ou alteração do presente, em seus prazos e condições, integrarão o mesmo, para todos os devidos fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2023 – Lei Anticorrupção.

8.2. Caso a **CONTRATADA** cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. **MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. **INDENIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE POMEROODE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VI. **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos;
- VII. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V", "VI" e "VII" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Município de Pomerode



8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. A penalidade deverá ser paga junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, podendo ser retida dos valores devidos à **CONTRATADA** ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada através da emissão de termo aditivo até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Município de Pomerode



10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Artigo 131, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.8. O contrato poderá ser extinto:

- a) Caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Artigo 14, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- b) Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (Artigo 3º, § 3º do Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam de forma eletrônica o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

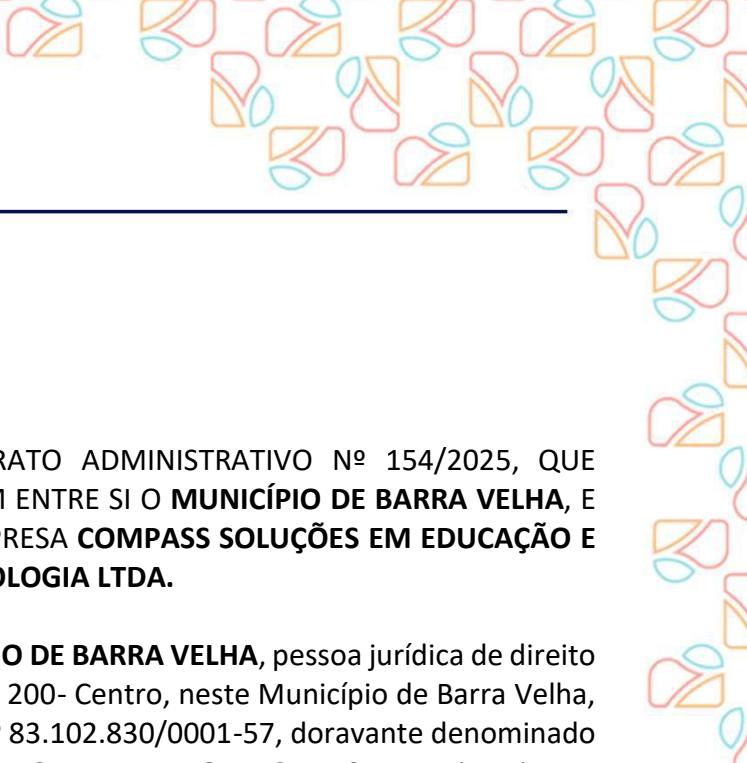
Pomerode / SC, 22 de Janeiro de 2025.

NEUZI SCHOTTEN
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
CONTRATANTE

JUAN EUGENIO FRAILE Assinado de forma digital por
FORTUN:01698134878 JUAN EUGENIO FRAILE
Dados: 2025.01.23 10:32:42 -03'00'

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN
COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 PMBV**

Contrato nº 154/2025 PMBV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E A EMPRESA COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Governador Celso Ramos, nº 200- Centro, neste Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.830/0001-57, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **DANIEL PONTES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 045.463.049-27, Portador do RG nº 3.918.405 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 371 - Bairro Central, CEP 88.390-000, neste município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, RG nº 9.596.503-2 SESP/PR representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 103/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

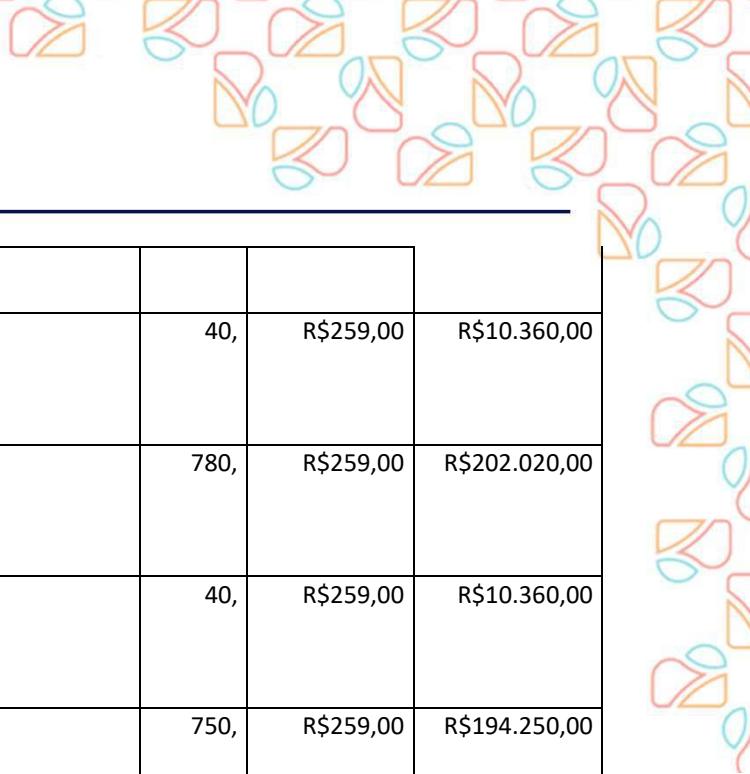
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é referente a contratação da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento e execução do Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar - IDEB NOTA 10, incluindo materiais didáticos, avaliações diagnósticas e formativas, plataforma de monitoramento e formação híbrida (presencial e online) para gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha/SC. - META 05.

1.2. Objeto da contratação:

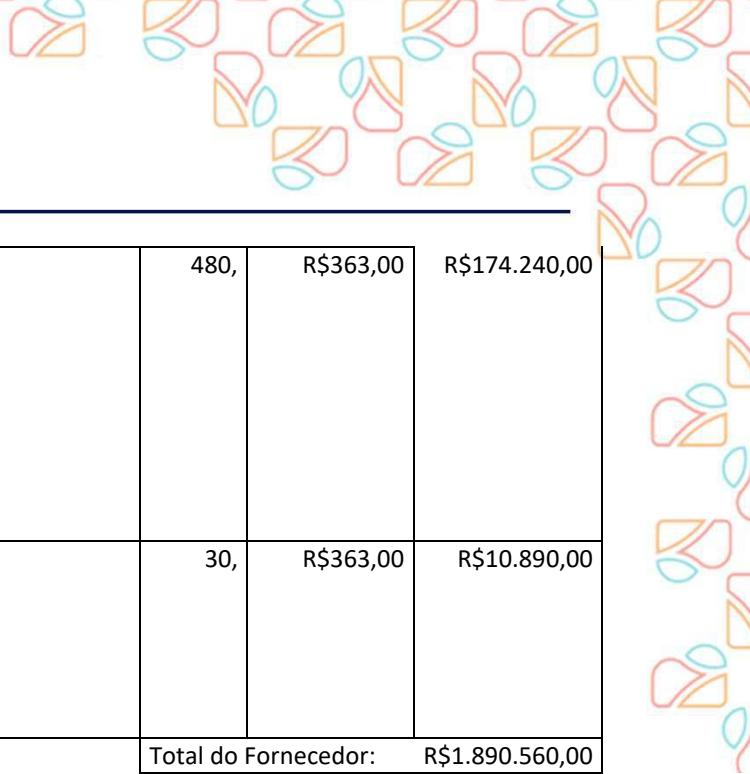
106865 - COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APRENDIZAGEM - Obra Coletiva Aprender Editora - acompanha atividades formativas em modelo híbrido – Carga horária total 40h\ a	UNIDADE		50,	R\$318,00	R\$15.900,00
2	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO	KIT		780,	R\$259,00	R\$202.020,00





	DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4				
3	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
4	AVALIAR 2º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	780,	R\$259,00	R\$202.020,00
5	AVALIAR 2º ANO- Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
6	AVALIAR 3º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
7	AVALIAR 4º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora -kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$259,00	R\$204.610,00
8	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO: MATEMÁTICA: CADERNOS DE PROVA, LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$363,00	R\$286.770,00
9	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO - MATEMÁTICA	KIT	40,	R\$363,00	R\$14.520,00
10	AVALIAR 6º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
11	AVALIAR 7º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
12	AVALIAR 8º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	680,	R\$259,00	R\$176.120,00





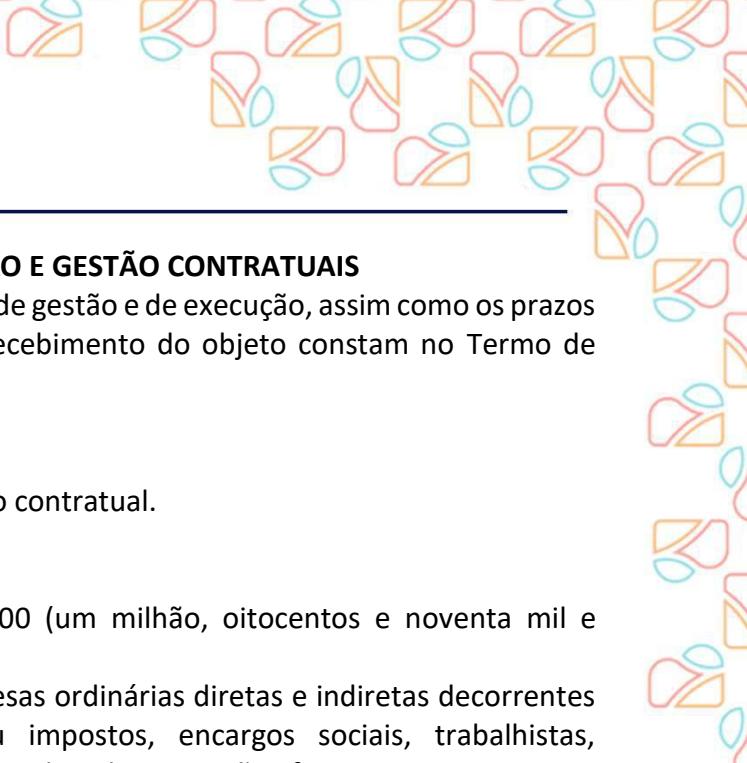
13	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO - MATEMÁTICA CADERNOS DE PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT		480,	R\$363,00	R\$174.240,00
14	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO - MATEMÁTICA.	KIT		30,	R\$363,00	R\$10.890,00
Total do Fornecedor:						R\$1.890.560,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Carta de exclusividade da empresa;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
- 2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.890.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado se dará em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da requisição, em 14/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

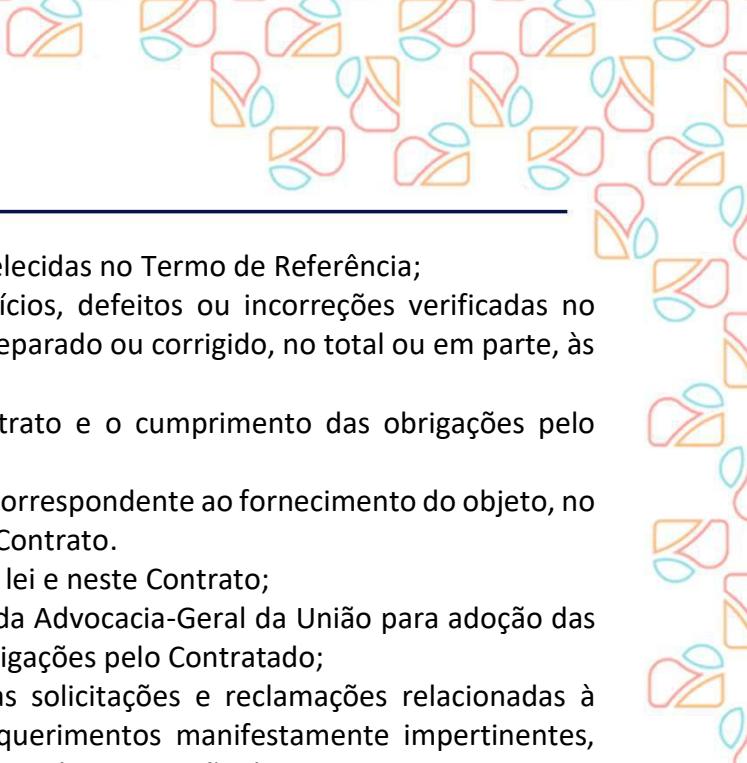
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

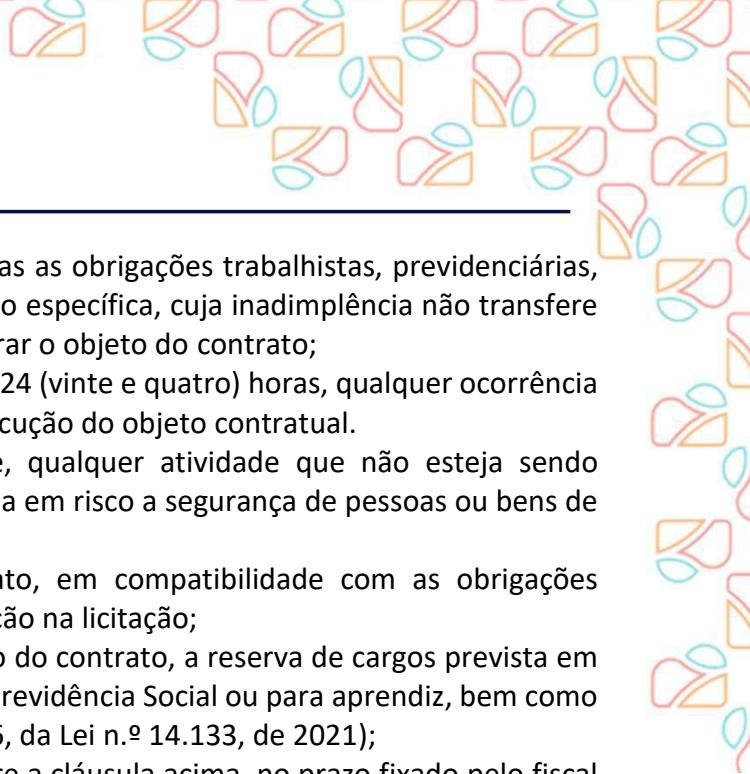




- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

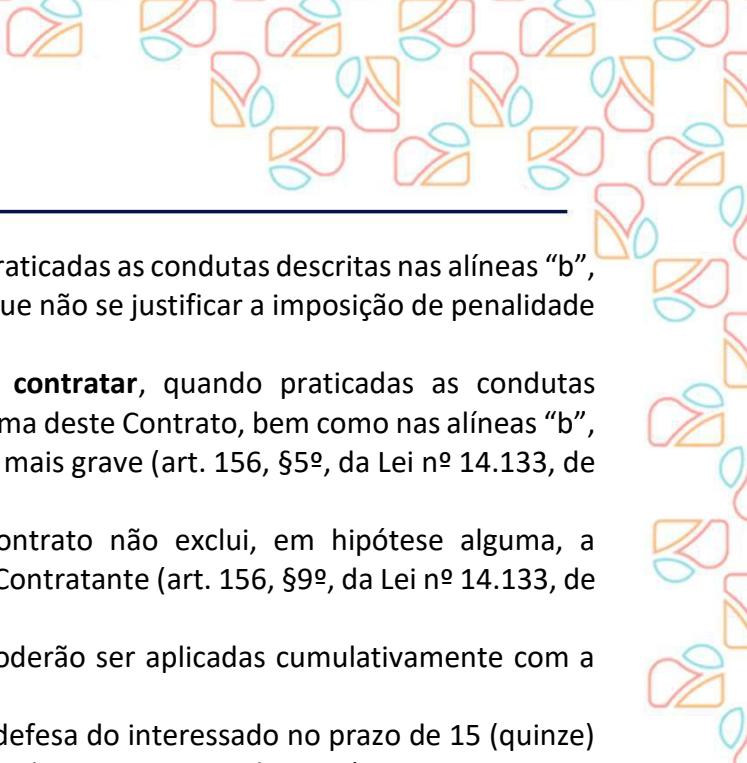
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

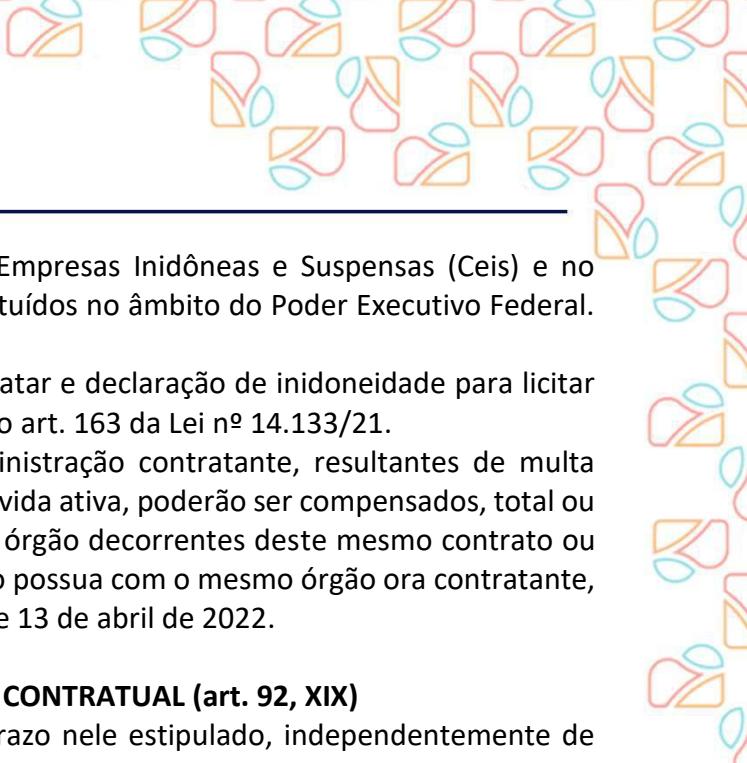
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,





para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

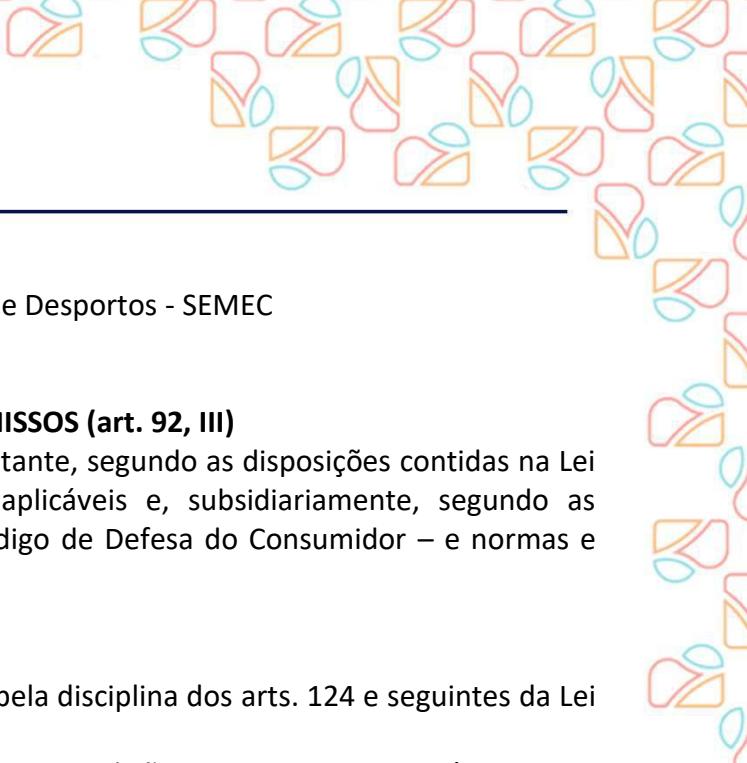
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Referência: 94

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC

Unidade: 2 - Departamento de Educação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.3 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

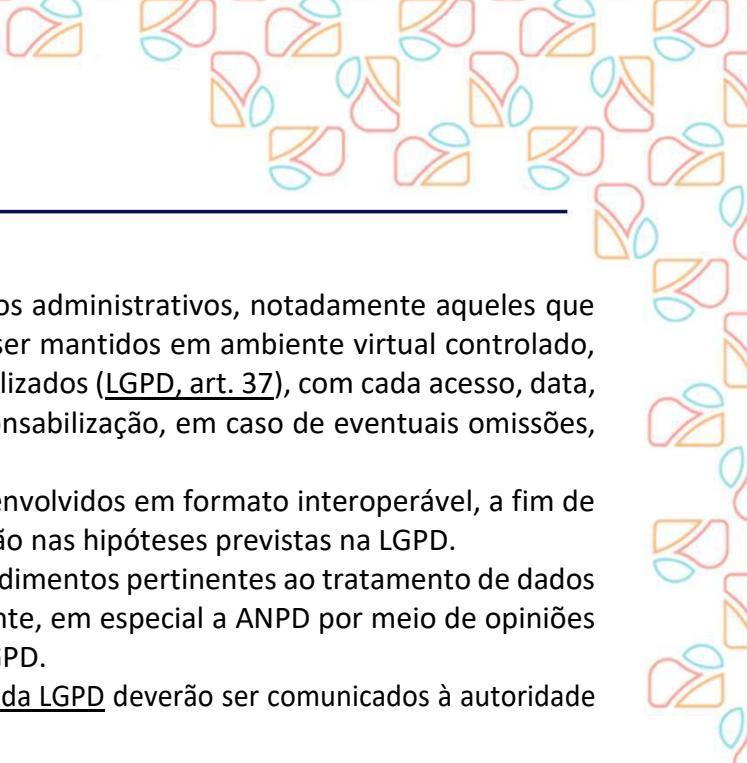
16.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a





eventual descarte realizado.

16.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir areutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra Velha (SC), 28 de novembro de 2025.

DANIEL PONTES DA
CUNHA:045463049
27

Assinado de forma digital
por DANIEL PONTES DA
CUNHA:04546304927
Dados: 2025.11.28
14:17:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
DANIEL PONTES DA CUNHA
Prefeito



COMPASS
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR
CPF nº 062.000.209-30
Contratado

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS TORTELLI
JUNIOR:06200020930
Dados: 2025.12.01 08:47:15 -03'00'



Testemunhas:

Assinado de forma digital por Fernanda Roberta Chagas:06159822985 Dados: 2025.11.28 13:43:03 -03'00'

1ª FERNANDA ROBERTA CHAGAS
CPF/MF 061.598.229-85
Secretaria da Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2ª FRANCIELE MARTINS
CPF/MF 064.811.079-62
Fiscal de Contrato





ATO DE DESIGNAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Fiscalização do Contrato
nº 154/2025PMBV

CONTRATO

Prazo de Vigência: 12 meses

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2026

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Roberta Chagas

GESTOR DO CONTRATO: Franciele Martins

Os quais representarão a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

GESTOR:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO:

Fiscal técnico

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



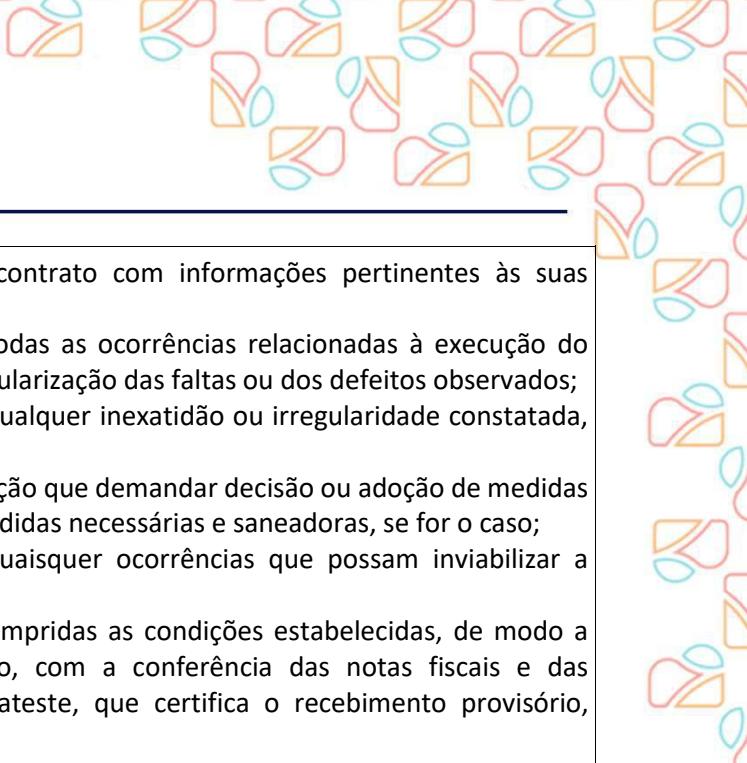
Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000 | Doc: 304/579



- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

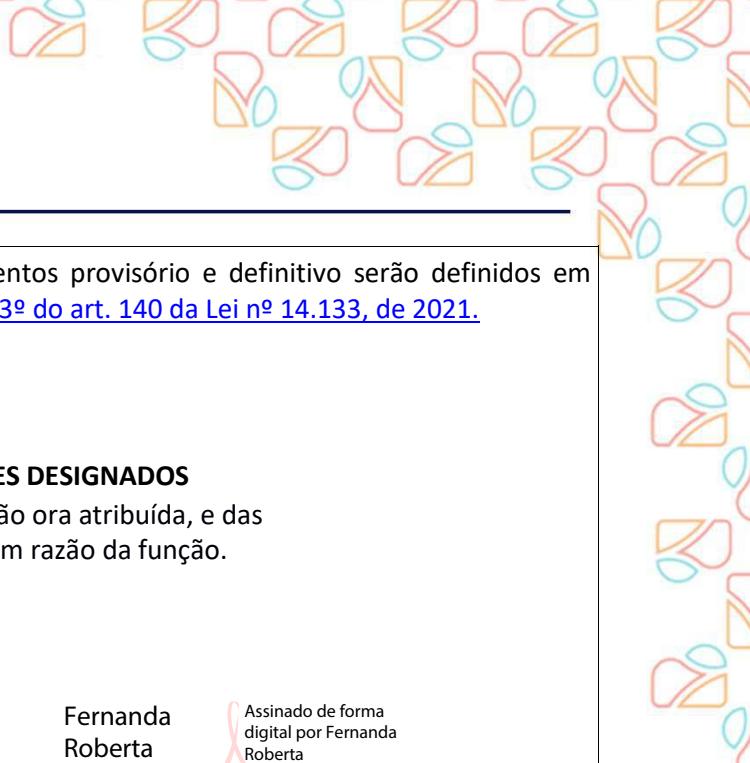
Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.





Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no [§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:48:01-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Fiscal do Contrato

Franciele Martins
CPF/MF 064.811.079-62

Fernanda
Roberta
Chagas:061598
22985

Assinado de forma
digital por Fernanda
Roberta
Chagas:06159822985
Dados: 2025.11.28
13:43:16 -03'00'

Gestor de Contrato

Fernanda Roberta Chagas
CPF/MF 061.598.229-85



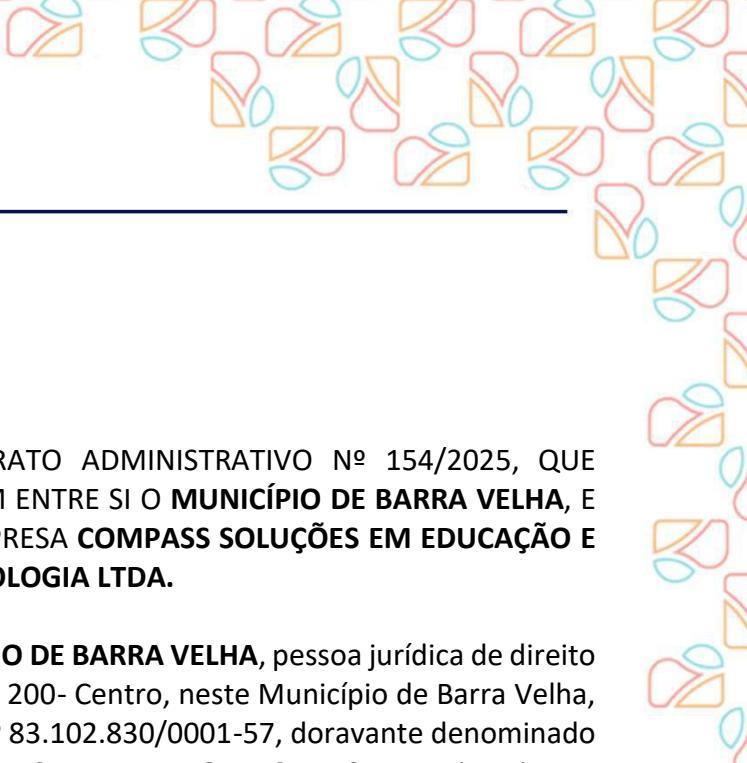
Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha – SC | 88 390-000 | Doc: 306/579



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 PMBV**

Contrato nº 154/2025 PMBV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E A EMPRESA COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Governador Celso Ramos, nº 200- Centro, neste Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.830/0001-57, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **DANIEL PONTES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 045.463.049-27, Portador do RG nº 3.918.405 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 371 - Bairro Central, CEP 88.390-000, neste município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, RG nº 9.596.503-2 SESP/PR representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 103/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

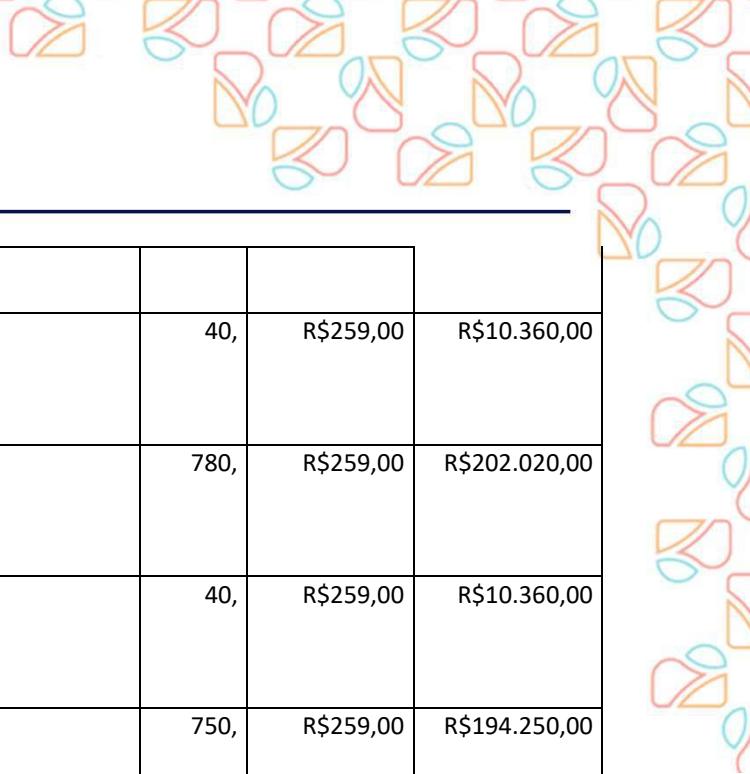
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é referente a contratação da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento e execução do Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar - IDEB NOTA 10, incluindo materiais didáticos, avaliações diagnósticas e formativas, plataforma de monitoramento e formação híbrida (presencial e online) para gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha/SC. - META 05.

1.2. Objeto da contratação:

106865 - COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APRENDIZAGEM - Obra Coletiva Aprender Editora - acompanha atividades formativas em modelo híbrido – Carga horária total 40h\ a	UNIDADE		50,	R\$318,00	R\$15.900,00
2	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO	KIT		780,	R\$259,00	R\$202.020,00





	DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4				
3	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
4	AVALIAR 2º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	780,	R\$259,00	R\$202.020,00
5	AVALIAR 2º ANO- Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
6	AVALIAR 3º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
7	AVALIAR 4º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora -kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$259,00	R\$204.610,00
8	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO: MATEMÁTICA: CADERNOS DE PROVA, LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$363,00	R\$286.770,00
9	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO - MATEMÁTICA	KIT	40,	R\$363,00	R\$14.520,00
10	AVALIAR 6º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
11	AVALIAR 7º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
12	AVALIAR 8º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	680,	R\$259,00	R\$176.120,00



13	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO - MATEMÁTICA CADERNOS DE PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT		480,	R\$363,00	R\$174.240,00
14	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO - MATEMÁTICA.	KIT		30,	R\$363,00	R\$10.890,00
Total do Fornecedor:						R\$1.890.560,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Carta de exclusividade da empresa;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

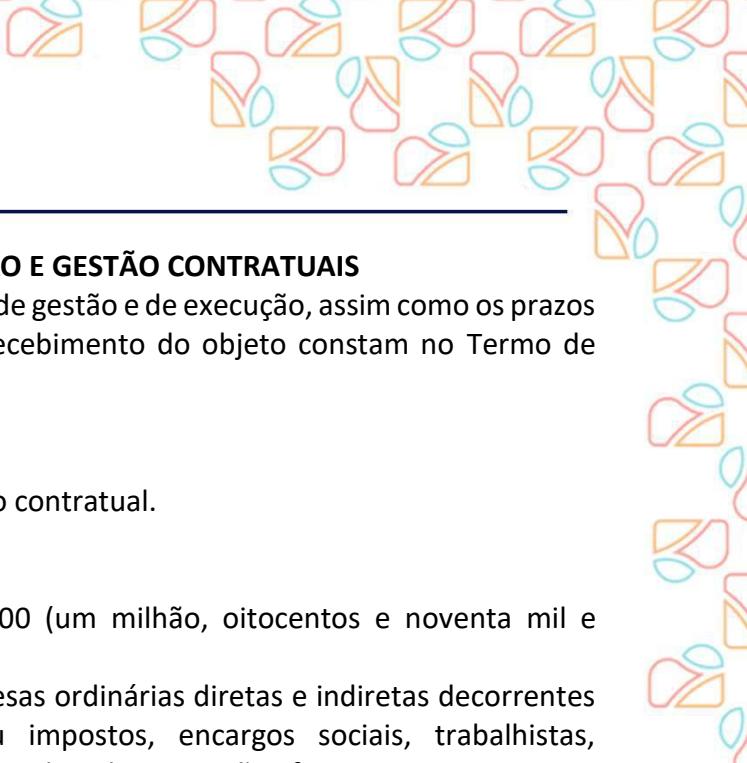
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.890.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado se dará em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da requisição, em 14/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

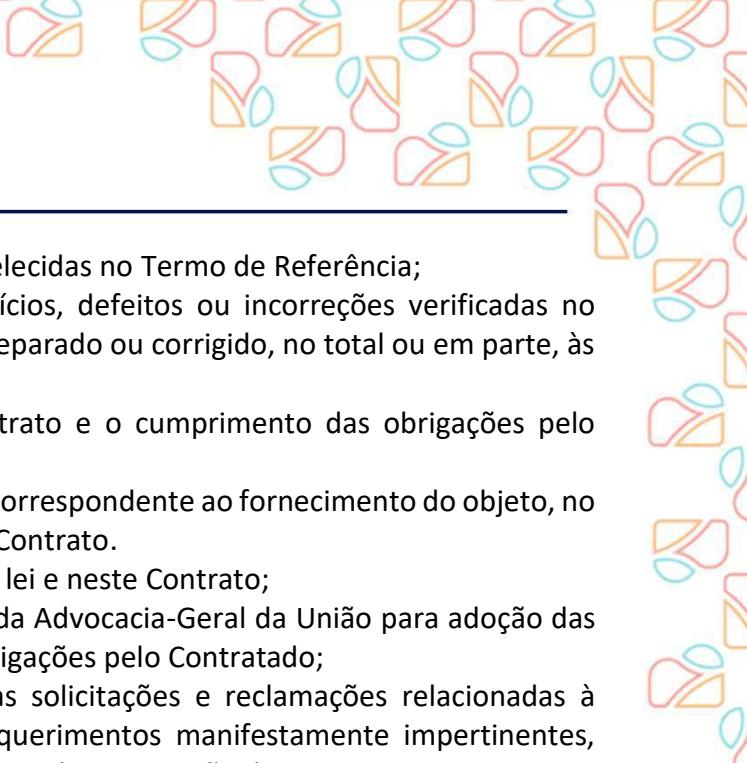
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

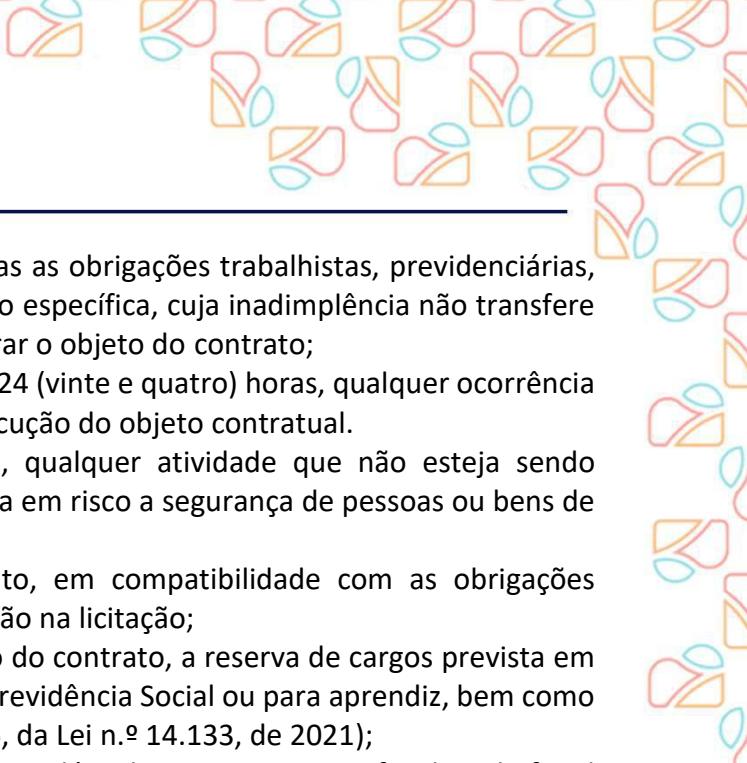




- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



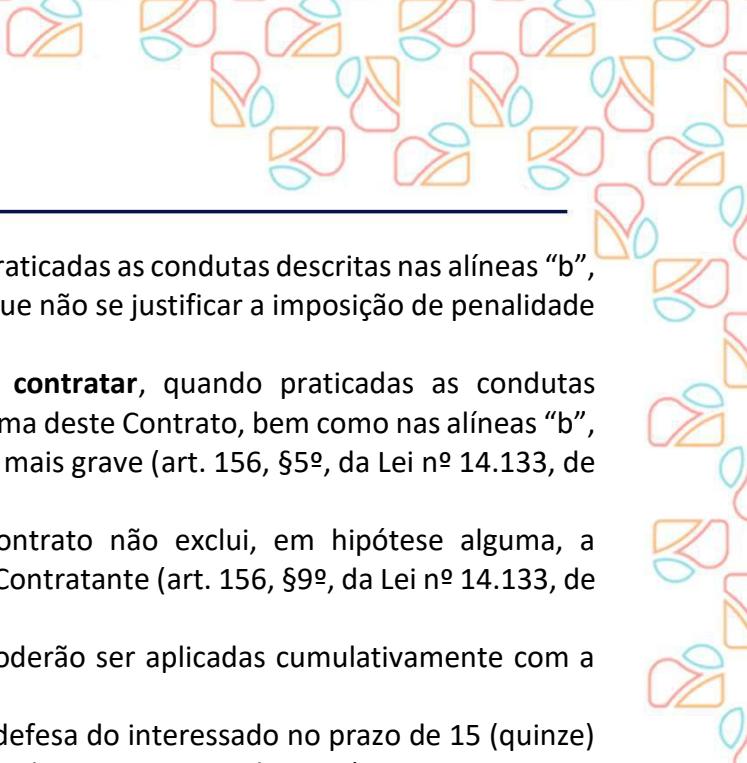
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

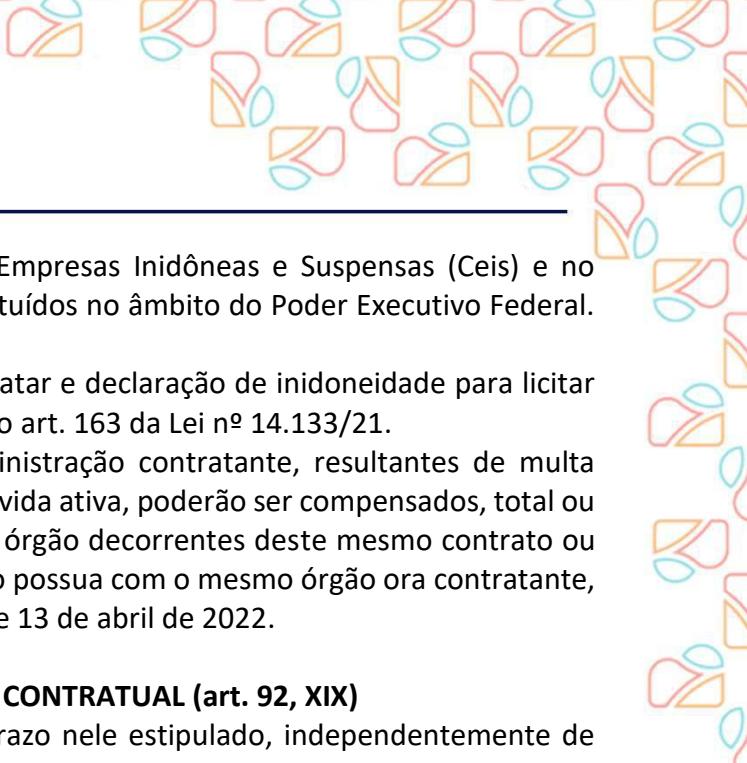
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,





para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

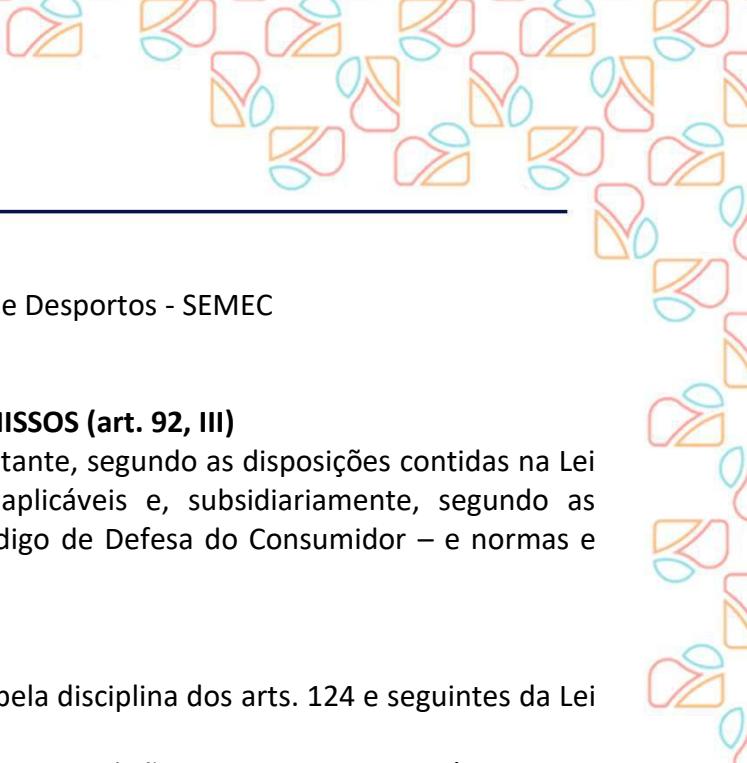
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Referência: 94

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC

Unidade: 2 - Departamento de Educação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.3 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

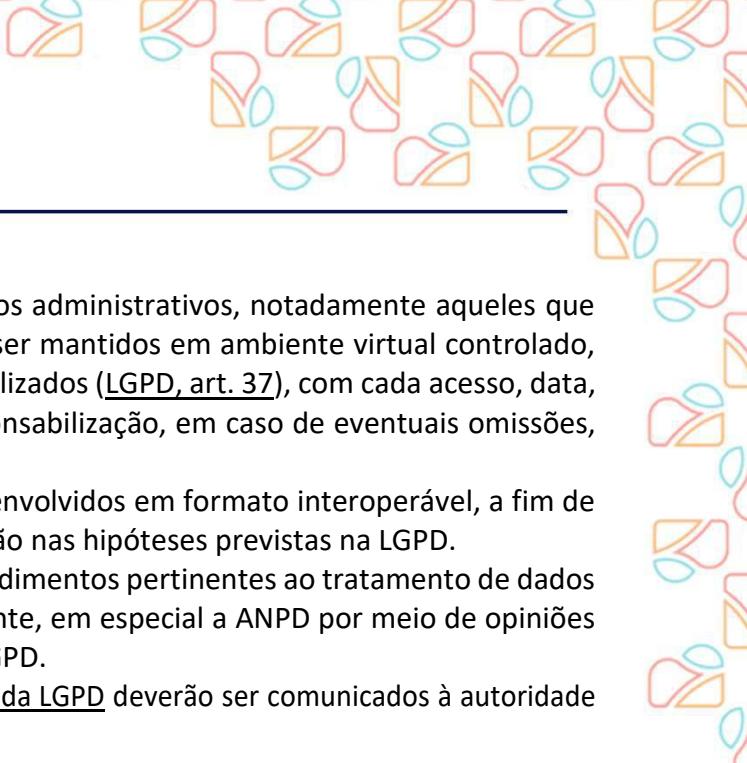
16.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a





eventual descarte realizado.

16.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir areutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra Velha (SC), 28 de novembro de 2025.

DANIEL PONTES DA
CUNHA:045463049
27

Assinado de forma digital
por DANIEL PONTES DA
CUNHA:04546304927
Dados: 2025.11.28
14:17:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
DANIEL PONTES DA CUNHA
Prefeito


COMPASS
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR
CPF nº 062.000.209-30
Contratado

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS TORTELLI
JUNIOR:06200020930
Dados: 2025.12.01 08:47:15 -03'00'



Testemunhas:

Assinado de forma digital por Fernanda Roberta Chagas:06159822985 Dados: 2025.11.28 13:43:03 -03'00'

1ª FERNANDA ROBERTA CHAGAS
CPF/MF 061.598.229-85
Secretaria da Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2ª FRANCIELE MARTINS
CPF/MF 064.811.079-62
Fiscal de Contrato





ATO DE DESIGNAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Fiscalização do Contrato
nº 154/2025PMBV

CONTRATO

Prazo de Vigência: 12 meses

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2026

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Roberta Chagas

GESTOR DO CONTRATO: Franciele Martins

Os quais representarão a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

GESTOR:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO:

Fiscal técnico

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



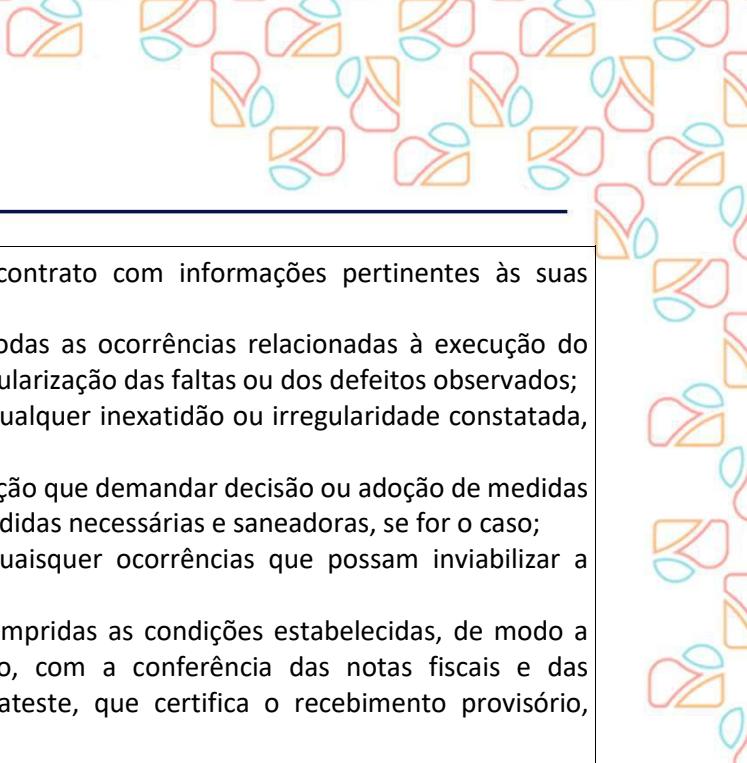
Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000 | Doc: 318/579



- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

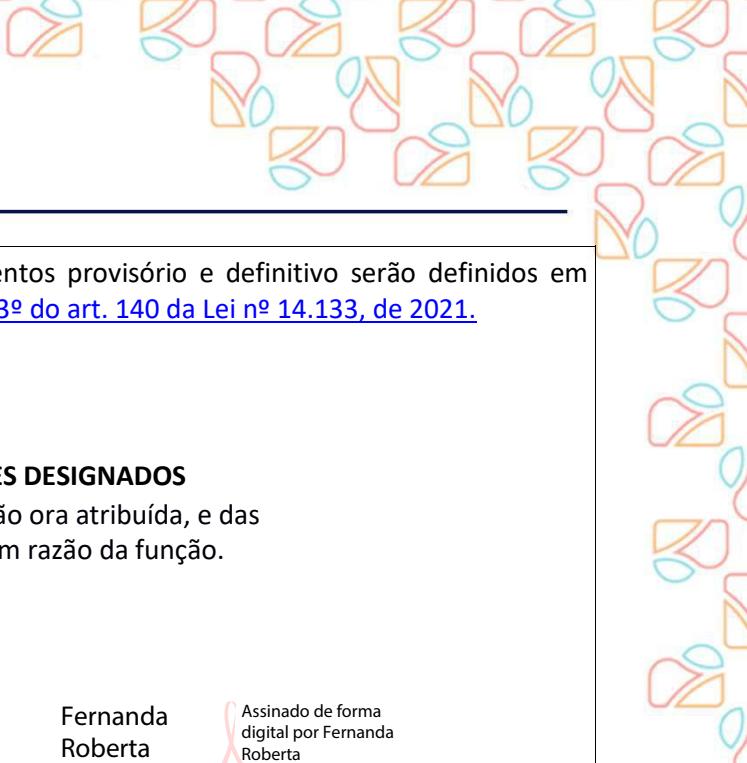
Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.





Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no [§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:48:01-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Fiscal do Contrato

Franciele Martins
CPF/MF 064.811.079-62

Fernanda
Roberta
Chagas:061598
22985

Assinado de forma
digital por Fernanda
Roberta
Chagas:06159822985
Dados: 2025.11.28
13:43:16 -03'00'

Gestor de Contrato

Fernanda Roberta Chagas
CPF/MF 061.598.229-85



Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha – SC | 88 390-000 | Doc: 320/579

CONTRATO N° 220/2025

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Felipe Boaventura**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2025, portador da Matrícula Funcional sob o nº 873560, doravante denominada parte **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Loteamento Center Santa Genebra, Bloco Toronto Sala 121, cidade de Campinas – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Juan Eugenio Fraile Fortun**, doravante denominada parte **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 118/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa especializada para a aquisição de kits de materiais paradidáticos destinados ao Programa IDEB Nota 10 – Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem, voltados aos profissionais da gestão escolar, professores e alunos da rede de ensino fundamental, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 118/2025.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro do Gestor, com abordagem teórico-metodológica destinado ao fortalecimento da gestão escolar para garantia da aprendizagem. O livro deverá abordar temáticas relacionadas às práticas pedagógicas de gestão escolar, ampliando o repertório de saberes dos dirigentes escolares, subsidiando a ação prática de promover o sucesso da aprendizagem dos alunos. O material deverá ser acompanhado de atividades formativas para profissionais que atuam na gestão escolar, no formato híbrido, com carga horária mínima de 40h/a.	KIT	17	R\$ 302,50	R\$ 5.142,50
2	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 3º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	730	R\$ 246,40	R\$ 179.872,00
3	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 4º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	685	R\$ 246,40	R\$ 168.784,00
4	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 5º ano, composto por: - Mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas)	KIT	693	R\$ 345,40	R\$ 239.362,20



	devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. - Mínimo de 04 Cadernos com exercícios para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.				
5	Kit de Instrumentais de Avaliação do professor - 5º ano, composto por: - Caderno de aprendizagens professor 5º ano Língua Portuguesa - Caderno de aprendizagens professor 5º ano Matemática.	KIT	28	R\$ 345,40	R\$ 9.671,20
6	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 6º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	646	R\$ 246,40	R\$ 159.174,40
7	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 7º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	588	R\$ 246,40	R\$ 144.883,20
8	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 8º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	588	R\$ 246,40	R\$ 144.883,20
9	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 9º ano, composto por: - Mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. - Mínimo de 04 Cadernos com exercícios para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.	KIT	549	R\$ 345,40	R\$ 189.624,60
10	Kit de Instrumentais de Avaliação do professor- 9º ano, composto por:- Caderno de aprendizagens professor 9º ano Língua Portuguesa- Caderno de aprendizagens professor 9º ano Matemática.	KIT	46	R\$ 345,40	R\$ 15.888,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.257.285,70					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.257.285,70 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

5.2. No valor acima, estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC, exclusivamente para as obrigações para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e o Processo Administrativo;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo Administrativo;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado e corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato e no Processo Administrativo;

8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.9. Cientificar a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, sendo que a Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de um mês;

8.12. Comunicar à CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e do Processo Administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na

execução do contrato;

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar aos setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e, 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes no Processo Administrativo;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, III, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2023.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iv. Multa:
 - 1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidas na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizatórias, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência deverá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudanças da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto, caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido: 128

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 1540700000001 – Transferência do Fundeb - Rendimentos

Subelemento: 333903060 – Material Didático

Código reduzido: 128

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 1540700000001 – Transferência do Fundeb - Rendimentos

Subelemento: 333903060 – Material Didático

Código reduzido: 126

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 150010010000– Educação

Subelemento: 333903060 – Material Didático

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 e normas e princípio gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indaial/SC, 16 de setembro de 2025.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manoel Felipe Boaventura
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:
MANOEL FELIPE BOAVENTURA
052.453.819-07
18/09/2025 14:07:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA**

Juan Eugenio Fraile Fortun
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por JUAN EUGENIO FRAILE
FORTUN:01698134878
Dados: 2025.09.17
16:23:28 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
NOME: _____

ASSINATURA: _____
NOME: _____

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

A empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 – Bloco Toronto – Sala 121 – Loteamento Center Santa Gentebra – Campinas – SP – 13.080-661, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, e com Inscrição Estadual nº. 138.085.714.113, por intermédio de seu representante legal Sr. JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 SESP-SP, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 14, parágrafo 5º, e art. 97 da Lei 14.133/21.
2. Não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em nenhuma das esferas de governo (federal, estadual, distrital ou municipal), e nem sofreu sanção que a impeça de participar de licitações ou de ser contratada pelo Poder Público, nos termos da legislação vigente.
4. Não possui em seu quadro societário, dirigentes ou empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou parente (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) das autoridades e servidores mencionados, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campinas/SP, 16 de janeiro de 2026.

48.398.998/0001-50
**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
R. ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170 - BLOCO TORONTO
SALA 121 - SANTA GENEbra - CEP: 13080-661
CAMPINAS - SP



Assinado de forma digital
por JUAN EUGENIO FRAILE
FORTUN:01698134878
Dados: 2026.01.16 15:36:34
-03'00'

JUAN EUGÊNIO FRAILE FORTUN
Diretor Executivo | Sócio Administrador
CPF: 016.981.348-78
RG: 10301092 SESP-SP

ESTRUTURA DOS ENCONTROS FORMATIVOS

PROGRAMA: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA A GARANTIA DA APRENDIZAGEM – IDEB NOTA 10

APRESENTAÇÃO

O intuito do IDEB NOTA 10 – Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a garantia da aprendizagem é fortalecer os profissionais da Gestão da Educação, baseando-se em experiências e boas práticas de gestão e avaliação educacional, por meio do delineamento dos conteúdos específicos, que serão abordados nos Encontros Formativos e nos instrumentos pedagógicos de apoio (livro dos gestores, avaliações e cadernos de aprendizagem – 5º Ano).

PÚBLICO- ALVO

O programa é direcionado para a Equipe técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares (Diretores e Coordenadores).

OBJETIVO GERAL

Desenvolver e implementar estratégias de Gestão, promovendo o fortalecimento dos profissionais por meio da formação contínua, do acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas e avaliações sistemáticas, com foco na melhoria dos indicadores de aprendizagem e na adaptação contínua das práticas educacionais para resultados eficazes.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

- Diagnóstico da Rede por meio das avaliações de monitoramento;
- Formação continuada;
- Disponibilização de instrumentos avaliativos e cadernos de aprendizagem para as turmas do 5º ano do ensino fundamental;
- Consolidação dos resultados, interpretação, análise dos dados e devolutivas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Fortalecimento da atuação da equipe técnica da Secretaria para o monitoramento e acompanhamento do trabalho escolar;
2. Gestores Educacionais com novas habilidades e repertório de práticas de gestão baseadas em evidências de aprendizagem;
3. Melhoria dos resultados educacionais.

TEMÁTICAS CENTRAIS

- Avaliação e sua importância no acompanhamento da aprendizagem.
- Gerenciamento e análise de resultados educacionais.
- Rotinas e dimensões da gestão escolar.
- Plano de metas e ação para resultados escolares.
- Aprendizagens inegociáveis para resultados de excelência.
- Foco na alfabetização e monitoramento individual.
- Promoção da equidade educacional.
- Interdisciplinaridade aplicada à gestão escolar.

TEMAS ABORDADOS NOS ENCONTROS FORMATIVOS

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Estrutura de pautas para o planejamento das visitas.
2. Organização do calendário das visitas.
3. Definição dos instrumentais para o acompanhamento e monitoramento na escola.
4. Análise dos resultados e indicadores.
5. Acompanhamento do Plano de Ação e de Metas de escola.
6. Realização das visitas e observação direcionada.
7. *Feedback* construtivo para o alcance da melhoria dos resultados.
8. Encaminhamentos pós-visita para a sustentabilidade das ações.

GESTORES ESCOLARES (DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS)

1. Leitura e apropriação dos resultados das avaliações.
2. Estruturação e acompanhamento do planejamento escolar.
3. Elaboração da Agenda de trabalho da Gestão (Diretores e Coordenadores

Pedagógicos).

4. Fortalecimento da formação do professor. Desenvolvimento de Projetos Integradores.
5. Compromisso com os indicadores de sucesso.
6. Aprimoramento das estratégias de trabalho da equipe escolar.
7. Organização da rotina de gestão.

DETALHAMENTO DOS ENCONTROS FORMATIVOS – CARGA-HORÁRIA

A carga-horária total do Programa é de 40h de atividades no formato híbrido (presencial e virtual), distribuídos em encontros formativos para técnicos da secretaria, gestores escolares (coordenadores e diretores). A estrutura dos encontros perpassa por momentos formativos dinâmicos, com o uso de recursos audiovisuais e instrumentais impressos (quando necessário), promovendo a relação teoria-prática, por meio do debate e da construção coletiva.

Deste modo, para a organização dos encontros formativos, apresentamos abaixo a seguinte sugestão:

Abertura – Público Geral

- Seminário de Abertura e lançamento do projeto (Diretores, Coordenadores, Equipe técnica da secretaria).
- Tema previsto: Mobilização e liderança na gestão escolar.
- O momento contará com uma palestra magna de abertura para mobilização e engajamento dos profissionais. O debate apresentará a estrutura e o compromisso do projeto em promover uma formação voltada para a qualificação e fortalecimento da gestão escolar.
- Data estimada: fevereiro.
- 1 Encontro com duração de 4h.

Formação para Diretores e Coordenadores

- 4 Encontros presenciais, com duração de 4h, totalizando 16h;
- 4 encontros virtuais duração de 2h, totalizando 8h.

Formação para Técnicos

- 1 Encontro presencial com duração de 4h;
- 2 Encontros virtuais com duração de 2h, totalizando 8h.

Encerramento – Público geral

- Seminário de Encerramento do Ano letivo (Diretores, Coordenadores, Equipe técnica da secretaria).
- Tema previsto: Gestão em movimento: liderar, planejar e transformar.
- O seminário de fechamento apresentará um detalhamento das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo, assim como uma síntese dos resultados alcançados por meio das ações formativas realizadas.
- Data estimada: novembro.
- 1 Encontro com duração de 4h.

Os encontros formativos, irão considerar as temáticas presentes nos capítulos do material do gestor (livro). No que se refere ao cronograma para os momentos presenciais e as datas para a aplicação dos instrumentos avaliativos poderão ocorrer bimestralmente, no entanto tais definições serão planejadas antecipadamente a partir de um diálogo prévio com a equipe da Secretaria de educação.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DIGITAIS INCLUSOS

APRENDER FORMAR - Ambiente virtual de aprendizagem, destinado aos educadores que fazem parte dos Projetos de Formação Contínua da Aprender Editora. É uma ferramenta pedagógica de alta performance, que possibilita a realização das formações on-line de forma síncrona e assíncrona, além de acesso a todos os materiais pedagógicos trabalhados nas Formações e agilidade na comunicação entre os educadores e a equipe pedagógica da Aprender Editora. A APRENDER FORMAR não é uma substituta das Formações presenciais, mas, um complemento no processo de ensino, que melhora a interação entre os sujeitos envolvidos na Formação e colabora com a expansão dos conhecimentos trabalhados.

APRENDER AVALIAR - Plataforma para aplicação, correção e compilação de dados das avaliações que estão contempladas nos Materiais Didáticos Semiestruturados da Aprender Editora. A APRENDER AVALIAR possibilita o lançamento do cartão-resposta na Plataforma para correção e resultados. A APRENDER AVALIAR também disponibiliza ferramentas para realizar avaliações de leitura on-line, com gravação de vídeos de leituras dos alunos que ficam disponíveis para análise dos professores.



. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ementa: *Aquisição de Material Didático Complementar para o Ciclo de Alfabetização (1.º e 2.º Ano do Ensino Fundamental). Programa Nacional do Livro Didático. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.*

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata da justificativa técnica que fundamenta a necessidade de aquisição, por parte deste Município, de material didático complementar especificamente voltado ao desenvolvimento das habilidades de alfabetização linguística para os estudantes do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental. Tal aquisição visa potencializar e fortalecer as ações pedagógicas da rede de ensino, alinhando-se estritamente às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO PNLD

O Município de Balneário Camboriú realizou a adesão ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), ação do Ministério da Educação, que provê um conjunto de ações voltadas à distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, para alunos e professores de escolas públicas de educação básica do país. O programa funciona por meio de ações coordenadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O FNDE organiza e apoia a inscrição de obras didáticas e o processo de montagem dos acervos, além de controlar a qualidade da produção dos materiais e monitorar o programa junto às redes de ensino.

As obras são produzidas por editoras, e os critérios obrigatórios das produções são publicados em edital, atendendo, em especial, as habilidades preconizadas na Base Nacional Comum Curricular. Estes materiais são fundamentais para o desenvolvimento curricular, abrangendo múltiplas áreas do conhecimento e fomentando o letramento em sua concepção ampla (o uso social da leitura e da escrita).

Contudo, a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) impõe a necessidade de ações mais focais e estruturadas para garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2.º ano. Os documentos norteadores do CNCA, baseado em evidências científicas sobre os processos de aquisição da linguagem



escrita, enfatizam a importância do ensino explícito e sistemático de habilidades fundacionais que compõem a alfabetização linguística.

O desafio reside em garantir que todos os estudantes, independentemente de seu perfil socioeconômico ou de eventuais defasagens, como as agravadas pelo contexto pós-pandêmico, dominem os componentes basilares da alfabetização e torne-se um leitor e escritor fluente.

3. DO FOCO NO MATERIAL COMPLEMENTAR: ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA

As obras do PNLD, por sua natureza abrangente, nem sempre oferecem a intensidade, a progressão e a sistematicidade necessárias para o ensino explícito de todos os componentes da alfabetização linguística.

O material complementar que se pretende adquirir é desenhado especificamente para preencher essa lacuna, fornecendo subsídios pedagógicos estruturados para o desenvolvimento de competências essenciais, tais como:

- ➔ Consciência Fonológica: A habilidade de identificar, manipular e refletir sobre as unidades sonoras da fala (rimas, aliterações, sílabas e, crucialmente, fonemas).
- ➔ Domínio do Princípio Alfabético: A compreensão da relação entre letras (grafemas) e sons (fonemas).
- ➔ Decodificação e Codificação: A aplicação do princípio alfabético para a leitura (decodificação) e escrita (codificação) de palavras.
- ➔ Fluência Leitora Inicial: O desenvolvimento da leitura com precisão, velocidade e prosódia adequadas, liberando recursos cognitivos para a compreensão.

O material complementar, com foco nas práticas de alfabetização, trata-se, portanto, de um recurso que instrumentaliza o professor com subsídio formativo, sequências didáticas e atividades focadas, permitindo uma intervenção pedagógica mais assertiva e diagnóstica sobre as dificuldades específicas de cada estudante no processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

4. DA ARTICULAÇÃO E COMPLEMENTARIEDADE COM O PNLD

É fundamental sublinhar que a aquisição do material complementar não configura redundância, sobreposição ou substituição das obras do PNLD. A proposta é de articulação pedagógica e complementariedade estratégica.

A relação entre os materiais se dará da seguinte forma:

- Material PNLD (Base Curricular): Continuará sendo a espinha dorsal do planejamento, responsável por promover o letramento amplo e o atendimento ao currículo definido regimentalmente para a etapa de ensino. Será utilizado para a imersão dos estudantes em diversos gêneros textuais, o desenvolvimento da oralidade, a ampliação de vocabulário e o trabalho com a interpretação e produção de textos em seus



contextos sociais, atendendo assim ao que preconiza as práticas de linguagens da BNCC (Leitura – Escrita – Análise Linguística/Semiotica – Oralidade)

- **Material Complementar (Foco Estrutural):** Atuará como ferramenta de ensino explícito das habilidades de base. Sua concepção está relacionada diretamente ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes. Seu objetivo principal é promover o ensino explícito das competências fundamentais da alfabetização, garantindo que cada aluno adquira a capacidade de decodificar e compreender textos de maneira autônoma. Assim, o material proporciona aos alunos as ferramentas essenciais para acessar e interpretar, com segurança e autonomia, os textos diversificados e complexos presentes no material do PNLD, além de contribuir, de forma efetiva, para o cumprimento das metas de alfabetização pactuadas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Em resumo, os livros do PNLD e os materiais complementares de alfabetização são recursos distintos e intercomplementares, cada um contribuindo de forma específica para o processo de alfabetização. O PNLD se dedica ao "para quê" e "porquê" se lê, promovendo o letramento e o desenvolvimento das práticas sociais de leitura e escrita. Já o material complementar garante o ensino sistemático do "como" se lê, focando na alfabetização linguística e no domínio do código. A articulação conjunta desses materiais potencializa significativamente as condições para que os estudantes alcancem o direito de serem alfabetizados na idade certa, assegurando uma abordagem pedagógica integral e efetiva no processo de aprendizagem.

5. DA CONCLUSÃO

A aquisição do material didático complementar, focado na alfabetização linguística, é uma ação estratégica e necessária para prover aos docentes da rede municipal as ferramentas adequadas para o enfrentamento dos desafios do ciclo de alfabetização.

Esta medida está em plena consonância com as evidências científicas e alinhada às metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), visando assegurar a equidade e a efetividade do ensino, reduzir defasagens de aprendizagem e garantir o direito fundamental de toda criança a ser plenamente alfabetizada na idade certa.

Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação - Interino
Portaria: 33.412/2025

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

149

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
Software para Educação
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

149

Nº

3

SÉRIE

3

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3525 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0001 4917 8063 3580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad. Adquir.e/ou Receb. Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135250131924273 15/01/2025 14:06:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 15/01/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, 639	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 13360-023	DATA DE ENT / SAI 15/01/2025
--	------------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:06:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DÚPLICATA

001	15/01/2025	1.800.175,96			
-----	------------	--------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.800.175,96
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.800.175,96

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABM5A	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	557,0000	263,69	146.875,33	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	552,52	23.758,36	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5A	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	557,0000	263,69	146.875,33	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5P	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	552,52	23.758,36	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	630,0000	523,96	330.094,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	889,22	38.236,46	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	638,0000	523,96	334.286,48	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	45,0000	889,22	40.014,90	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 (3 ANO) - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	589,0000	523,96	308.612,44	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 (3 ANO) - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	44,0000	889,22	39.125,68	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 (4 ANO) - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	627,0000	523,96	328.522,92	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 (4 ANO) - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	45,0000	889,22	40.014,90	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALÍNEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956695 Pedido: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO AF 002 - CONSUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS No. 161/2024 - PREGAO No. 158/2024 - LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO POR ESCOLA, CONFORME PLANILHA ENVIADA POR EMAIL 07/01/2025 - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

157

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

157

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 0248 3989 9800 0150 5500 3000 0001 5715 8578 4529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135250309192701 03/02/2025 17:06:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARARANGUA	CNPJ / CPF 82.911.249/0001-13	DATA EMISSÃO 03/02/2025
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV 7 DE SETEMBRO, 209	BAIRRO / DESTRITO CIDADE ALTA	CEP 88901-038	DATA DE ENT / SAI 03/02/2025
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO ARARANGUA	FONE / FAX (48)3521-0900	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:05:00
-------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2025	1.021.400,50			
-----	------------	--------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.021.400,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.021.400,50

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	LETRAMENTO E ALfabetizacAO 2 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	110,0000	504,55	55.500,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	LIVRO GUIA DE ORIENTACOES DIDATICAS PARA O PROFESSOR 1 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	LIVRO GUÍA DE ORIENTACOES DIDATICAS PARA O PROFESSOR 2 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	LIVRO DO 3 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	600,0000	519,00	311.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	LIVRO GUÍA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 3 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	LIVRO DO 4 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	600,0000	519,00	311.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	LIVRO GUIA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 4 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	LIVRO DO 5 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	519,00	259.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	LIVRO GUIA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 5 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 957122 PEDIDO: 0 ORDEM DE COMPRA 1856/2024 - LICITAÇÃO 181/2024 - CONTRATO 367/2024 - LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO POR ESCOLA, CONFORME PLANILHA ENVIADA POR WHATSAPP - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

187

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUCOES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olimpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

187

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0001 8717 6788 6633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135251019400185 17/04/2025 08:41:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CRICIUMA	CNPJ / CPF 82.916.818/0001-13	DATA EMISSÃO 17/04/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO R DOMENICO SONEGO, 542	BAIRRO / DESTRITO SANTA BARBARA	CEP 88804-050	DATA DE ENT / SAI 17/04/2025
---	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CRICIUMA	FONE / FAX (48)3431-0200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:41:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	17/04/2025	1.726.596,00			
-----	------------	--------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.726.596,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.726.596,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	KIT DO ALUNO - 1o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	1552,0000	516,00	800.832,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	KIT DO PROFESSOR - 1o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	75,0000	879,00	65.925,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	KIT DO ALUNO - 2o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	1542,0000	516,00	795.672,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	KIT DO PROFESSOR - 2o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	73,0000	879,00	64.167,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 952034 Pedido: 0 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 509/2025 - PREGAO ELETRONICO 17/2025 - CONTRATO 22/2025 - ENTREGA DESCENTRALIZADA: Ponto a Ponto, conforme planilha recebida por email em 10/04/2025 - Conforme as normas do Decreto SG/n 1279/23, de 25 de maio de 2023, operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 20.719,15, retencao correspondente a aliquota 1,2% de acordo com a Alinea C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB no.1.234, de 2012 - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

213

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

213

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 1148 3989 9800 0150 5500 3000 0002 1313 0166 0536

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135253662294709 27/11/2025 09:09:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE INDAIAL	CNPJ / CPF 83.102.798/0001-00	DATA EMISSÃO 27/11/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDERECO RUA OLYMPIA, 41	BAIRRO / DISTRITO TAPAJOS	CEP 89080-132	DATA DE ENT / SAI 27/11/2025
-----------------------------	------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO INDAIAL	FONE / FAX (47)3317-8800	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:09:00
----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 29.782,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 29.782,50

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GESTAO	LIVRO DO GESTOR, COM ABORDAGEM TEORICO-METODOLOGICA DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA GESTAO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APREN	49019900	041	6102	UN	17,0000	302,50	5.142,50	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR3 A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVAIACAO DO ESTUDANTE - 3 ANO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	100,0000	246,40	24.640,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINIA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINIA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957139 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 5426/2025 - CONTRATO 220/2025 - LICITACAO INEXIGIBILIDADE 34/2025 - Local de entrega: CIADI - Centro Integrado de Armazenagem e Distribuicao - Rua: Marechal Floriano Peixoto, 6417 - Bairro: Estrada das Areias - Indaiá - SC - Agendamento pelo telefone/WhatsApp: 47-3019-6009/47-992140147 - Operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 357,39 correspondente a aliquota de 1,2% de acordo com a Aline C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB No. 1.234, de 2012 - *** DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5 - Chave PIX CNPJ 48398998000150

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

227

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

227

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3526 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0002 2715 6234 8255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135260102667887 09/01/2026 12:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	CNPJ / CPF 76.105.592/0001-78	DATA EMISSÃO 09/01/2026
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO, 21	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83450-000	DATA DE ENT / SAI 09/01/2026
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	FONE / FAX (41)3675-3950	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 12:34:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 405.529,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 405.529,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GESTAO	IDEB NOTA 10 - Programa de Fortalecimento da Gestao Escolar para a Garantia da Aprendizagem	49019900	041	6102	UN	28,0000	318,00	8.904,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR1A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO ESTUDANTE - 1o. ANO	49019900	041	6102	UN	230,0000	259,00	59.570,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR1P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO PROFESSOR - 1o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	259,00	5.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR2A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO ESTUDANTE - 2o. ANO	49019900	041	6102	UN	340,0000	259,00	88.060,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR2P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO PROFESSOR - 2o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	259,00	5.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR3A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO ESTUDANTE - 3o. ANO	49019900	041	6102	UN	315,0000	259,00	81.585,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR4A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO ESTUDANTE - 4o. ANO	49019900	041	6102	UN	270,0000	259,00	69.930,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR5A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO ESTUDANTE - 5o. ANO	49019900	041	6102	UN	220,0000	363,00	79.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR5P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIACAO DO PROFESSOR - 5o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	363,00	7.260,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957121 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO 7324/2025 - LICITACAO 46/2025 - CONTRATO 263/2025 - Operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 4.866,54 correspondente a aliquota de 1,2% de acordo com a Alinea C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB No. 1.234, de 2012 - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - Rua Benjamin Constant Teixeira n 1079 - CENTRO 83450-000 - Bocaiuva do Sul- PR. Horario: das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:30 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - CHAVE PIX CNPJ 48398998000150</p>	

PARECER TÉCNICO -PEDAGÓGICO

Contratação por inexigibilidade de equipe especializada para formação continuada e aquisição de materiais didáticos complementares, com foco na alfabetização e no IDEB 2027.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Assunto: Possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de solução educacional integrada, contemplando *aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores, incluindo palestra magna de abertura, encontros presenciais e virtuais, avaliações de monitoramento, consolidação dos resultados e seminário de encerramento com apresentação da análise dos dados e devolutivas*, em consonância com a Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

I. BREVE RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú submete à análise a viabilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de equipe especializada para a realização de formação continuada voltada aos gestores das unidades escolares, equipe de especialistas e professores da rede municipal, bem como para a aquisição de materiais didáticos complementares específicos destinados à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e ao fortalecimento das aprendizagens das turmas de 4º e 8º anos, que participarão das avaliações externas do IDEB no ano de 2027.

A contratação está prevista para o ano letivo de 2026 e fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar que evidencia a necessidade de adoção de estratégias pedagógicas estruturantes, voltadas à melhoria da aprendizagem, à recomposição de defasagens e à elevação dos indicadores educacionais do município, especialmente o IDEB.

A solução proposta envolve, de forma integrada, materiais didáticos complementares exclusivos, formação continuada e acompanhamento pedagógico, conduzidos por equipe de notória especialização, liderada por ex-Secretário Municipal de Educação de Sobral/CE, município reconhecido nacionalmente pelos elevados resultados obtidos no IDEB.

Diante disso, elabora-se o presente parecer com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos entendimentos consolidados na Nota Técnica n. 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II. DA LEGALIDADE

1. Lei nº 14.133/2021

A inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para fornecimento de bens ou serviços de natureza singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

No caso em análise, o objeto não se restringe à simples aquisição de livros ou à oferta genérica de cursos de capacitação, mas configura uma solução educacional integrada e singular, composta por materiais didáticos complementares exclusivos, formação continuada estruturada, metodologia própria, acompanhamento pedagógico e liderança técnica diretamente vinculada a experiências exitosas consolidadas em políticas públicas educacionais.

A singularidade do objeto decorre da combinação indissociável entre conteúdo pedagógico, estratégia formativa e expertise da equipe responsável, inviabilizando a competição com soluções padronizadas ou equivalentes disponíveis no mercado.

2. Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC

A Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC estabelece que a contratação direta de materiais didáticos e soluções educacionais fora do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é admissível quando comprovadas a motivação pedagógica, a adequação curricular, a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma detalhada, que a proposta atende integralmente a tais requisitos, ao articular materiais pedagógicos complementares específicos com formação continuada orientada por evidências, alinhada à

BNCC, às diretrizes nacionais de alfabetização e aos descritores das avaliações externas (SAEB/IDEB).

Além disso, a condução da formação por equipe com reconhecida trajetória técnica e acadêmica, diretamente vinculada à experiência de Sobral/CE, reforça a inviabilidade de substituição por outra solução disponível no mercado, atendendo aos parâmetros exigidos pelo órgão de controle.

3. Singularidade da solução e notória especialização

A equipe responsável pela formação é liderada por Herbert Lima, ex-Secretário Municipal de Educação de Sobral/CE entre os anos de 2016 e 2024, profissional amplamente reconhecido pela condução de políticas públicas educacionais que elevaram aquele município aos mais altos patamares do IDEB no país.

A formação proposta não se limita à transmissão teórica de conteúdos, mas decorre da sistematização de práticas reais, testadas e validadas em contexto de rede pública, com resultados mensuráveis. Essa característica confere singularidade à solução e caracteriza a notória especialização exigida pela legislação, tornando inviável a competição por meio de licitação convencional.

III. DA NÃO INTEGRAÇÃO AO PNLD

Os materiais didáticos complementares objeto da presente contratação não integram o PNLD, tampouco possuem obras análogas, equivalentes ou substitutas disponibilizadas no âmbito daquele programa, circunstância que não configura óbice à aquisição municipal, mas, ao contrário, reforça a autonomia do Município, mediante justificativa técnico-pedagógica, para adotar soluções suplementares adequadas às suas necessidades específicas.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os livros a serem adquiridos apresentam concepção pedagógica própria, estrutura metodológica específica, organização didática alinhada às rotinas de alfabetização dos 1º e 2º anos, aos descritores do SAEB e à preparação pedagógica das turmas de 4º e 8º anos para as avaliações externas do IDEB, além de articulação orgânica com programa de formação continuada e acompanhamento pedagógico voltado a professores e gestores escolares, características não contempladas pelo PNLD, que opera por meio de catálogos padronizados e generalistas. Desse modo, inexiste material capaz de reunir, simultaneamente, tais atributos no âmbito do programa nacional, razão pela qual não há análogo apto a substituir os materiais pretendidos, seja sob o enfoque pedagógico, seja à luz

da política pública educacional adotada pelo Município, mostrando-se a contratação direta adequada e necessária para suprir lacunas não atendidas pelo PNLD.

IV. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A proposta apresentada encontra sólido respaldo pedagógico, alinhando-se às evidências educacionais que demonstram que a melhoria dos indicadores de aprendizagem depende da articulação entre materiais estruturados, formação continuada de professores e fortalecimento da gestão escolar.

1. Marco pedagógico e normativo

A solução está alinhada à BNCC, às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, às políticas de recomposição das aprendizagens e às metas do Plano Municipal de Educação. A alfabetização nos anos iniciais é tratada como eixo estruturante, com materiais específicos para o 1º e 2º anos, rotinas pedagógicas sistematizadas e instrumentos de avaliação diagnóstica contínua.

Para os 4º e 8º anos, os materiais e a formação pedagógica estão alinhados aos descriptores do SAEB, qualificando o processo de ensino-aprendizagem e preparando os estudantes para as avaliações externas, sem descharacterizar o currículo, mas aprofundando as aprendizagens essenciais.

2. Formação de gestores e liderança pedagógica

A formação dos gestores escolares constitui elemento central da proposta, reconhecendo-os como líderes pedagógicos responsáveis pela implementação das políticas educacionais no cotidiano das unidades escolares. O programa formativo contempla avaliação educacional, uso de dados, planejamento pedagógico, acompanhamento das aprendizagens e fortalecimento das rotinas escolares.

Essa abordagem reflete a experiência exitosa de Sobral/CE, onde a formação da liderança escolar foi determinante para a elevação dos indicadores educacionais, servindo como referência estratégica para o Município de Balneário Camboriú.

3. Integração entre materiais didáticos e formação

A singularidade pedagógica da solução reside na integração entre os materiais didáticos complementares e a formação continuada, assegurando que os professores não apenas recebam os livros, mas sejam capacitados para utilizá-los de forma intencional, alinhada às metas de aprendizagem e aos indicadores avaliativos.

Tal integração potencializa os resultados pedagógicos, evita o uso fragmentado dos materiais e garante maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

V. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição resta caracterizada pelos seguintes elementos:

- *Solução educacional integrada*, que reúne materiais didáticos exclusivos, formação continuada, metodologia própria e acompanhamento pedagógico;
- *Notória especialização da equipe formadora*, diretamente vinculada a experiência concreta de excelência educacional;
- *Impossibilidade de substituição por soluções padronizadas*, disponíveis no mercado ou no PNLD, que não atendem simultaneamente às necessidades de alfabetização, formação docente e preparação para avaliações externas.

A inviabilidade de competição resta ainda mais evidenciada pela inexistência de material análogo no PNLD, o que afasta qualquer possibilidade de comparação objetiva ou de substituição por obras previamente homologadas pelo MEC.

Os materiais pretendidos possuem caráter suplementar, metodologicamente estruturado e integrado à formação continuada, não se confundindo com livros didáticos regulares ofertados pelo programa nacional. Desse modo, eventual procedimento licitatório não alcançaria o objeto pretendido, uma vez que nenhum outro fornecedor poderia oferecer material equivalente, seja no âmbito do PNLD, seja no mercado editorial, tornando a competição inviável.

Ainda que se realizasse licitação, não haveria concorrentes capazes de ofertar solução equivalente em termos de conteúdo, metodologia e expertise, o que tornaria o certame inócuo ou antieconômico.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta pertinência pedagógica, adequação normativa, singularidade do objeto, notória especialização do

contratado e inviabilidade de competição, atendendo plenamente aos requisitos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC.

Destaca-se, por fim, que a inexistência de materiais análogos no PNLD constitui elemento relevante e adicional de justificativa para a contratação direta, conforme reconhecido pela Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC, reforçando a singularidade da solução educacional, a inviabilidade de competição e a adequação da inexigibilidade de licitação adotada.

Assim, opina-se favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da solução educacional integrada descrita, por se tratar de medida estratégica e necessária à elevação da qualidade da educação pública municipal e ao alcance de patamares de excelência nos indicadores educacionais de Balneário Camboriú.

Equipe Técnico-Pedagógica:

Kelli Cristina Dacol Costa¹ – Diretora Geral

Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk² - Diretora da Divisão de Desenvolvimento

Luciana Rocha Leme³ – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico

Francielli Taborda⁴ – Diretora do Departamento de Educação Infantil

Sirlei Soares⁵ – Diretora do Ensino Fundamental

Susane Ulrich⁶ – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Evori Santina Kaminsk⁷ – Diretora do Departamento de Educação Especial.

¹ Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

² Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada.

³ Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

⁴ Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

⁵ Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

⁶ Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

⁷ Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1712 - SL 06 - CENTRO, Fortaleza, CE - CEP: 60055170

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE LIVROSINSCRIÇÃO ESTADUAL
071146717

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
49.613.213/0001-88**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDEB	CNPJ/CPF 23.555.279/0001-75	DATA DA EMISSÃO 31/01/2025
ENDEREÇO AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN -	BAIRRO/DISTRITO VILA REQUEIJAO	CEP 62875-000
MUNÍCIPIO Chorozinho	FONE/FAX 8533191163	UF CE

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 517.175,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	NOVO LENDO - KIT LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ANO - ALUNO	49019900	041	5102	KIT	250,0000	510,0000	127.500,00					
2	NOVO LENDO - KIT LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ANO - PROFESSOR	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
3	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
4	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	250,0000	510,0000	127.500,00					
5	AMMA - KIT MATEMÁTICA 2º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	865,0000	21.625,00					
6	ACERTA BRASIL - KIT LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	325,0000	262,0000	85.150,00					
7	ACERTA BRASIL - KIT LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	540,0000	13.500,00					
8	ACERTA BRASIL - KIT MATEMÁTICA 5º ANO - ALUNO.	49019900	041	5102	KIT	325,0000	262,0000	85.150,00					
9	ACERTA BRASIL - KIT MATEMÁTICA 5º ANO - PROFESSOR.	49019900	041	5102	KIT	25,0000	540,0000	13.500,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORRENTE PJ N° 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO DECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/C ART. 15º LIVRO DESTINADO S AO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE - CONTRATO N° 20250011 - PREGÃO N° 20241202033-PE - EMPENHO N° 15010003- ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202500019 - DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERAÇÃO CONTA C de Licitação - 141/2025 Anexo: 1_NF_59_janeiro_2025_NOVO_LENDO_AMMA_ACERTA	ATTIVA_CHOROZINHO_CE_510_00_865_00_262_00_540_00_.pdf (1/1)

 Attiva DISTRIBUIDORA	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 Parque Manibura - 60821- 716 Fortaleza - CE - Fone: (85) 8605-1981	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 79 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO
			 CHAVE DE ACESSO 23251049613213000188550010000000791300000147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250110523881	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071146717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 49.613.213/0001-88	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.073.823/0001-23	DATA DE EMISSÃO 31/10/2025
ENDEREÇO RUA MANOEL MARIANO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Uirauna	FONE/FAX (85) 3534-2808	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.199.157,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.157,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000012977	BRINCANDO E APRENENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRI	49019900	041	6102	KIT	135,000	540,00	72.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012978	BRINCANDO E APRENENDO 1- CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROF	49019900	041	6102	KIT	5,000	858,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012979	BRINCANDO E APRENENDO 2 - CRECHE (3 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRI	49019900	041	6102	KIT	160,000	540,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012993	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 3 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	180,000	390,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012994	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 3 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementosau	49019900	041	6102	KIT	7,000	839,00	5.873,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012997	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 4 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	342,00	76.950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012998	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 4 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementos a	49019900	041	6102	KIT	7,000	567,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000013001	COLECAO SUPER ATIVAR - Linguagens - 5 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	471,00	105.975,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012995	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 3 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	180,000	390,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012996	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 3 ano (Kit do Professor), composto por: Guia de orientacoes didaticas. Suplementos a	49019900	041	6102	KIT	7,000	597,00	4.179,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012999	COLECAO SUPER ATIVAR - Matematica - 4 ano (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades. Suplementos questoes bonus.	49019900	041	6102	KIT	225,000	390,00	87.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO D ECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/C ART. 15 LIVRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO - UIRANA/PB - CONTRATO N 00276/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250926PE0035 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 064/2025 - ORDEM N 0001/2025 -DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERACAO CONTA CORRENTE P/N 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Retencao do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52	RESERVA AO FISCO
---	------------------

 Attiva DISTRIBUIDORA	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 Parque Manibura - 60821- 716 Fortaleza - CE - Fone: (85) 8605-1981	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 79 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO
			 CHAVE DE ACESSO 23251049613213000188550010000000791300000147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250110523881	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071146717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 49.613.213/0001-88	

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 06.073.823/0001-23	DATA DE EMISSÃO 31/10/2025
ENDEREÇO RUA MANOEL MARIANO, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58915-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Uirauna	FONE/FAX (85) 3534-2808	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.199.157,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.157,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000012981	COLECAO UNI DUNITE 01 - PRE-ESCOLA - 4 anos (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades e Livro da Família	49019900	041	6102	KIT	170,000	505,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012983	COLECAO UNI DUNI TE 02 - PRE-ESCOLA - 5 anos (Kit do Aluno), composto por: Livro de atividades, Livro da Família.	49019900	041	6102	KIT	190,000	499,00	94.810,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012984	COLECAO UNI DUNI TE 02 - PRE-ESCOLA - 5 anos (Kit do Professor), composto por: Livro de atividades, Guia de orientacoes	49019900	041	6102	KIT	13,000	887,00	11.531,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012985	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 1 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO AL	49019900	041	6102	KIT	180,000	502,00	90.360,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012988	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KIT	12,000	851,00	10.212,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012990	Projeto AMA APRENENDO MAIS MATEMATICO 1 ano KIT DO PROF: Guia de Orientacoes Didaticas para o Professor Livro de iodos	49019900	041	6102	KIT	12,000	905,00	10.860,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012992	MATEMATICO 2 ano KIT DO PROF: Guia de Orientacoes Didaticas para o Professor Livro de iodos CARTAZES EXPOSITORES PARA SA	49019900	041	6102	KIT	12,000	862,00	10.344,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012989	Projeto AMA - APRENENDO MAIS MATEMATICO 1 ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades - Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades	49019900	041	6102	KIT	180,000	518,00	93.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012986	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 1 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PR	49019900	041	6102	KIT	12,000	852,00	10.224,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012991	Projeto AMA - APRENENDO MAIS MATEMATICO 2 ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades-Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades pa	49019900	041	6102	KIT	190,000	508,00	96.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000012987	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZACAO 2 ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO AL	49019900	041	6102	KIT	190,000	508,00	96.520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PRODUTOS COM IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ICMS CONFORME ART 4, INCISO I, DO D ECRETO 33.327/2019 (RICMS/CE) C/C ART. 15 LIVRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO - UIRAUNA/PB - CONTRATO N 00276/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 250926PE0035 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 064/2025 - ORDEM N 0001/2025 -DADOS BANCARIOS TITULAR: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA AGENCIA: 1035 - OPERACAO CONTA CORRENTE P/N 4010-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Retencao do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52	

RECEBEMOS DE MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 898 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Identificação do Emitente
 MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS
 RUA JUNIOR ROCHA, 982, SALA B - S/N -
 PARQUE MANIBURA - FORTALEZA - CE -
 60821585

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 2325 0108 8303 4700 0173 5500 1000 0008 9812 1513 7873
Nº. 898		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
SÉRIE 1		FL 1 of 1	



MULTIPLUS
EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS
Telefone: 85982020
Fax:
E-mail: multiplus@multipleduc.com.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 223250009215580	28/01/2025 16:43:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 62155873	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 08830347000173	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MACUCO		CNPJ/CPF 44.827.478/0001-65	DATA DA EMISSÃO 28/01/2025	
ENDEREÇO R DR. MARIO FREIRE MARTINS	100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28545000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/01/2025
MUNICÍPIO MACUCO	FONE / FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:43

FATURA

Nº 1	Venc. 27/02/25	Valor 335.788,00
---------	-------------------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 335.788,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VIP CARGAS AEREAS LTDA	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CE	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 64	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 64	PESO BRUTO 1.440,00	PESO LÍQUIDO 1.155,90

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NAME/RAZÃO SOCIAL ANDRÉ	CNPJ/CPF 44827478000165	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA JOSÉ MALAQUIAS, 473 CIEP MUNICIPALIZADO	BAIRRO/DISTRITO RETA	CEP 28545000
MUNICÍPIO MACUCO	UF RJ	FONE / FAX 22988149848

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRÍPCAO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/Sh	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
85	NOVO LENDO 1º ANO KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	128	499,00	63.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	NOVO LENDO 1º ANO KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	NOVO LENDO 2º ANO KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	128	499,00	63.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	NOVO LENDO 2º ANO KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TEMA 1 KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	129	499,00	64.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	TEMA 1 KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TEMA 2 KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	KT	129	499,00	64.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	TEMA 2 KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	6	847,00	5.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ACERTA BRASIL PORTUGUES KIT ALUNO	49019900	041	6102	KT	107	251,00	26.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ACERTA BRASIL PORTUGUES KIT PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	5	526,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ACERTA BRASIL MATEMATICA KIT ALUNO	49019900	041	6102	KT	107	251,00	26.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ACERTA BRASIL MATEMATICA KIT PROFESSOR	49019900	041	6102	KT	5	526,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FANTASIA:474474RCA:3573MACUCO/RJ NR. PEDIDO:3573000000NUM. TRANS:1817NUM. CARREG.:0 COD. COB.:DEP/DEPOSITO/TRANSF. BANCARIAPRAZO:1X 30 DIAS MACUCO/RJ - VENDA EMP N 12/2025 - INEX N 03 - PROCESSO DE COMPRA N 115024 ENTR. RUA JOSE MALAQUIAS, 473 - RETA DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1369-2 CONTA CORRENTE: 125817-6 CNPJ: 08830347000173 GOZA DE IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, D, DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 48.398.998/0001-50, com sede à Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP, é fornecedora do MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP, CNPJ nº 44.723.674/0001-90, tendo fornecido Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e professores do Ensino Fundamental I, bem como Formações Contínuas e Acompanhamento Pedagógico, conforme NFs nº 13 e nº 40, anexas.

Registrarmos para os devidos fins que o material foi entregue com a qualidade almejada pela administração, tendo atendido todas as especificações do instrumento convocatório, restando certo que a empresa cumpriu fielmente com todas as suas obrigações, não havendo constatação de fato que desabone a mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capivari/SP, 19 de abril de 2024.

JOSE LUCAS DE
MORAES:22708028
880

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS DE
MORAES:22708028880
Dados: 2024.05.27 14:06:32
-03'00'

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

13

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

13

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3523 1248 3989 9800 0150 5500 3000 0000 1311 6805 6377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135232281683366 22/12/2023 17:21:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 22/12/2023
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PIRATININGA, 797	BAIRRO / DESTRITO SANTA TERESINHA	CEP 13360-700	DATA DE ENT / SAI 22/12/2023
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:31:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	22/12/2023	1.568.747,00	
-----	------------	--------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.568.747,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.568.747,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	597,0000	451,00	269.247,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	56,0000	765,00	42.840,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	604,0000	451,00	272.404,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	50,0000	765,00	38.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	57,0000	765,00	43.605,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	619,0000	451,00	279.169,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	54,0000	765,00	41.310,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	582,0000	451,00	262.482,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	PROJETO TEMA 3 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	55,0000	765,00	42.075,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	PROJETO TEMA 3 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	615,0000	451,00	277.365,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956695 Pedido: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO A.F. No.5014/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO ATA DE REGISTRO 088/2023 - PREGAO 142/2023 LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO - A COMBINAR. CONFIRMAR COM O SETOR O LOCAL DE ENTREGA. TELEFONE DO ALMOXARIFADO: (19) 3491-9324. HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 hrs as 11:00 hrs e 13:00 hrs as 16:00 hrs de Segunda a Sexta.	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

40

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3491-9300 CEP 04551-010

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

40

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0000 4010 7380 3055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240804927639 17/04/2024 14:04:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 17/04/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PIRATININGA, 797	BAIRRO / DESTRITO SANTA TERESINHA	CEP 13360-700	DATA DE ENT / SAI 17/04/2024
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:01:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	17/04/2024	2.255,00			
-----	------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.255,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.255,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	5,0000	451,00	2.255,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956695 Pedido: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO A.F. No.1648/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO ATA DE REGISTRO 088/2023 - PREGAO 142/2023 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DA EDUCACAO - RUA PEDRO STUCCHI, 381 - PAO DE ACUCAR TELEFONE: (19) 3491-9300 | DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5

RESERVADO AO FISCO



Município de Palotina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Ver. Antonio Pozzan, nº 1100, Centro – Palotina / PR – CEP 85950.000



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do Pregão Eletrônico nº 152/2023, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palotina, 23 de fevereiro de 2024.


ELCENI NAVA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

21

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
*com*pass

**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

21

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2116 6041 3339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240110789489 16/01/2024 10:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALOTINA	CNPJ / CPF 76.208.487/0001-64	DATA EMISSÃO 16/01/2024
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, 898	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 85950-000	DATA DE ENT / SAI 16/01/2024
-----------------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO PALOTINA	FONE / FAX (44)3649-7800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:44:00
-----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	16/01/2024	791.054,00	
-----	------------	------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 791.054,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 791.054,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	421,0000	451,00	189.871,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	477,0000	451,00	215.127,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	436,0000	451,00	196.636,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	420,0000	451,00	189.420,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957065 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO: 21105/2023 No. CONTRATO: 1037/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

22

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

22

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2214 0064 4028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240110858996 16/01/2024 10:55:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALOTINA	CNPJ / CPF 76.208.487/0001-64	DATA EMISSÃO 16/01/2024
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA ALDIR PEDRON, 898	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 85950-000	DATA DE ENT / SAI 16/01/2024
-----------------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO PALOTINA	FONE / FAX (44)3649-7800	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:52:00
-----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	16/01/2024	33.643,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 33.643,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 33.643,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

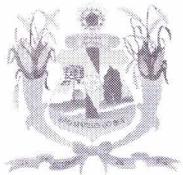
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	13,0000	765,00	9.945,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	11,0000	764,00	8.404,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	6,0000	764,00	4.584,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	14,0000	765,00	10.710,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINIA D DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINIA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957065 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO: 21259/2023 No. CONTRATO: 1037/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, para a rede municipal de ensino de São Mateus do Sul, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação 18/2023, Contrato 386/2023, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, 10 de abril de 2024.

Aline S. Zelinski
Aline Schmidt Zelinski
Gestor de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal:14- Fone: (0xx42) 3912 7010 – Fax: (0xx42) 3912 7012 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul / PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

7

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

7

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3523 0948 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0717 2507 7603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135231478698502 06/09/2023 09:22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	CNPJ / CPF 76.021.450/0001-22	DATA EMISSÃO 06/09/2023
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 83900-000	DATA DE ENT / SAI 06/09/2023
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	FONE / FAX (42)3912-7010	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:21:00
--------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	06/09/2023	215.100,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 215.100,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 215.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABLPA	KIT ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	185,00	92.500,00	0,00	0,00		0,00	
KITABLPP	KIT ACERTA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA 5ANO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	35,0000	430,00	15.050,00	0,00	0,00		0,00	
KITABMA	KIT ACERTA BRASIL MATEMATICA 5ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	185,00	92.500,00	0,00	0,00		0,00	
KITABMP	KIT ACERTA BRASIL MATEMATICA 5ANO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	35,0000	430,00	15.050,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957020 Pedido: 0 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO: 6987/2023 - CONTRATO 386/2023 - No. EMPENHOS: 8692/2023 8693/2023 8729/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 || ENDERECO DE ENTREGA: RUA Ozy Mendonça de Lima 255 centro CEP 83900-000. Sao Mateus do Sul Pr - Em frente a igreja matriz, Anexo a Praça Rua do Matheobs: Pode estacionar na Igreja



Votuporanga, 06 de dezembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.398.998/0001-50, localizada na Rua Fidêncio Ramos, 223, Conjunto 122, Vila Olímpio, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo/SP, forneceu, satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de licitação, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PROCESSO Nº 111/2023 – Aquisição de kits de materiais didáticos para o projeto tema “Tempo de Mais Aprender” para atender alunos e professores do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação.**

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	MARCA
01	01	053.002.304	KIT	1005	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 1 (3º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA
	02	053.002.305	KIT	43	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 1 (3º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITORA
	03	053.002.306	KIT	880	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 2 (4º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA
	04	053.002.307	KIT	44	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 2 (4º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITORA
	05	053.002.308	KIT	850	Projeto tema - Tempo de mais aprender – Letramento e alfabetização linguística 3 (5º ano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala - Vol. 1 e Vol. 2; Livro do Aluno Casa - Vol. 1 e Vol. 2; Sílabas Móveis + Letras Móveis.	APRENDER EDITORA



LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIPÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	MARA
	06	053.002.309	KIT	43	Projeto tema - Tempo de mais aprender - Letramento e alfabetização linguística 3 (5º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas; Cartazes expositores para sala de aula; Livro do Aluno Sala (Vol. 1 e Vol. 2); Livro do Aluno Casa (Vol. 1 e Vol. 2).	APRENDER EDITOR

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretaria Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E7-8220-4D95-C3D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 06/12/2023 08:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/49E7-8220-4D95-C3D3>

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

3

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

3

Nº

3

SÉRIE

3

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0548 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0311 0842 7141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135230758348010 17/05/2023 16:58:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	CNPJ / CPF 46.599.809/0001-82	DATA EMISSÃO 17/05/2023
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO R PARA, 3227	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 15502-236	DATA DE ENT / SAI 17/05/2023
--------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO VOTUPORANGA	FONE / FAX (17)3405-9700	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:55:00
---------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	17/05/2023	1.330.985,00			
-----	------------	--------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.330.985,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.330.985,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KIT-TEMA1A	KIT TEMA I - ALUNO	49019900	041	5102	UN	1005,0000	451,00	453.255,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA1P	KIT TEMA I - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	750,00	32.250,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA2A	KIT TEMA II - ALUNO	49019900	041	5102	UN	880,0000	451,00	396.880,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA2P	KIT TEMA II - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	44,0000	750,00	33.000,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA3A	KIT TEMA III - ALUNO	49019900	041	5102	UN	850,0000	451,00	383.350,00	0,00	0,00		0,00	
KIT-TEMA3P	KIT TEMA III - PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	750,00	32.250,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956938 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No.11102 - PREGAO ELETRONICO 0063/23 - PROCESSO 000111/23 - PROC.COMRA 03614/23 - Local de entrega: Secretaria Municipal da Educacao, Rua Pernambuco, n 4865, fone 17 3405-9750, Votuporanga/SP, das 07:30 AS 17:00 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5	



*Prefeitura Municipal de Porto Vitoria
Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone (42) 3573-1212 – Fax (42) 3573-1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02
e-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porto Vitoria, inscrito no CNPJ 75.688.366/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, **DECLARA** para fins de comprovação de atestado de capacidade técnica que a Empresa Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, telefone (41) 3638-5398/(41) 3638-6583, sediada na R Fidencio Ramos, 223 - Conj. 122 - CEP: 04551-010 - Vila Olímpia/SP, forneceu e ainda fornece exemplares através do Pregão Eletrônico N19/2023.

Os fornecimentos estão sendo executados de modo satisfatório, não existindo até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações.

Porto Vitoria, 05 de junho de 2023.

Sharisy Henz Dlugovitz
SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ
Chefe do Setor Educacional
Port:010/2023-03/01/2023 – CPF 044.832.109-20

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

2

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

2

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3523 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0000 0214 6681 7202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135230592982050 19/04/2023 13:58:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	CNPJ / CPF 75.688.366/0001-02	DATA EMISSÃO 19/04/2023
---	---	-----------------------------------

ENDEREÇO RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 84610-000	DATA DE ENT / SAI 19/04/2023
--	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO PORTO VITORIA	FONE / FAX (42)3573-1212	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:56:00
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	19/04/2023	15.516,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 15.516,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 15.516,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KIT-NL1P	KIT NOVO LENDO 1 ANO - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	700,00	2.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-NL2P	KIT NOVO LENDO 2 ANO - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	694,00	2.776,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA1P	KIT TEMA I - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	700,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA2P	KIT TEMA II - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	700,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA3A	KIT TEMA III - ALUNO	49019900	041	6102	UN	7,0000	420,00	2.940,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KIT-TEMA3P	KIT TEMA III - PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	4,0000	700,00	2.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956911 Pedido: 0 EMPENHO ORDINARIO: 2682 - AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 1752/2023 - PREGAO ELETRONICO 19/2023 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5</p>	



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância (em processo de fornecimento), acesso a recurso e plataformas digitais, através da Inexigibilidade n.º 14/2024, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo, 10 de abril de 2024.

Bruno Cezar da Cruz
Diretor
Portaria 642/2022

Bruno Cézar da Cruz
Diretor Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

36

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
Logo with the word COMPASS in pink script.
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

36

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3614 7465 3759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626065608 25/03/2024 08:54:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88	DATA EMISSÃO 25/03/2024
--	---	-----------------------------------

ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	75.364,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 75.364,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 75.364,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	--	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5P	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	83,0000	454,00	37.682,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	ACERTA BRASIL MÁT 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	83,0000	454,00	37.682,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 2757/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Provas e livros dos professores Bloco 03 da Educacao (Avenida Padre Natal Pigatto, 925 Centro Administrativo).

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

37

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

37

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3713 8214 6050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626115883 25/03/2024 08:58:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88	DATA EMISSÃO 25/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
---	--	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAMPO LARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:56:00
--------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	50.960,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 50.960,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 50.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABM5A	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	260,0000	196,00	50.960,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 2758/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Livros dos alunos Avenida Padre Natal Pigatto, 697 Centro 83601-630 Campo Largo PR A/C JORGE (41) 99793-1300

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

38

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

38

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3816 4214 0711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240626143224 25/03/2024 09:00:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	CNPJ / CPF 76.105.618/0001-88	DATA EMISSÃO 25/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV PADRE NATAL PIGATTO, 925	BAIRRO / DESTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP 83601-630	DATA DE ENT / SAI 25/03/2024
---	--	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAMPO LARGO	FONE / FAX (41)3291-5000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:58:00
--------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	25/03/2024	599.760,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 599.760,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 599.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5A	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	1660,0000	196,00	325.360,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5A	ACERTA BRASIL MÁT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	1400,0000	196,00	274.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957126 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO No. 3158/2024 - LICITACAO 14/2024 - No. do CONTRATO: 53/2024 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - LOCAL DE ENTREGA: Livros dos alunos Avenida Padre Natal Pigatto, 697 Centro 83601-630 Campo Largo PR A/C JORGE (41) 99793-1300



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pomerode– Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, através da Secretaria de Educação atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu kits de materiais didáticos semi-estruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através da Inexigibilidade 3/2024, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pomerode/SC 06 de Junho de 2024.

JORGE LUIZ

BUERGER:52914860900

Assinado de forma digital por

JORGE LUIZ

BUERGER:52914860900

Dados: 2024.06.06 13:38:22 -03'00'

JORGE LUIZ BUERGER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

25

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

25

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2511 8635 6631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240474427541 05/03/2024 13:31:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POMERODE	CNPJ / CPF 83.102.251/0001-04	DATA EMISSÃO 05/03/2024
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 525	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 89107-000	DATA DE ENT / SAI 05/03/2024
-------------------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO POMERODE	FONE / FAX (47)3387-7200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:29:00
-----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2024	261.793,00			
-----	------------	------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 261.793,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 261.793,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	477,00	119.250,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	10,0000	809,00	8.090,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	270,0000	477,00	128.790,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	7,0000	809,00	5.663,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956968 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 844/2024 - CONTRATO 013/2024/2024 - LICITACAO No. 3/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

26

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

26

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 2617 2340 8276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240474446473 05/03/2024 13:33:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POMERODE	CNPJ / CPF 83.102.251/0001-04	DATA EMISSÃO 05/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 525	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 89107-000	DATA DE ENT / SAI 05/03/2024
--	------------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO POMERODE	FONE / FAX (47)3387-7200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:32:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2024	85.219,00			
-----	------------	-----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 85.219,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 85.219,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,0000	477,00	38.160,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	8,0000	809,00	6.472,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	80,0000	477,00	38.160,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	3,0000	809,00	2.427,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 956968 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 843/2024 - CONTRATO 013/2024/2024 - LICITACAO No. 3/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do Pregão Eletrônico <257/2023>, conforme a nota fiscal anexa, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK
Data: 06/06/2024 15:01:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK

Secretaria de Educação e Cultura

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

32

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

32

Nº

3

SÉRIE

1/2

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3210 7628 2727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240508726499 09/03/2024 13:42:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARARANGUA	CNPJ / CPF 82.911.249/0001-13	DATA EMISSÃO 09/03/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 88900-900	DATA DE ENT / SAI 09/03/2024
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO ARARANGUA	FONE / FAX (48)3521-0900	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:40:00
------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	08/04/2024	1.334.409,40		
-----	------------	--------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.334.409,40
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.334.409,40

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	40,0000	29,33	1.173,20	0,00	0,00		0,00	0,00
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	40,0000	50,10	2.004,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FORMACAO	FORMACAO	49019900	041	6102	UN	16,0000	85,45	1.367,20	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	340,0000	477,00	162.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	14,0000	768,55	10.759,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	340,0000	477,00	162.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	15,0000	768,55	11.528,25	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	390,0000	475,63	185.495,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	15,0000	796,15	11.942,25	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	350,0000	475,63	166.470,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	796,15	9.553,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	PROJETO TEMA 3 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	300,0000	475,63	142.689,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	PROJETO TEMA 3 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	796,15	9.553,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL6A	VIDA E LINGUAGEM 6 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	240,0000	234,30	56.232,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL6P	VIDA E LINGUAGEM 6 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	12,0000	471,00	5.652,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL7A	VIDA E LINGUAGEM 7 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	234,30	58.575,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 957122 PEDIDO: 0 ORDEM DE COMPRA 270/2024 - NOTA DE EMPENHO 833/2024 - LICITAÇÃO NO. 257/2023 - CONTRATO 34/2024/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5	



**COMPASS SOLUÇOES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

COMPASS

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olimpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

32

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0348 3989 9800 0150 5500 3000 0000 3210 7628 2727

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135240508726499 09/03/2024 13:42:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITVL7P	VIDA E LINGUAGEM 7 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	13,0000	471,00	6.123,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL8A	VIDA E LINGUAGEM 8 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	200,0000	234,30	46.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL8P	VIDA E LÍNGUAGEM 8 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	10,0000	471,00	4.710,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL9A	VIDA E LINGUAGEM 9 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	220,0000	234,30	51.546,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVL9P	VIDA E LINGUAGEM 9 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	11,0000	471,00	5.181,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM6A	VIDA E MATEMÁTICA 6 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	240,0000	234,30	56.232,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM6P	VIDA E MATEMÁTICA 6 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM7A	VIDA E MATEMÁTICA 7 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	250,0000	234,30	58.575,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM7P	VIDA E MATEMÁTICA 7 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM8A	VIDA E MATEMÁTICA 8 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	200,0000	234,30	46.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM8P	VIDA E MATEMÁTICA 8 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM9A	VIDA E MATEMÁTICA 9 - KIT DO ALUNO	49019900	041	6102	UN	220,0000	234,30	51.546,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITVM9P	VIDA E MATEMÁTICA 9 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	6102	UN	5,0000	471,00	2.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores

Holambra/São Paulo - CEP 13827-006

Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.398.998/0001-50**, com sede na **Rua Fidêncio Ramos, 223 – Conjunto 122 – Vila Olímpia**, Município de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, CEP 04551-010, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) Edital 016/2024, conforme a(s) nota(s) fiscal(ais) nº 66 anexa(s), sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Holambra, 17 de setembro de 2024.


Cláudiceir Brazilino Picolo
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

66

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

66

Nº

3

SÉRIE

1/2

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3524 0648 3989 9800 0150 5500 3000 0000 6616 2840 8872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad. Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135241352420830 25/06/2024 16:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE HOLAMBRA	CNPJ / CPF 67.172.437/0001-83	DATA EMISSÃO 25/06/2024
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AL MAURICIO DE NASSAU, 444	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 13825-000	DATA DE ENT / SAI 25/06/2024
---	------------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO HOLAMBRA	FONE / FAX (19)3802-8019	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:48:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	25/06/2024	642.101,35		
-----	------------	------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 642.101,35
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 642.101,35

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE 120	ESPECIE Caixa(s)	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 2000,000	PESO LÍQUIDO 2000,000
-------------------	---------------------	-------	--------	------------------------	--------------------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 1 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	250,0000	507,59	126.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 1 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	250,0000	507,59	126.897,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 2 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 4 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 957184 PEDIDO: 8 NOTA DE EMPENHO: 2677-OR - PEDIDO: 02086/24 - 000048/24 - PREGAO ELETRONICO: 16 - E. M. CASULO RUA AROEIRA S/N BAIRRO PARQUE DOS IPES HOLAMBRA SP TELEFONE (19)3802-8019 OU LIGAR PARA O CONSULTOR GIOVANI (11)98706-2372 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5	



**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

COMPASS

Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

66

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3524 0648 3989 9800 0150 5500 3000 0000 6616 2840 8872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135241352420830 25/06/2024 16:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITTEMA2 P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 4 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3 A	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 5 ANO - KIT ALUNO	49019900	041	5102	UN	230,0000	507,59	116.745,70	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3 P	MATERIAL DIDATICO PARA LETRAMENTO E ALFABETIZACAO - 3 ANO - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	15,0000	507,59	7.613,85	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeira, 170 – Bloco Toronto – Sala 121 – Loteamento Center Santa Genebra, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13080-661, forneceu e ainda fornece kits de materiais didáticos semiestruturados, contendo livros, formação pedagógica continuada presencial e a distância, acesso a recurso e plataformas digitais, através do(s) Contrato(s) nº. 111/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2025, conforme a(s) nota(s) fiscal(ais) anexa(s), sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Charqueadas, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA DE AVILA CARVALHO
Data: 22/12/2025 09:14:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Silvia de Avila Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 29150

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

208

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

207

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


CHAVE DE ACESSO

3525 0848 3989 9800 0150 5500 3000 0002 0717 1161 8128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135252298212460 13/08/2025 11:25:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CHARQUEADAS	CNPJ / CPF 88.743.604/0001-79	DATA EMISSÃO 13/08/2025		
ENDEREÇO AV CRUZ MALTA, 1610	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 96745-000		
MUNICÍPIO CHARQUEADAS	FONE / FAX (51)3958-8400	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:18:00

FATURA / DUPLICATA

001	13/08/2025	440.429,00	CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 440.429,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 440.429,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ATIVARM3A	SUPERATIVAR - 3o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para ESTUDANTES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	334,0000	229,00	76.486,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM3P	SUPERATIVAR - 3o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para PROFESSORES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARP4A	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em LINGUAGENS para ESTUDANTES do 3 ano	49019900	041	6102	UN	324,0000	229,00	74.196,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARP4P	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em LINGUAGENS, para PROFESSOR do 3 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM4A	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para ESTUDANTES do 4 ano	49019900	041	6102	UN	324,0000	229,00	74.196,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVARM4P	SUPERATIVAR - 4o. ANO - Kit de Material didático complementar em MATEMATICA, para PROFESSORES do 4 ano	49019900	041	6102	UN	17,0000	479,00	8.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5A	KIT DO ALUNO - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	343,0000	251,00	86.093,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	KIT DO PROFESSOR - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	18,0000	526,00	9.468,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957158 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 258342/2025 - INEX 26/2025 - PROCESSO 3462/2025 - CONTRATO 111/2025 - LOCAL DE ENTREGA: NUCLEO C78, N 1470 - FUNDOS EMEI MONICA - BAIRRO PIRATINI - CHARQUEADAS RS - CEP 96745-000 - Horario: das 9h as 15h - Operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 5.285,15, correspondente a aliquota de 1,2% de acordo com a Alinea C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB no. 1.234, de 2012 - Dados bancarios: BANCO ITAU 341 - AGENCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5



COMPASS

**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

207

Nº

3

SÉRIE

2/2

FOLHA



CHAVE DE ACESSO

3525 0848 3989 9800 0150 5500 3000 0002 0717 1161 8128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135252298212460 13/08/2025 11:25:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABP5A	KIT DO ALUNO - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - LINGUA PORTUGUESA	49019900	041	6102	UN	343,0000	251,00	86.093,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5P	KIT DO PROFESSOR - 5o. ANO - Acerta Brasil Supera Ideb - LINGUA PORTUGUESA	49019900	041	6102	UN	18,0000	526,00	9.468,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-364-8
2. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-418-8
3. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-391-4
4. Obra: Avaliar 4º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-403-4
5. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-380-8
6. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-376-1
7. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-416-4
8. Obra: Avaliar 4º ano: Matemática: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-422-5
9. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-374-7
10. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-406-5
11. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-398-3
12. Obra: Avaliar 8º ano: Língua Portuguesa: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-360-0

13. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 1
ISBN: 978-65-5610-369-3
14. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 2
ISBN: 978-65-5610-408-9
15. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 3
ISBN: 978-65-5610-370-9
16. Obra: Avaliar 8º ano: Matemática: caderno de prova 4
ISBN: 978-65-5610-405-8



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2522815.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Brincando e aprendendo 3
ISBN: 978-65-5610-234-4
2. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 3
ISBN: 978-65-5610-221-4
3. Obra: Brincando e aprendendo 4
ISBN: 978-65-5610-243-6
4. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 4
ISBN: 978-65-5610-220-7
5. Obra: Livro da Família 2
ISBN: 978-65-5610-222-1
6. Obra: Livro da Família 3
ISBN: 978-65-5610-240-5
7. Obra: Coleção Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Crianças Pequenas
ISBN: 978-65-5610-283-2
8. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 1: v. 1
ISBN: 978-65-5610-285-6
9. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 1
ISBN: 978-65-5610-282-5
10. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 2: v. 1
ISBN: 978-65-5610-286-3
11. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 2
ISBN: 978-65-5610-281-8
12. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Livro da Família

VÁLIDO
ATÉ
03/06/2026



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, [clique aqui](#) e
digite o código CE-2522806.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC, Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1660 1650 - 60864-310 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 BLOCO TORONTO - SALA 121 - 13080-661 - Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50 e Inscrição Estadual nº 152.884.842.113 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.

1. Obra: Coleção novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização
ISBN:978-85-8314-011-5
2. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-184-2
3. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-187-3
4. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-189-7
5. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: brincando com o alfabeto
ISBN:978-65-5610-192-7
6. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-186-6
7. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-185-9
8. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-194-1
9. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-193-4
10. Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: brincando com as palavras

Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: guia de orientações
11.Obra:
didáticas do professor

ISBN:978-65-5610-191-0

12.Obra:Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: livro da família

ISBN:978-65-5610-190-3



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2522816.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018 / 2025

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE POMERODE**, por meio da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora** e a **Empresa COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando a contratação sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode / SC, CEP 89.107-000, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, neste ato representado pela **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, Sra. NEUZI SCHOTTEN**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 233, Conjunto 122, Bairro Vila Olímpia, São Paulo / SP, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ n.º 48.398.998/0001-50, neste ato representada por seu **sócio administrador, Senhor JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 002 / 2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2025, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Artigo 74, Inciso I, § 1º) e legislação pertinente e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - PARA A ALFABETIZAÇÃO NA IDADE DE ACORDO COM A BNCC, PARA PROFESSORES E ALUNOS DOS PRIMEIROS E SEGUNDOS ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE.**

1.2. Dos materiais a serem adquiridos e valores contratados:

781070 - COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DO ALUNO - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-184-2) E LIVRO DAS ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-187-3); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-189-7); LIVRO DA FAMÍLIA (978-65-5610-190-3); JOGO DE AVALIAÇÕES.	UNIDADE	400	R\$ 499,00	R\$ 199.600,00
02	KIT DO PROFESSOR - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS (ISBN 978-65-5610-186-6); LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-184-2) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-187-3); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-189-7); BRINCANDO COM ALFABETO (ISBN 978-65-5610-192-7); CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA; LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE; LÂMINAS DE ALFABETO E ALGARISMOS.	UNIDADE	22	R\$ 846,00	R\$ 18.612,00
03	KIT DO ALUNO - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-185-9) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-194-1); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-193-4); LIVRO DA FAMÍLIA (ISBN 978-65-5610-190-3); JOGO DE AVALIAÇÕES.	UNIDADE	320	R\$ 499,00	R\$ 159.680,00

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



04	KIT DO PROFESSOR - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - AUTORA: DANIELA MACAMBIRA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS (ISBN 978-65-5610-191-0); LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1 (ISBN 978-65-5610-185-9) E LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2 (ISBN 978-65-5610-194-1); TAREFAS DE CASA (ISBN 978-65-5610-193-4); BRINCANDO COM AS PALAVRAS (978-65-5610-188-0); CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA; LÂMINAS DE OBRAS DE ARTE; LÂMINAS DE ALFABETO E ALGARISMOS.	UNIDADE	13	R\$ 846,00	R\$ 10.998,00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$388.890,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)					

PLANO DE ATIVIDADES FORMATIVAS: 40 horas / aula em modelo híbrido, composta por:
- acompanhamento pedagógico; - atividades formativas para os educadores; - demonstração e utilização das Plataformas Aprender Formar e Aprender Avaliar; - aplicação das provinhas; - observações em sala de aula; - sugestões de ações e atividades interventorias, objetivando a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

1.3. O presente Contrato, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2025 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Objeto do presente contrato será realizado sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço total proposto que é de **R\$388.890,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**, nos valores unitários constantes na Tabela da Cláusula Primeira deste contrato.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

3.3.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

3.3.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

3.3.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

3.3.4. Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

3.4. Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação de que os materiais entregues estão em total conformidade com os critérios de qualidade, quantidade, valor e demais condições dispostos no processo de inexigibilidade de licitação.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



3.6. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da **CONTRATADA** no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da **CONTRATADA**.

3.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à **CONTRATADA**.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução e entrega do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros) necessários a plena e total execução do objeto.

3.10. No ato do pagamento, a **CONTRATANTE** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação, de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser conferida caso a **CONTRATADA** comprovar o pleno atendimento ao disposto no Artigo 124, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante apresentação de requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos que comprovam os fatos alegados.

4.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura e com término previsto para o dia **31/12/2025**, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, nos termos do Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra, nas Unidades Escolares que receberão os materiais didáticos pedagógicos ou no local de entrega solicitado pela Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



5.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.4. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente e sempre iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unid. Orç.	Funcional	Modalidade de Despesa	Vínculo
857	07 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	002	0012.0361.0040.2010	3339030140000000000	150010010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constitui direito da **CONTRATANTE** em receber o objeto deste Contrato nas condições e prazos avençados e da **CONTRATADA**, recebendo o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA** tudo o que for necessário a regular execução deste Contrato Administrativo;
- b) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- c) Indicar o local do Município de Pomerode para a entrega dos materiais de apoio e didático-pedagógicos, bem como, recebê-los e conferi-los, exonerando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela guarda ou conservação posterior ao recebimento;
- d) Honrar pontualmente suas obrigações, especialmente as de pagamento;
- e) Fica ainda a **CONTRATANTE** expressamente proibida de executar qualquer tipo de comercialização ou disponibilização dos materiais objeto deste instrumento, que possam violar os direitos autorais da **CONTRATADA**, seja por meio de fotocópia, repasse, entre outros, uma vez que o material de apoio e didático-pedagógico é considerado produto consumível.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato, alcançando os resultados e metas definidos na Cláusula Primeira, zelando sempre pela qualidade do ensino;
- b) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações da execução;
- d) Comunicar por escrito, imediatamente ao setor responsável da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada na entrega e utilização dos materiais de apoio e didático-pedagógicos fornecidos, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- e) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação (inclusive civil e criminal) e/ou indenização que surgir em virtude do objeto e/ou de dano causado ao **MUNICÍPIO DE POMERODE** e/ou a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;
- f) Assumir todos os custos relativos ao deslocamento / transporte de material e outros necessários à execução deste contrato;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- h) Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar por escrito, nas formas e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- i) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto e/ou aquelas apresentadas pela **CONTRATANTE**;

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



- j) A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- k) Facilitar que a **CONTRATANTE** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

7.4. Toda e qualquer comunicação escrita entre os contratantes que impliquem em ratificação, retificação ou alteração do presente, em seus prazos e condições, integrarão o mesmo, para todos os devidos fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2023 – Lei Anticorrupção.

8.2. Caso a **CONTRATADA** cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. **MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. **INDENIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE POMEROODE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VI. **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos;
- VII. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V", "VI" e "VII" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Município de Pomerode



8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. A penalidade deverá ser paga junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, podendo ser retida dos valores devidos à **CONTRATADA** ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada através da emissão de termo aditivo até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Artigo 131, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.8. O contrato poderá ser extinto:

- a) Caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Artigo 14, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- b) Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (Artigo 3º, § 3º do Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam de forma eletrônica o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pomerode / SC, 22 de Janeiro de 2025.

NEUZI SCHOTTEN
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
CONTRATANTE

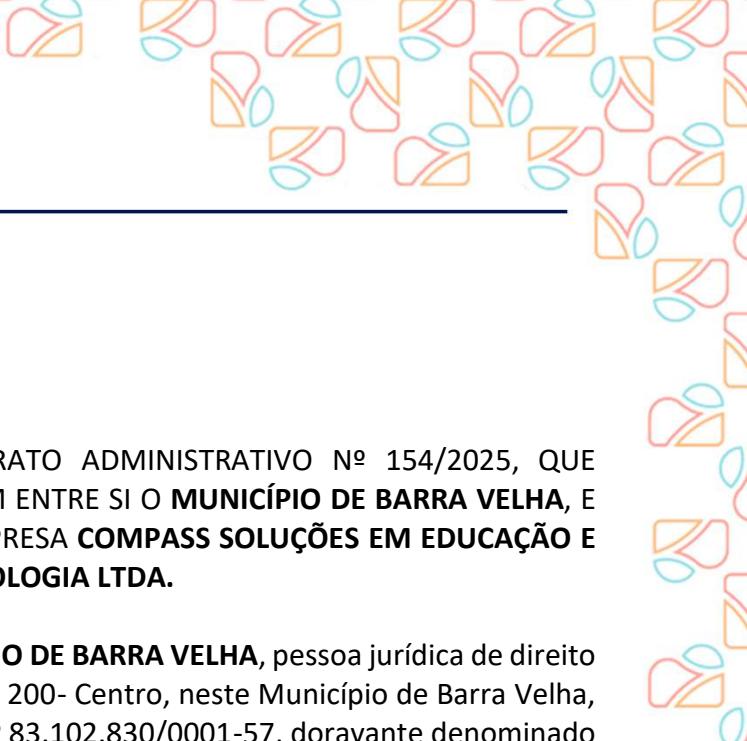
JUAN EUGENIO FRAILE Assinado de forma digital por
FORTUN:01698134878 JUAN EUGENIO FRAILE
Dados: 2025.01.23 10:32:42 -03'00'

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN
COMPASS - SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 PMBV**

Contrato nº 154/2025 PMBV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E A EMPRESA COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Governador Celso Ramos, nº 200- Centro, neste Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.830/0001-57, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **DANIEL PONTES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 045.463.049-27, Portador do RG nº 3.918.405 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 371 - Bairro Central, CEP 88.390-000, neste município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, RG nº 9.596.503-2 SESP/PR representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 103/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é referente a contratação da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento e execução do Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar - IDEB NOTA 10, incluindo materiais didáticos, avaliações diagnósticas e formativas, plataforma de monitoramento e formação híbrida (presencial e online) para gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha/SC. - META 05.

1.2. Objeto da contratação:

106865 - COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APRENDIZAGEM - Obra Coletiva Aprender Editora - acompanha atividades formativas em modelo híbrido – Carga horária total 40h\ a	UNIDADE		50,	R\$318,00	R\$15.900,00
2	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO	KIT		780,	R\$259,00	R\$202.020,00



**Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto**

Prefeitura de
Barra Velha

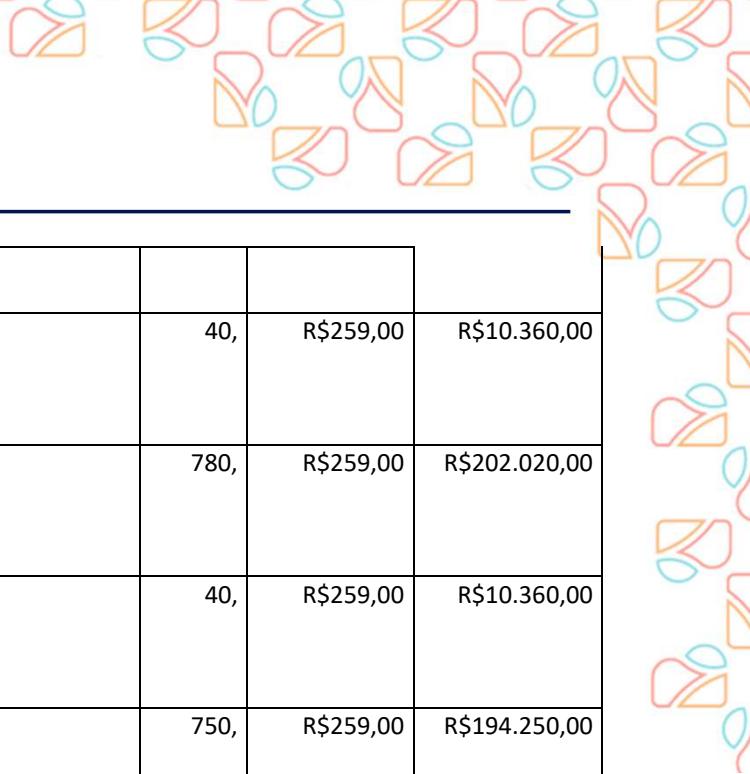
SEMEC

(47) 3446-7734

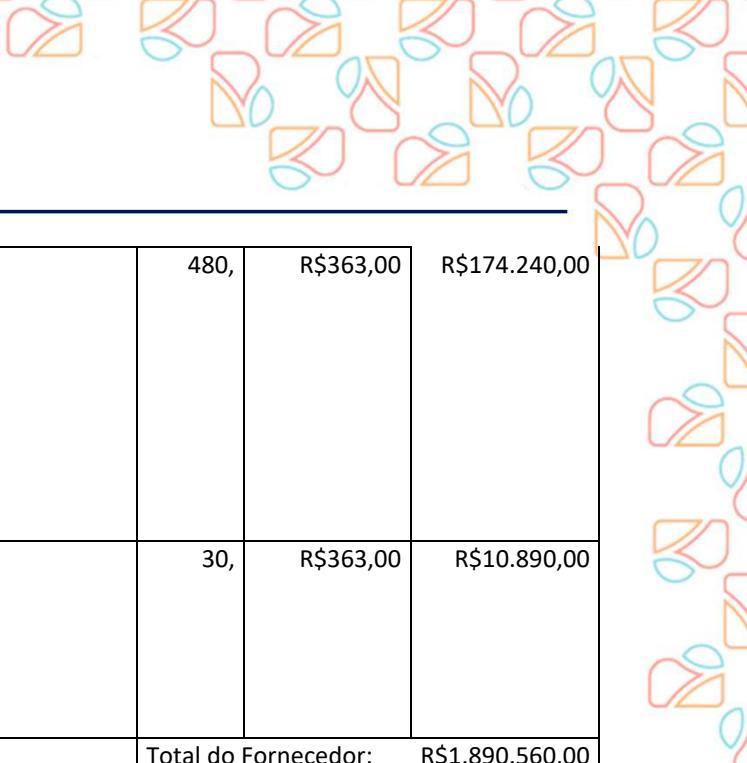
semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000
DOC: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato nº 154/2025 PMBV COMPASS BARRA VELHA SC(1).pdf (1/14) 398/579



	DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4				
3	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
4	AVALIAR 2º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	780,	R\$259,00	R\$202.020,00
5	AVALIAR 2º ANO- Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
6	AVALIAR 3º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
7	AVALIAR 4º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora -kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$259,00	R\$204.610,00
8	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO: MATEMÁTICA: CADERNOS DE PROVA, LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$363,00	R\$286.770,00
9	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO - MATEMÁTICA	KIT	40,	R\$363,00	R\$14.520,00
10	AVALIAR 6º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
11	AVALIAR 7º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
12	AVALIAR 8º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	680,	R\$259,00	R\$176.120,00



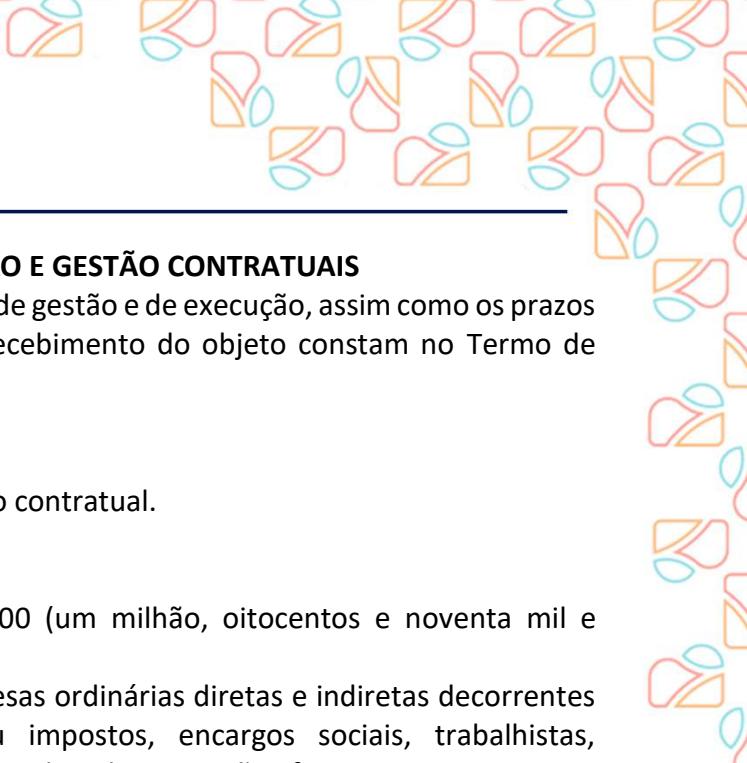
13	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO - MATEMÁTICA CADERNOS DE PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT		480,	R\$363,00	R\$174.240,00
14	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO - MATEMÁTICA.	KIT		30,	R\$363,00	R\$10.890,00
Total do Fornecedor:						R\$1.890.560,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Carta de exclusividade da empresa;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
- 2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.890.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado se dará em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da requisição, em 14/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

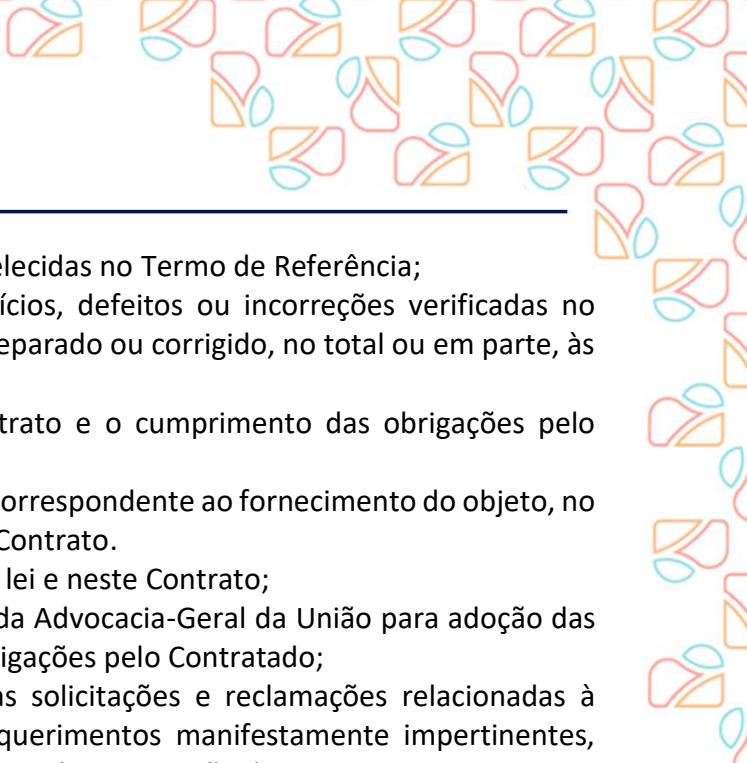


**Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto**

Prefeitura de
Barra Velha

(47) 3446-7734
semec@barravelha.sc.gov.br

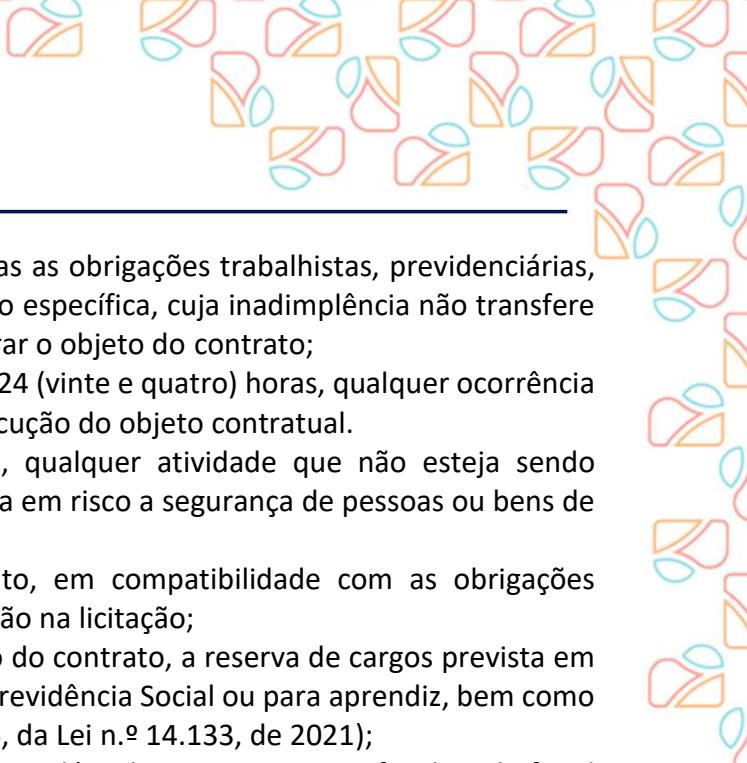
www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br
Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000
DOC_Prospecção Inexigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato n_ 154_2025 PMBV COMPASS BARRA VELHA SC(1).pdf (4/14) 401/579



- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



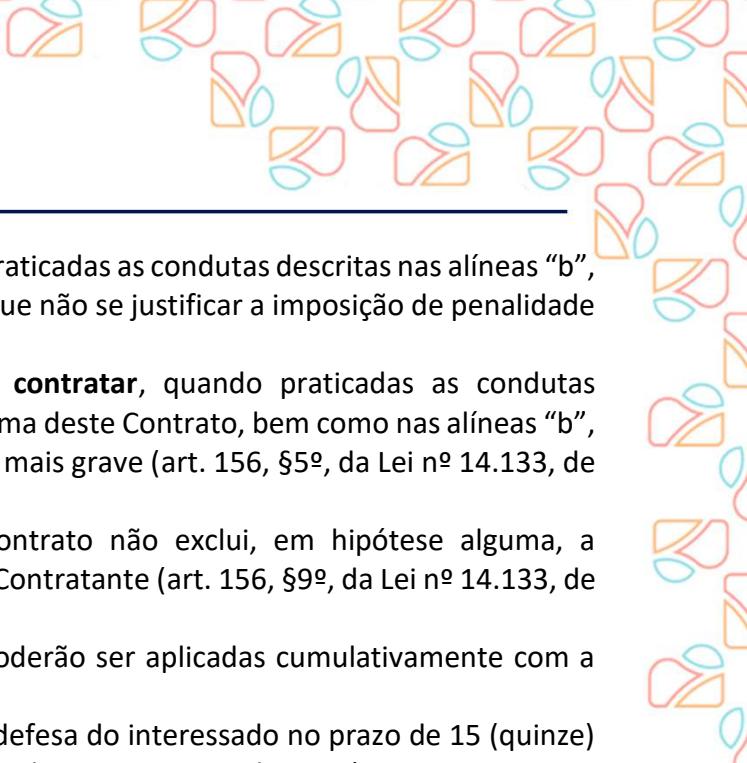
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

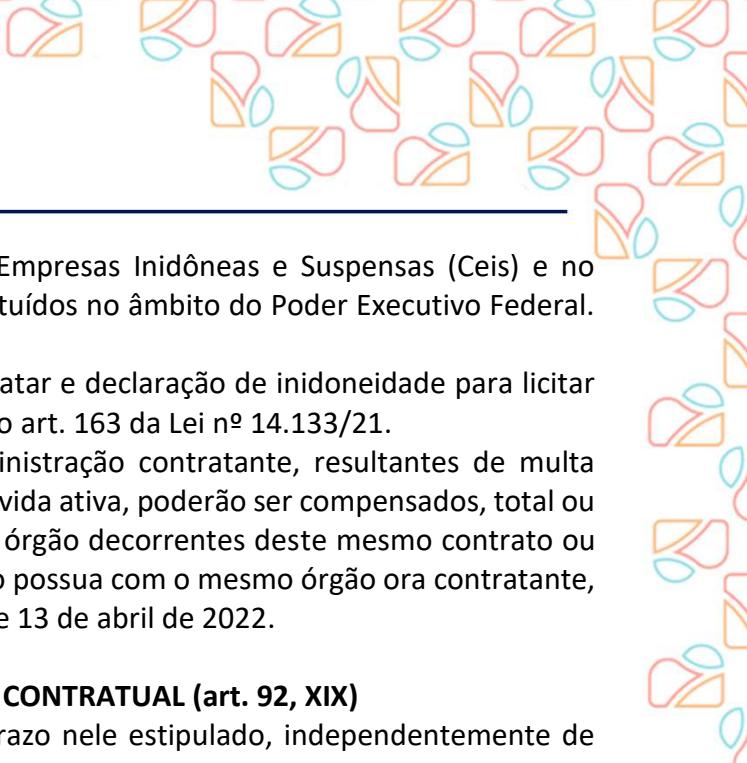
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,





para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

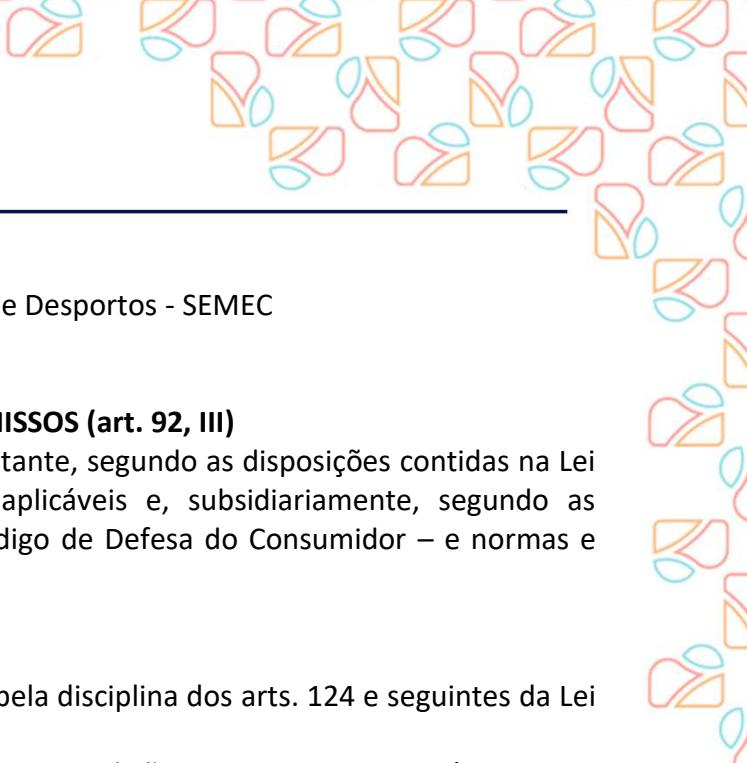
12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Referência: 94

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC

Unidade: 2 - Departamento de Educação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.3 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

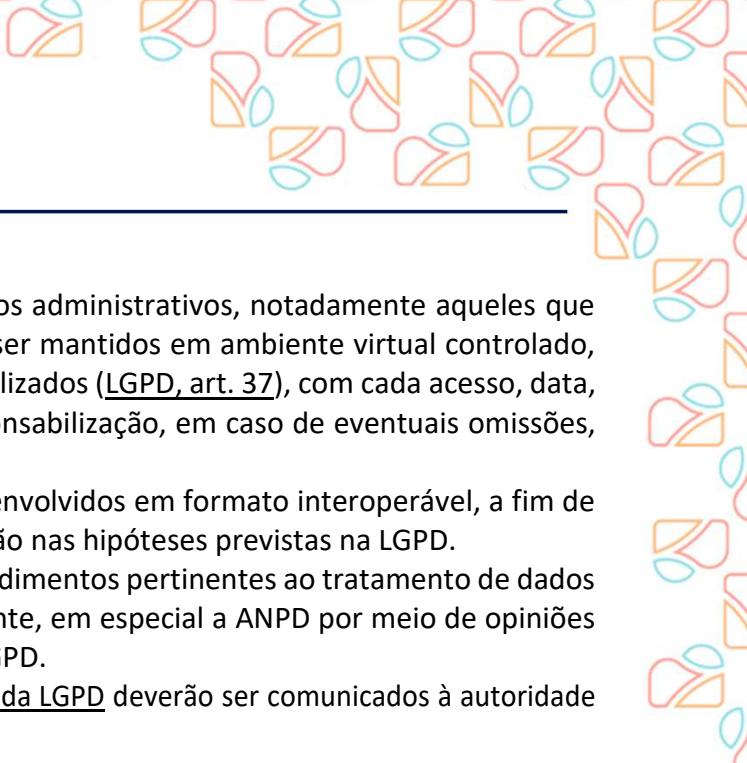
16.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a





eventual descarte realizado.

16.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir areutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra Velha (SC), 28 de novembro de 2025.

DANIEL PONTES DA
CUNHA:045463049
27
Assinado de forma digital
por DANIEL PONTES DA
CUNHA:04546304927
Dados: 2025.11.28
14:17:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
DANIEL PONTES DA CUNHA
Prefeito

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS TORTELLI
JUNIOR:06200020930
Dados: 2025.12.01 08:47:15 -03'00'


COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR
CPF nº 062.000.209-30
Contratado



Testemunhas:

Assinado de forma digital por Fernanda Roberta Chagas:06159822985 Dados: 2025.11.28 13:43:03 -03'00'

1ª FERNANDA ROBERTA CHAGAS
CPF/MF 061.598.229-85
Secretaria da Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2ª FRANCIELE MARTINS
CPF/MF 064.811.079-62
Fiscal de Contrato





ATO DE DESIGNAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

**Fiscalização do Contrato
nº 154/2025PMBV**

CONTRATO

Prazo de Vigência: 12 meses **Data Início:** 28/11/2025 **Data Fim:** 28/11/2026

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Roberta Chagas

GESTOR DO CONTRATO: Franciele Martins

Os quais representarão a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

GESTOR:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO:

Fiscal técnico

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto**
SEMEC

100% Processo Exigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC(1).pdf (12/14)

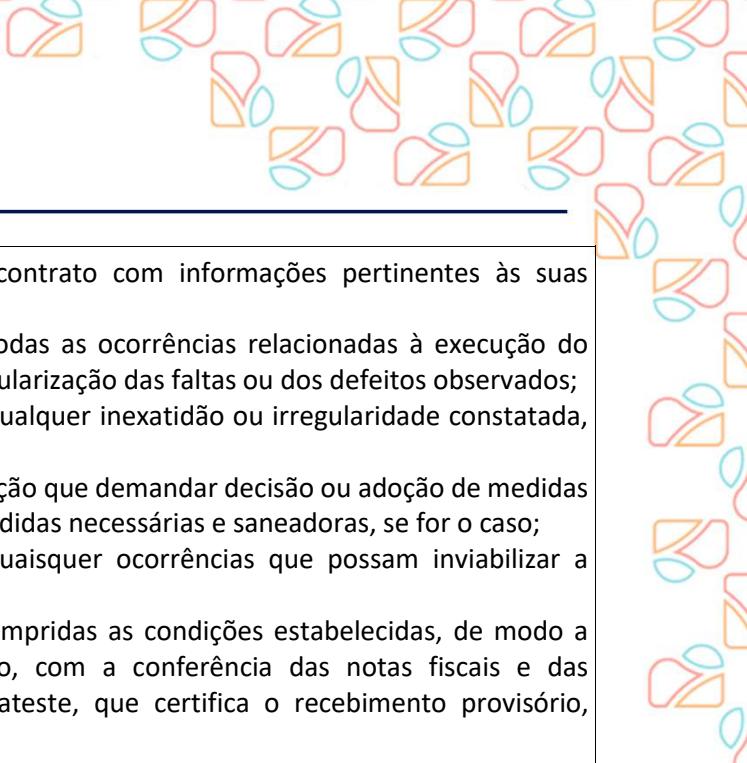
(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000

409/579



- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

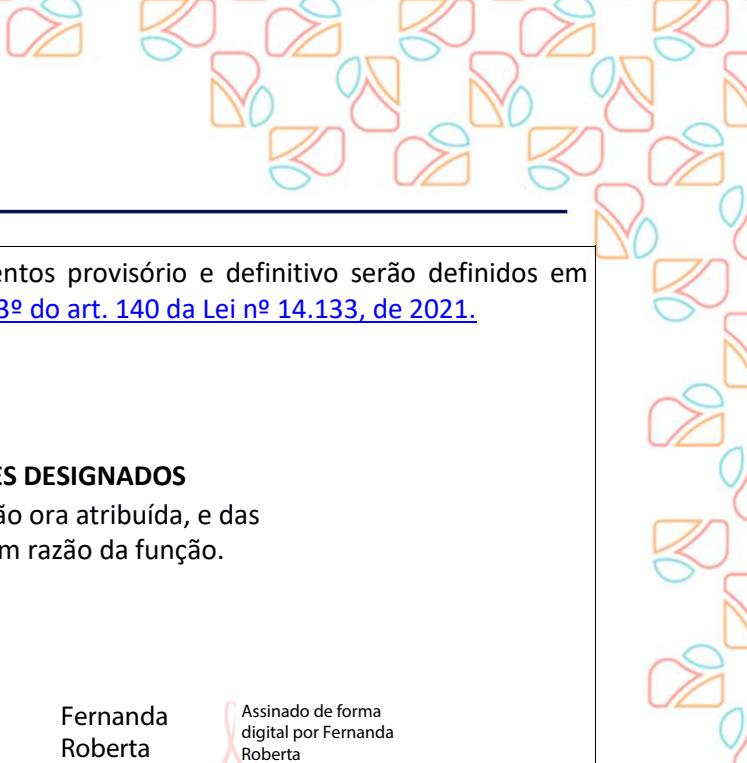
Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.





Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no [§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal do Contrato

Franciele Martins

CPF/MF 064.811.079-62

Fernanda
Roberta

Chagas:061598
22985

Assinado de forma
digital por Fernanda
Roberta
Chagas:06159822985
Dados: 2025.11.28
13:43:16 -03'00'

Gestor de Contrato

Fernanda Roberta Chagas

CPF/MF 061.598.229-85



Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto

SEMEC

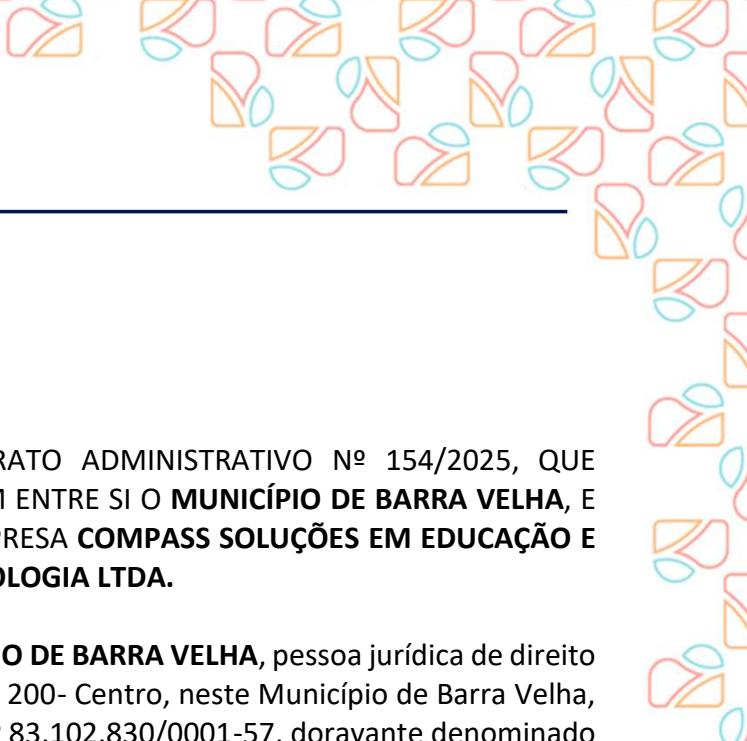
Prefeitura de
Barra Velha

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

100% Processo exigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC(1).pdf (14/14) 411/579
Av. Governador Celso Ramôs | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 PMBV**

Contrato nº 154/2025 PMBV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E A EMPRESA COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Governador Celso Ramos, nº 200- Centro, neste Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.830/0001-57, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **DANIEL PONTES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 045.463.049-27, Portador do RG nº 3.918.405 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 371 - Bairro Central, CEP 88.390-000, neste município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco Toronto, sala 121, Bairro: Loteamento Center Santa Genebra, Condomínio Praça Capital, Campinas/SP – CEP: 13.080-661, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 062.000.209-30, RG nº 9.596.503-2 SESP/PR representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 103/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é referente a contratação da empresa COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento e execução do Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar - IDEB NOTA 10, incluindo materiais didáticos, avaliações diagnósticas e formativas, plataforma de monitoramento e formação híbrida (presencial e online) para gestores, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha/SC. - META 05.

1.2. Objeto da contratação:

106865 - COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APRENDIZAGEM - Obra Coletiva Aprender Editora - acompanha atividades formativas em modelo híbrido – Carga horária total 40h\ a	UNIDADE		50,	R\$318,00	R\$15.900,00
2	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO	KIT		780,	R\$259,00	R\$202.020,00



**Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto**

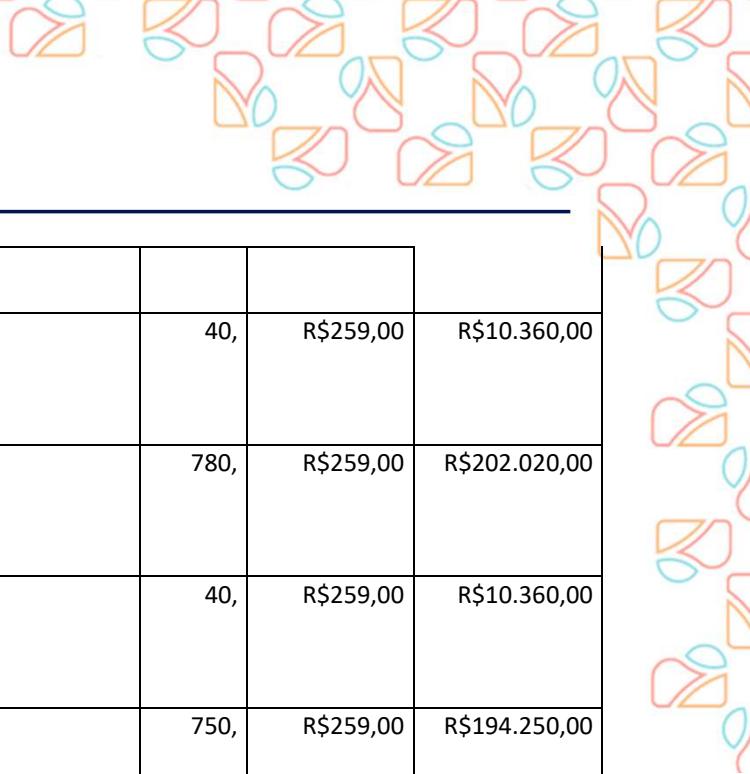
Prefeitura de
Barra Velha

SEMEC

(47) 3446-7734
semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC.pdf (1/14) 412/579
Av. Governador Celso Ramos 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



	DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4				
3	AVALIAR 1º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
4	AVALIAR 2º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	780,	R\$259,00	R\$202.020,00
5	AVALIAR 2º ANO- Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: GUIA DO APPLICADOR LÍNGUA PORTUGUESA Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	40,	R\$259,00	R\$10.360,00
6	AVALIAR 3º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
7	AVALIAR 4º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora -kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 e CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$259,00	R\$204.610,00
8	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 5º ANO: MATEMÁTICA: CADERNOS DE PROVA, LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	790,	R\$363,00	R\$286.770,00
9	AVALIAR 5º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 5º ANO - MATEMÁTICA	KIT	40,	R\$363,00	R\$14.520,00
10	AVALIAR 6º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
11	AVALIAR 7º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	750,	R\$259,00	R\$194.250,00
12	AVALIAR 8º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNOS DE PROVA – LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT	680,	R\$259,00	R\$176.120,00

13	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit estudante contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA CADERNO DE APRENDIZAGEM ESTUDANTE 9º ANO - MATEMÁTICA CADERNOS DE PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA - Vols. 1, 2, 3 e 4 CADERNOS DE PROVA - MATEMÁTICA - Vols. 1, 2, 3 e 4	KIT		480,	R\$363,00	R\$174.240,00
14	AVALIAR 9º ANO - Obra Coletiva Aprender Editora - kit professor contendo: CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - CADERNO DE APRENDIZAGEM PROFESSOR 9º ANO - MATEMÁTICA.	KIT		30,	R\$363,00	R\$10.890,00
Total do Fornecedor:						R\$1.890.560,00

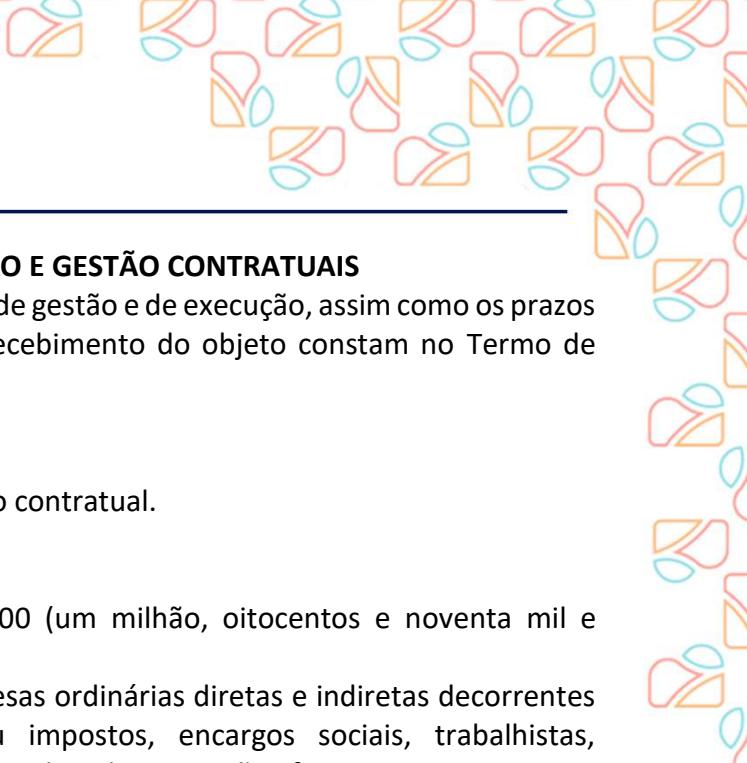
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Carta de exclusividade da empresa;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
- 2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 1.890.560,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado se dará em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da requisição, em 14/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

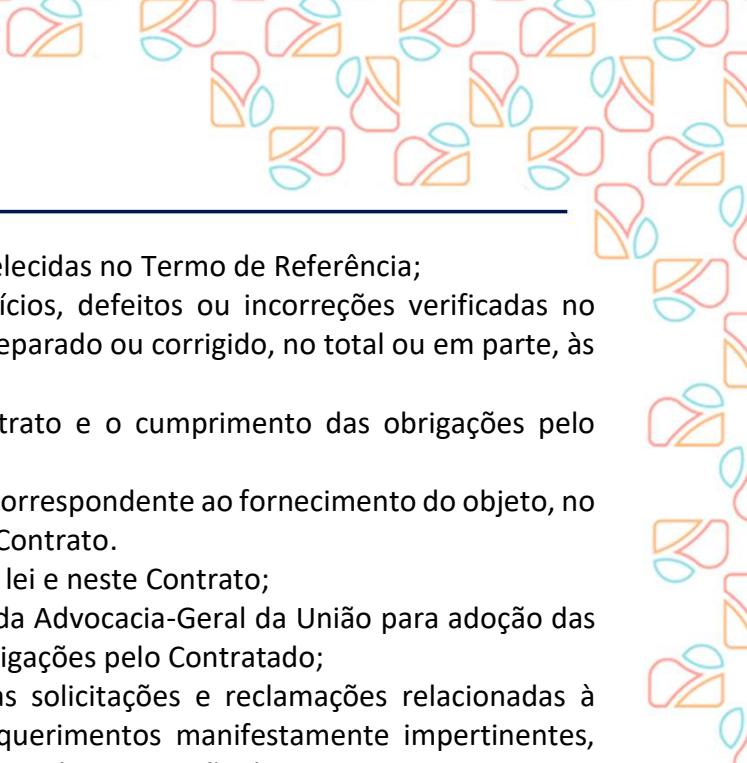
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

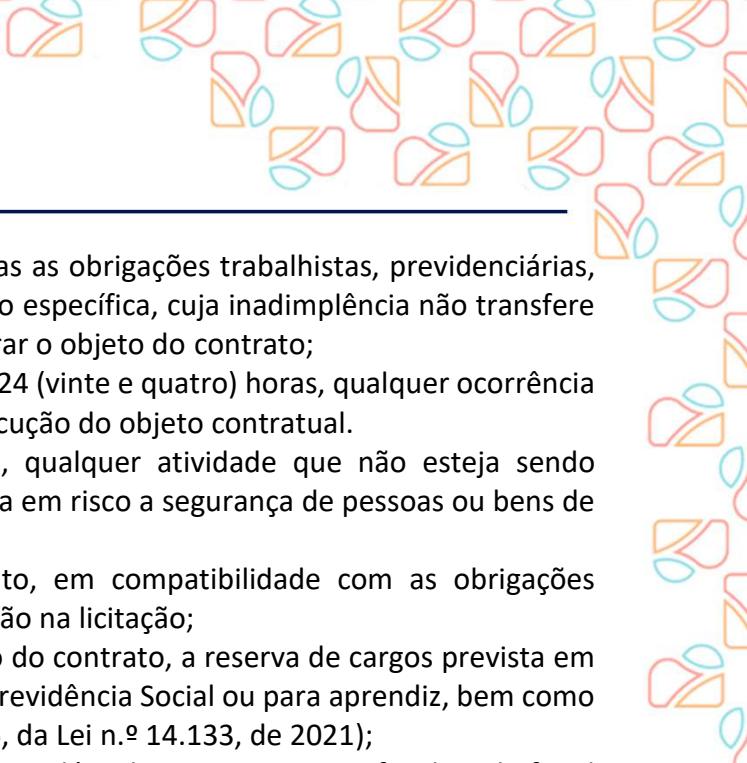




- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



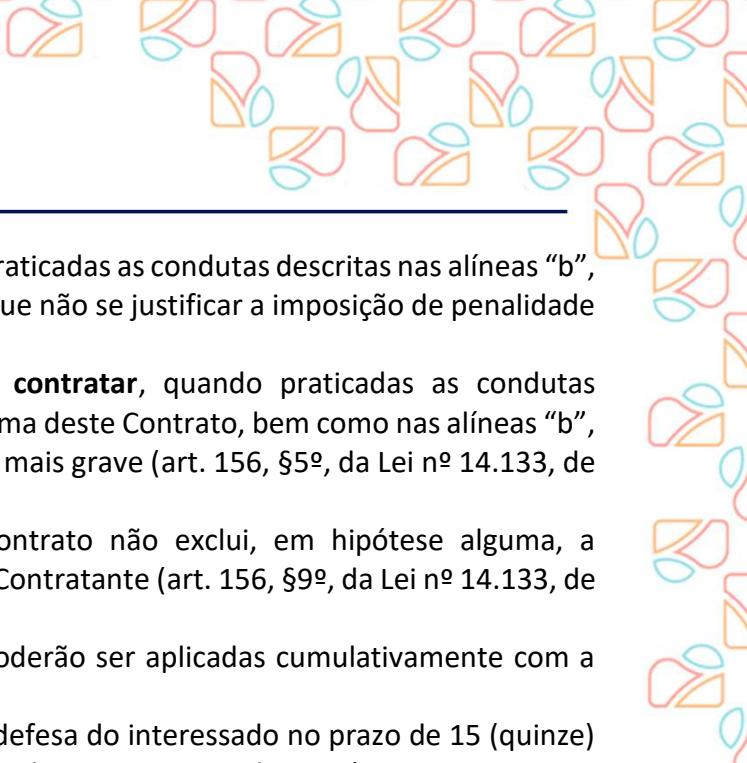
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

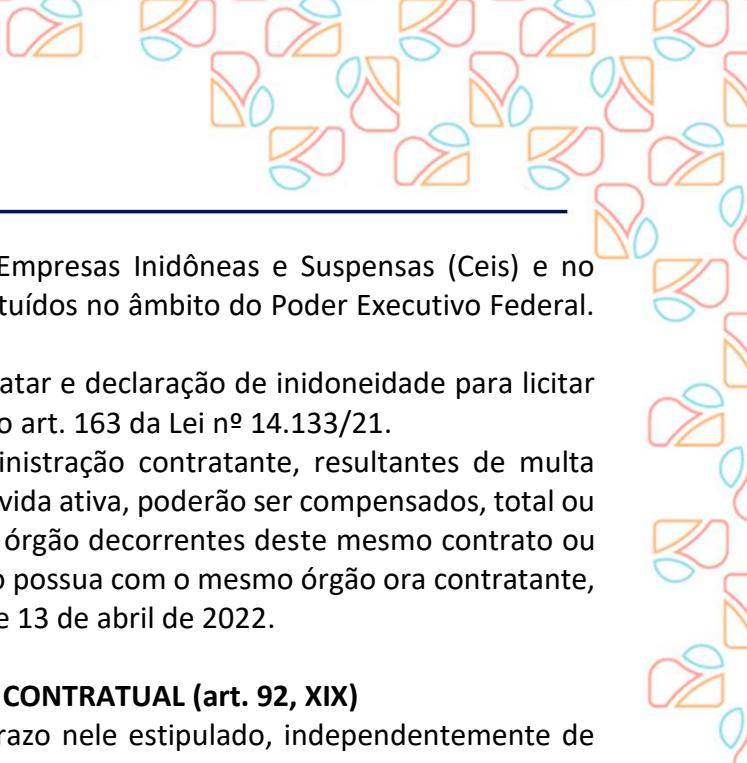
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,





para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

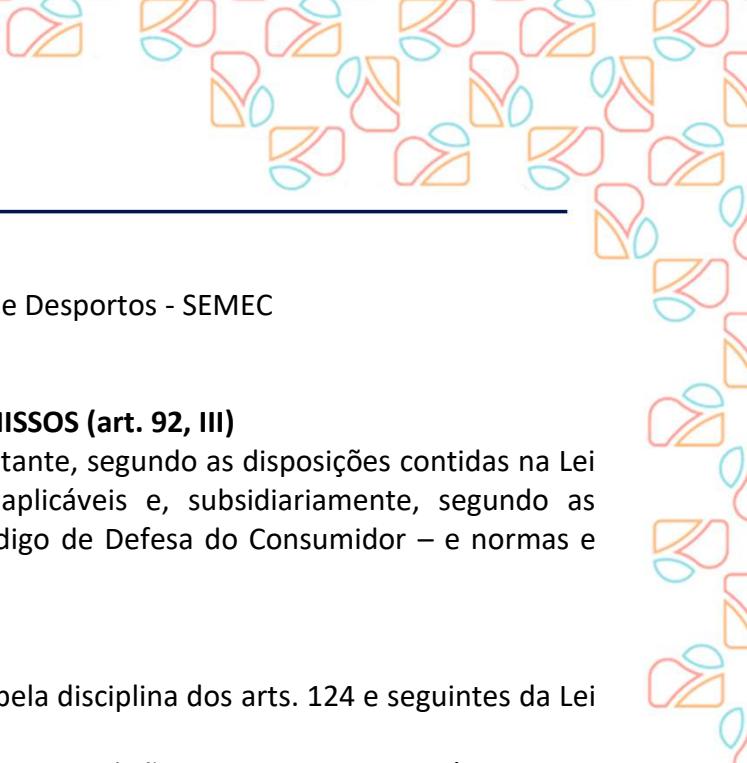
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Referência: 94

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC

Unidade: 2 - Departamento de Educação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.1 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.2 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.3 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

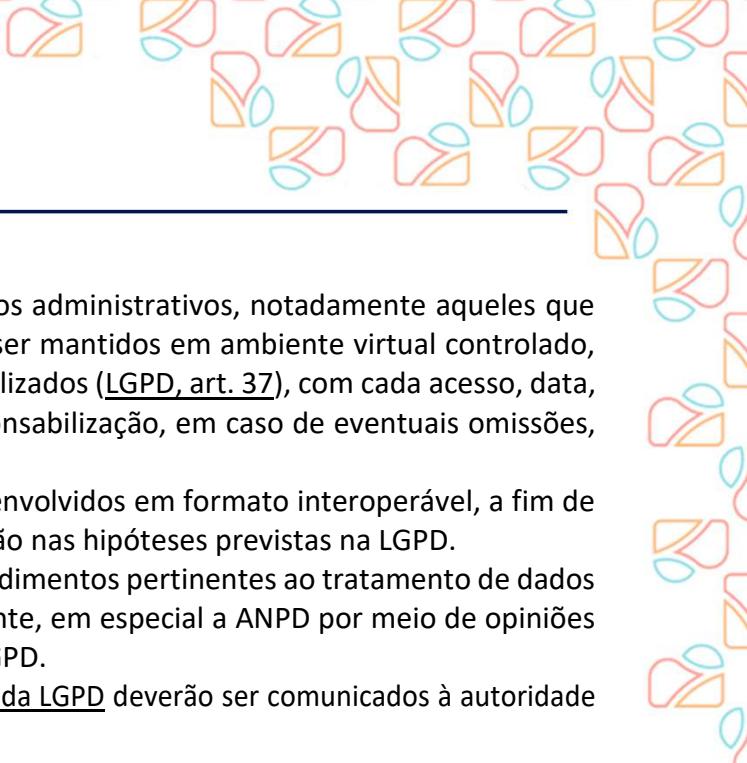
16.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a





eventual descarte realizado.

16.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir areutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra Velha (SC), 28 de novembro de 2025.

DANIEL PONTES DA
CUNHA:045463049
27

Assinado de forma digital
por DANIEL PONTES DA
CUNHA:04546304927
Dados: 2025.11.28
14:17:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
DANIEL PONTES DA CUNHA
Prefeito



COMPASS
COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ DIMAS TORTELLI JUNIOR
CPF nº 062.000.209-30
Contratado

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS TORTELLI
JUNIOR:06200020930
Dados: 2025.12.01 08:47:15 -03'00'



Testemunhas:

Assinado de forma digital por Fernanda Roberta Chagas:06159822985 Dados: 2025.11.28 13:43:03 -03'00'

1ª FERNANDA ROBERTA CHAGAS
CPF/MF 061.598.229-85
Secretaria da Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:49:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2ª FRANCIELE MARTINS
CPF/MF 064.811.079-62
Fiscal de Contrato





ATO DE DESIGNAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Fiscalização do Contrato
nº 154/2025PMBV

CONTRATO

Prazo de Vigência: 12 meses

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2026

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Roberta Chagas

GESTOR DO CONTRATO: Franciele Martins

Os quais representarão a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

GESTOR:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO:

Fiscal técnico

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**Secretaria
Municipal de
Educação, Cultura
e Desporto**

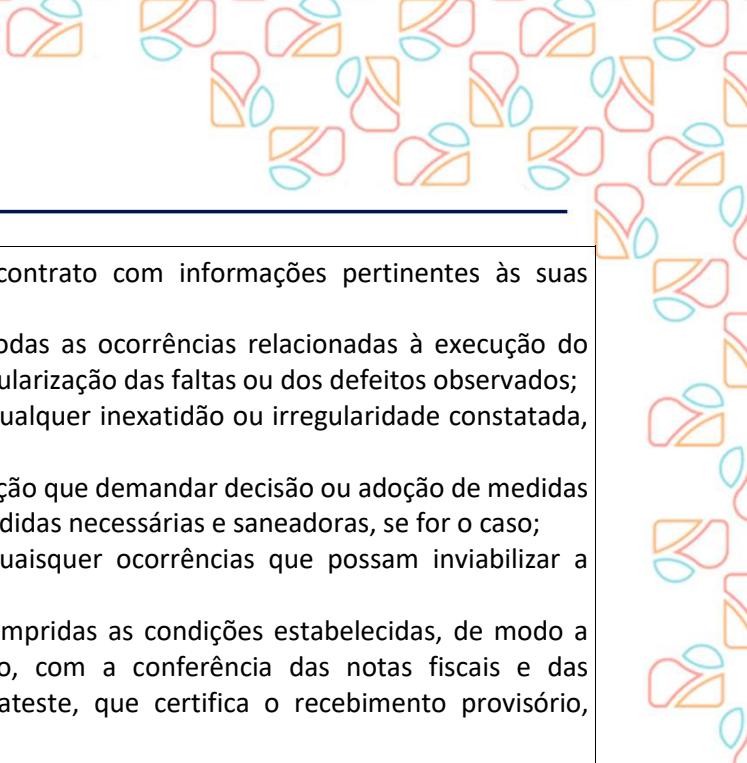
Prefeitura de
Barra Velha
SEMEC

(47) 3446-7734

semecc@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 141/2025 | Anexo: Contrato_n_154_2025_PMBV_COMPASS_BARRA_VELHA_SC.pdf (12/14) 423/579
Av. Governador Celso Ramos | 198 | Centro | Barra Velha - SC | 88 390-000



- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

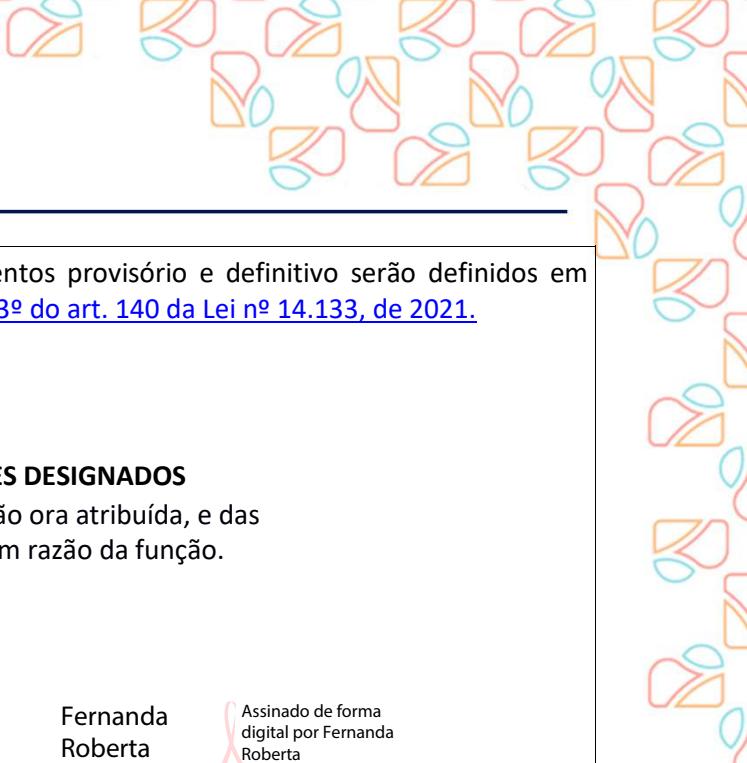
Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;
- VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.





Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no [§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MARTINS
Data: 28/11/2025 13:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal do Contrato

Franciele Martins
CPF/MF 064.811.079-62

Fernanda
Roberta
Chagas:061598
22985

Assinado de forma
digital por Fernanda
Roberta
Chagas:06159822985
Dados: 2025.11.28
13:43:16 -03'00'

Gestor de Contrato

Fernanda Roberta Chagas
CPF/MF 061.598.229-85

CONTRATO N° 220/2025

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Felipe Boaventura**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2025, portador da Matrícula Funcional sob o nº 873560, doravante denominada parte **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Loteamento Center Santa Genebra, Bloco Toronto Sala 121, cidade de Campinas – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Juan Eugenio Fraile Fortun**, doravante denominada parte **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 118/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa especializada para a aquisição de kits de materiais paradidáticos destinados ao Programa IDEB Nota 10 – Fortalecimento da Gestão Escolar para a Garantia da Aprendizagem, voltados aos profissionais da gestão escolar, professores e alunos da rede de ensino fundamental, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 118/2025.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro do Gestor, com abordagem teórico-metodológica destinado ao fortalecimento da gestão escolar para garantia da aprendizagem. O livro deverá abordar temáticas relacionadas às práticas pedagógicas de gestão escolar, ampliando o repertório de saberes dos dirigentes escolares, subsidiando a ação prática de promover o sucesso da aprendizagem dos alunos. O material deverá ser acompanhado de atividades formativas para profissionais que atuam na gestão escolar, no formato híbrido, com carga horária mínima de 40h/a.	KIT	17	R\$ 302,50	R\$ 5.142,50
2	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 3º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	730	R\$ 246,40	R\$ 179.872,00
3	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 4º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	685	R\$ 246,40	R\$ 168.784,00
4	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 5º ano, composto por: - Mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas)	KIT	693	R\$ 345,40	R\$ 239.362,20



	devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. - Mínimo de 04 Cadernos com exercícios para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.				
5	Kit de Instrumentais de Avaliação do professor - 5º ano, composto por: - Caderno de aprendizagens professor 5º ano Língua Portuguesa - Caderno de aprendizagens professor 5º ano Matemática.	KIT	28	R\$ 345,40	R\$ 9.671,20
6	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 6º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	646	R\$ 246,40	R\$ 159.174,40
7	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 7º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	588	R\$ 246,40	R\$ 144.883,20
8	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 8º ano, composto por no mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.	KIT	588	R\$ 246,40	R\$ 144.883,20
9	Kit de Instrumentais de Avaliação do estudante - 9º ano, composto por: - Mínimo 04 cadernos de itens para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. - Mínimo de 04 Cadernos com exercícios para cada um dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.	KIT	549	R\$ 345,40	R\$ 189.624,60
10	Kit de Instrumentais de Avaliação do professor- 9º ano, composto por:- Caderno de aprendizagens professor 9º ano Língua Portuguesa- Caderno de aprendizagens professor 9º ano Matemática.	KIT	46	R\$ 345,40	R\$ 15.888,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.257.285,70					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.257.285,70 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

5.2. No valor acima, estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC, exclusivamente para as obrigações para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e o Processo Administrativo;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo Administrativo;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado e corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato e no Processo Administrativo;

8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.9. Cientificar a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, sendo que a Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de um mês;

8.12. Comunicar à CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e do Processo Administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na

execução do contrato;

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar aos setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e, 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos materiais, ferramentas, e tudo o que for

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes no Processo Administrativo;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, III, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2023.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iv. Multa:
 - 1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidas na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizatórias, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência deverá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudanças da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto, caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido: 128

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 1540700000001 – Transferência do Fundeb - Rendimentos

Subelemento: 333903060 – Material Didático

Código reduzido: 128

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 1540700000001 – Transferência do Fundeb - Rendimentos

Subelemento: 333903060 – Material Didático

Código reduzido: 126

Órgão: 05 -Secretaria de Educação

Ação: 2204 –Manutenção Geral Ensino Fundamental

Vínculo: 150010010000– Educação

Subelemento: 333903060 – Material Didático

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 e normas e princípio gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indaial/SC, 16 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
MANOEL FELIPE BOAVENTURA
052.453.819-07
18/09/2025 14:07:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manoel Felipe Boaventura
CONTRATANTE



Assinado de forma digital
por JUAN EUGENIO FRAILE
FORTUN:01698134878
Dados: 2025.09.17
16:23:28 -03'00'

COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCACAO E

TECNOLOGIA LTDA

Juan Eugenio Fraile Fortun
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
NOME: _____

ASSINATURA: _____
NOME: _____

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

A empresa **COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 – Bloco Toronto – Sala 121 – Loteamento Center Santa Gentebra – Campinas – SP – 13.080-661, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.398.998/0001-50, e com Inscrição Estadual nº. 138.085.714.113, por intermédio de seu representante legal Sr. JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº 10.301.092-0 SESP-SP, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 14, parágrafo 5º, e art. 97 da Lei 14.133/21.
2. Não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em nenhuma das esferas de governo (federal, estadual, distrital ou municipal), e nem sofreu sanção que a impeça de participar de licitações ou de ser contratada pelo Poder Público, nos termos da legislação vigente.
4. Não possui em seu quadro societário, dirigentes ou empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou parente (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) das autoridades e servidores mencionados, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campinas/SP, 16 de janeiro de 2026.

48.398.998/0001-50
**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
R. ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, 170 - BLOCO TORONTO
SALA 121 - SANTA GENEbra - CEP: 13080-661
CAMPINAS - SP



Assinado de forma digital
por JUAN EUGENIO FRAILE
FORTUN:01698134878
Dados: 2026.01.16 15:36:34
-03'00'

JUAN EUGÊNIO FRAILE FORTUN
Diretor Executivo | Sócio Administrador
CPF: 016.981.348-78
RG: 10301092 SESP-SP

ESTRUTURA DOS ENCONTROS FORMATIVOS

PROGRAMA: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR PARA A GARANTIA DA APRENDIZAGEM – IDEB NOTA 10

APRESENTAÇÃO

O intuito do IDEB NOTA 10 – Programa de Fortalecimento da Gestão Escolar para a garantia da aprendizagem é fortalecer os profissionais da Gestão da Educação, baseando-se em experiências e boas práticas de gestão e avaliação educacional, por meio do delineamento dos conteúdos específicos, que serão abordados nos Encontros Formativos e nos instrumentos pedagógicos de apoio (livro dos gestores, avaliações e cadernos de aprendizagem – 5º Ano).

PÚBLICO- ALVO

O programa é direcionado para a Equipe técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares (Diretores e Coordenadores).

OBJETIVO GERAL

Desenvolver e implementar estratégias de Gestão, promovendo o fortalecimento dos profissionais por meio da formação contínua, do acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas e avaliações sistemáticas, com foco na melhoria dos indicadores de aprendizagem e na adaptação contínua das práticas educacionais para resultados eficazes.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

- Diagnóstico da Rede por meio das avaliações de monitoramento;
- Formação continuada;
- Disponibilização de instrumentos avaliativos e cadernos de aprendizagem para as turmas do 5º ano do ensino fundamental;
- Consolidação dos resultados, interpretação, análise dos dados e devolutivas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Fortalecimento da atuação da equipe técnica da Secretaria para o monitoramento e acompanhamento do trabalho escolar;
2. Gestores Educacionais com novas habilidades e repertório de práticas de gestão baseadas em evidências de aprendizagem;
3. Melhoria dos resultados educacionais.

TEMÁTICAS CENTRAIS

- Avaliação e sua importância no acompanhamento da aprendizagem.
- Gerenciamento e análise de resultados educacionais.
- Rotinas e dimensões da gestão escolar.
- Plano de metas e ação para resultados escolares.
- Aprendizagens inegociáveis para resultados de excelência.
- Foco na alfabetização e monitoramento individual.
- Promoção da equidade educacional.
- Interdisciplinaridade aplicada à gestão escolar.

TEMAS ABORDADOS NOS ENCONTROS FORMATIVOS

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Estrutura de pautas para o planejamento das visitas.
2. Organização do calendário das visitas.
3. Definição dos instrumentais para o acompanhamento e monitoramento na escola.
4. Análise dos resultados e indicadores.
5. Acompanhamento do Plano de Ação e de Metas de escola.
6. Realização das visitas e observação direcionada.
7. *Feedback* construtivo para o alcance da melhoria dos resultados.
8. Encaminhamentos pós-visita para a sustentabilidade das ações.

GESTORES ESCOLARES (DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS)

1. Leitura e apropriação dos resultados das avaliações.
2. Estruturação e acompanhamento do planejamento escolar.
3. Elaboração da Agenda de trabalho da Gestão (Diretores e Coordenadores

Pedagógicos).

4. Fortalecimento da formação do professor. Desenvolvimento de Projetos Integradores.
5. Compromisso com os indicadores de sucesso.
6. Aprimoramento das estratégias de trabalho da equipe escolar.
7. Organização da rotina de gestão.

DETALHAMENTO DOS ENCONTROS FORMATIVOS – CARGA-HORÁRIA

A carga-horária total do Programa é de 40h de atividades no formato híbrido (presencial e virtual), distribuídos em encontros formativos para técnicos da secretaria, gestores escolares (coordenadores e diretores). A estrutura dos encontros perpassa por momentos formativos dinâmicos, com o uso de recursos audiovisuais e instrumentais impressos (quando necessário), promovendo a relação teoria-prática, por meio do debate e da construção coletiva.

Deste modo, para a organização dos encontros formativos, apresentamos abaixo a seguinte sugestão:

Abertura – Público Geral

- Seminário de Abertura e lançamento do projeto (Diretores, Coordenadores, Equipe técnica da secretaria).
- Tema previsto: Mobilização e liderança na gestão escolar.
- O momento contará com uma palestra magna de abertura para mobilização e engajamento dos profissionais. O debate apresentará a estrutura e o compromisso do projeto em promover uma formação voltada para a qualificação e fortalecimento da gestão escolar.
- Data estimada: fevereiro.
- 1 Encontro com duração de 4h.

Formação para Diretores e Coordenadores

- 4 Encontros presenciais, com duração de 4h, totalizando 16h;
- 4 encontros virtuais duração de 2h, totalizando 8h.

Formação para Técnicos

- 1 Encontro presencial com duração de 4h;
- 2 Encontros virtuais com duração de 2h, totalizando 8h.

Encerramento – Público geral

- Seminário de Encerramento do Ano letivo (Diretores, Coordenadores, Equipe técnica da secretaria).
- Tema previsto: Gestão em movimento: liderar, planejar e transformar.
- O seminário de fechamento apresentará um detalhamento das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo, assim como uma síntese dos resultados alcançados por meio das ações formativas realizadas.
- Data estimada: novembro.
- 1 Encontro com duração de 4h.

Os encontros formativos, irão considerar as temáticas presentes nos capítulos do material do gestor (livro). No que se refere ao cronograma para os momentos presenciais e as datas para a aplicação dos instrumentos avaliativos poderão ocorrer bimestralmente, no entanto tais definições serão planejadas antecipadamente a partir de um diálogo prévio com a equipe da Secretaria de educação.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DIGITAIS INCLUSOS

APRENDER FORMAR - Ambiente virtual de aprendizagem, destinado aos educadores que fazem parte dos Projetos de Formação Contínua da Aprender Editora. É uma ferramenta pedagógica de alta performance, que possibilita a realização das formações on-line de forma síncrona e assíncrona, além de acesso a todos os materiais pedagógicos trabalhados nas Formações e agilidade na comunicação entre os educadores e a equipe pedagógica da Aprender Editora. A APRENDER FORMAR não é uma substituta das Formações presenciais, mas, um complemento no processo de ensino, que melhora a interação entre os sujeitos envolvidos na Formação e colabora com a expansão dos conhecimentos trabalhados.

APRENDER AVALIAR - Plataforma para aplicação, correção e compilação de dados das avaliações que estão contempladas nos Materiais Didáticos Semiestruturados da Aprender Editora. A APRENDER AVALIAR possibilita o lançamento do cartão-resposta na Plataforma para correção e resultados. A APRENDER AVALIAR também disponibiliza ferramentas para realizar avaliações de leitura on-line, com gravação de vídeos de leituras dos alunos que ficam disponíveis para análise dos professores.



. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ementa: *Aquisição de Material Didático Complementar para o Ciclo de Alfabetização (1.º e 2.º Ano do Ensino Fundamental). Programa Nacional do Livro Didático. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.*

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata da justificativa técnica que fundamenta a necessidade de aquisição, por parte deste Município, de material didático complementar especificamente voltado ao desenvolvimento das habilidades de alfabetização linguística para os estudantes do 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental. Tal aquisição visa potencializar e fortalecer as ações pedagógicas da rede de ensino, alinhando-se estritamente às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO PNLD

O Município de Balneário Camboriú realizou a adesão ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), ação do Ministério da Educação, que provê um conjunto de ações voltadas à distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, para alunos e professores de escolas públicas de educação básica do país. O programa funciona por meio de ações coordenadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O FNDE organiza e apoia a inscrição de obras didáticas e o processo de montagem dos acervos, além de controlar a qualidade da produção dos materiais e monitorar o programa junto às redes de ensino.

As obras são produzidas por editoras, e os critérios obrigatórios das produções são publicados em edital, atendendo, em especial, as habilidades preconizadas na Base Nacional Comum Curricular. Estes materiais são fundamentais para o desenvolvimento curricular, abrangendo múltiplas áreas do conhecimento e fomentando o letramento em sua concepção ampla (o uso social da leitura e da escrita).

Contudo, a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) impõe a necessidade de ações mais focais e estruturadas para garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2.º ano. Os documentos norteadores do CNCA, baseado em evidências científicas sobre os processos de aquisição da linguagem



escrita, enfatizam a importância do ensino explícito e sistemático de habilidades fundacionais que compõem a alfabetização linguística.

O desafio reside em garantir que todos os estudantes, independentemente de seu perfil socioeconômico ou de eventuais defasagens, como as agravadas pelo contexto pós-pandêmico, dominem os componentes basilares da alfabetização e torne-se um leitor e escritor fluente.

3. DO FOCO NO MATERIAL COMPLEMENTAR: ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA

As obras do PNLD, por sua natureza abrangente, nem sempre oferecem a intensidade, a progressão e a sistematicidade necessárias para o ensino explícito de todos os componentes da alfabetização linguística.

O material complementar que se pretende adquirir é desenhado especificamente para preencher essa lacuna, fornecendo subsídios pedagógicos estruturados para o desenvolvimento de competências essenciais, tais como:

- ➔ Consciência Fonológica: A habilidade de identificar, manipular e refletir sobre as unidades sonoras da fala (rimas, aliterações, sílabas e, crucialmente, fonemas).
- ➔ Domínio do Princípio Alfabético: A compreensão da relação entre letras (grafemas) e sons (fonemas).
- ➔ Decodificação e Codificação: A aplicação do princípio alfabético para a leitura (decodificação) e escrita (codificação) de palavras.
- ➔ Fluência Leitora Inicial: O desenvolvimento da leitura com precisão, velocidade e prosódia adequadas, liberando recursos cognitivos para a compreensão.

O material complementar, com foco nas práticas de alfabetização, trata-se, portanto, de um recurso que instrumentaliza o professor com subsídio formativo, sequências didáticas e atividades focadas, permitindo uma intervenção pedagógica mais assertiva e diagnóstica sobre as dificuldades específicas de cada estudante no processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

4. DA ARTICULAÇÃO E COMPLEMENTARIEDADE COM O PNLD

É fundamental sublinhar que a aquisição do material complementar não configura redundância, sobreposição ou substituição das obras do PNLD. A proposta é de articulação pedagógica e complementariedade estratégica.

A relação entre os materiais se dará da seguinte forma:

- Material PNLD (Base Curricular): Continuará sendo a espinha dorsal do planejamento, responsável por promover o letramento amplo e o atendimento ao currículo definido regimentalmente para a etapa de ensino. Será utilizado para a imersão dos estudantes em diversos gêneros textuais, o desenvolvimento da oralidade, a ampliação de vocabulário e o trabalho com a interpretação e produção de textos em seus



contextos sociais, atendendo assim ao que preconiza as práticas de linguagens da BNCC (Leitura – Escrita – Análise Linguística/Semiotica – Oralidade)

- **Material Complementar (Foco Estrutural):** Atuará como ferramenta de ensino explícito das habilidades de base. Sua concepção está relacionada diretamente ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes. Seu objetivo principal é promover o ensino explícito das competências fundamentais da alfabetização, garantindo que cada aluno adquira a capacidade de decodificar e compreender textos de maneira autônoma. Assim, o material proporciona aos alunos as ferramentas essenciais para acessar e interpretar, com segurança e autonomia, os textos diversificados e complexos presentes no material do PNLD, além de contribuir, de forma efetiva, para o cumprimento das metas de alfabetização pactuadas para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Em resumo, os livros do PNLD e os materiais complementares de alfabetização são recursos distintos e intercomplementares, cada um contribuindo de forma específica para o processo de alfabetização. O PNLD se dedica ao "para quê" e "porquê" se lê, promovendo o letramento e o desenvolvimento das práticas sociais de leitura e escrita. Já o material complementar garante o ensino sistemático do "como" se lê, focando na alfabetização linguística e no domínio do código. A articulação conjunta desses materiais potencializa significativamente as condições para que os estudantes alcancem o direito de serem alfabetizados na idade certa, assegurando uma abordagem pedagógica integral e efetiva no processo de aprendizagem.

5. DA CONCLUSÃO

A aquisição do material didático complementar, focado na alfabetização linguística, é uma ação estratégica e necessária para prover aos docentes da rede municipal as ferramentas adequadas para o enfrentamento dos desafios do ciclo de alfabetização.

Esta medida está em plena consonância com as evidências científicas e alinhada às metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), visando assegurar a equidade e a efetividade do ensino, reduzir defasagens de aprendizagem e garantir o direito fundamental de toda criança a ser plenamente alfabetizada na idade certa.

Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário de Educação - Interino
Portaria: 33.412/2025

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

149

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

149

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0001 4917 8063 3580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad. Adquir.e/ou Receb.Terceiros - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135250131924273 15/01/2025 14:06:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPIVARI	CNPJ / CPF 44.723.674/0001-90	DATA EMISSÃO 15/01/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, 639	BAIRRO / DESTRITO CENTRO	CEP 13360-023	DATA DE ENT / SAI 15/01/2025
--	------------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CAPIVARI	FONE / FAX (19)3491-9343	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:06:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DÚPLICATA

001	15/01/2025	1.800.175,96		
-----	------------	--------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.800.175,96
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.800.175,96

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITABM5A	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	557,0000	263,69	146.875,33	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABM5P	ACERTA BRASIL MAT 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	552,52	23.758,36	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5A	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	557,0000	263,69	146.875,33	0,00	0,00		0,00	0,00
KITABP5P	ACERTA BRASIL POR 5 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	552,52	23.758,36	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1A	NOVO LENDO 1 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	630,0000	523,96	330.094,80	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	NOVO LENDO 1 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	43,0000	889,22	38.236,46	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	NOVO LENDO 2 - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	638,0000	523,96	334.286,48	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	NOVO LENDO 2 - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	45,0000	889,22	40.014,90	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	PROJETO TEMA 1 (3 ANO) - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	589,0000	523,96	308.612,44	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	PROJETO TEMA 1 (3 ANO) - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	44,0000	889,22	39.125,68	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	PROJETO TEMA 2 (4 ANO) - KIT DO ALUNO	49019900	041	5102	UN	627,0000	523,96	328.522,92	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	PROJETO TEMA 2 (4 ANO) - KIT DO PROFESSOR	49019900	041	5102	UN	45,0000	889,22	40.014,90	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. COD. CLIENTE 956695 PEDIDO: 0 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO AF 002 - CONSUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS NO. 161/2024 - PREGAO NO. 158/2024 - LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO POR ESCOLA, CONFORME PLANILHA ENVIADA POR EMAIL 07/01/2025 - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

157

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
COMPASS
Software para Educação e Tecnologia
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

157

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 0248 3989 9800 0150 5500 3000 0001 5715 8578 4529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135250309192701 03/02/2025 17:06:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138085714113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ARARANGUA	CNPJ / CPF 82.911.249/0001-13	DATA EMISSÃO 03/02/2025
--	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO AV 7 DE SETEMBRO, 209	BAIRRO / DESTRITO CIDADE ALTA	CEP 88901-038	DATA DE ENT / SAI 03/02/2025
--	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO ARARANGUA	FONE / FAX (48)3521-0900	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:05:00
-------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	05/03/2025	1.021.400,50			
-----	------------	--------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.021.400,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.021.400,50

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	LETRAMENTO E ALfabetizacAO 2 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	110,0000	504,55	55.500,50	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	LIVRO GUIA DE ORIENTACOES DIDATICAS PARA O PROFESSOR 1 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	LIVRO GUÍA DE ORIENTACOES DIDATICAS PARA O PROFESSOR 2 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1A	LIVRO DO 3 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	600,0000	519,00	311.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA1P	LIVRO GUÍA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 3 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2A	LIVRO DO 4 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	600,0000	519,00	311.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA2P	LIVRO GUIA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 4 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3A	LIVRO DO 5 ANO ALUNO	49019900	041	6102	UN	500,0000	519,00	259.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITTEMA3P	LIVRO GUIA DE OIENTACOES DIDATICAS DO PROFESSOR 5 ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	836,00	16.720,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957122 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 1856/2024 - LICITACAO 181/2024 - CONTRATO 367/2024 - LOCAL DE ENTREGA: PONTO A PONTO POR ESCOLA, CONFORME PLANILHA ENVIADA POR WHATSAPP - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

187

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA**
**Rua Fidencio ramos,223. Apto 122
Vila Olímpia
SAO PAULO - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 04551-010**
DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

187

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 0448 3989 9800 0150 5500 3000 0001 8717 6788 6633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135251019400185 17/04/2025 08:41:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CRICIUMA	CNPJ / CPF 82.916.818/0001-13	DATA EMISSÃO 17/04/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO R DOMENICO SONEGO, 542	BAIRRO / DESTRITO SANTA BARBARA	CEP 88804-050	DATA DE ENT / SAI 17/04/2025
---	---	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO CRICIUMA	FONE / FAX (48)3431-0200	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:41:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

001	17/04/2025	1.726.596,00		
-----	------------	--------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.726.596,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.726.596,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
KITNL1A	KIT DO ALUNO - 1o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	1552,0000	516,00	800.832,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL1P	KIT DO PROFESSOR - 1o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	75,0000	879,00	65.925,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2A	KIT DO ALUNO - 2o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	1542,0000	516,00	795.672,00	0,00	0,00		0,00	0,00
KITNL2P	KIT DO PROFESSOR - 2o. ANO - LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	49019900	041	6102	UN	73,0000	879,00	64.167,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 952034 Pedido: 0 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 509/2025 - PREGAO ELETRONICO 17/2025 - CONTRATO 22/2025 - ENTREGA DESCENTRALIZADA: Ponto a Ponto, conforme planilha recebida por email em 10/04/2025 - Conforme as normas do Decreto SG/n 1279/23, de 25 de maio de 2023, operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 20.719,15, retencao correspondente a aliquota 1,2% de acordo com a Alinea C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB no.1.234, de 2012 - DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5	CRICIUMA_SC_516_00_879_00_.pdf (1/1) 446/579

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

213

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

213

Nº

3

SÉRIE

1/1

FOLHA

CHAVE DE ACESSO

3525 1148 3989 9800 0150 5500 3000 0002 1313 0166 0536

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135253662294709 27/11/2025 09:09:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF

48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE INDAIAL	CNPJ / CPF 83.102.798/0001-00	DATA EMISSÃO 27/11/2025
---	----------------------------------	----------------------------

ENDERECO RUA OLYMPIA, 41	BAIRRO / DISTRITO TAPAJOS	CEP 89080-132	DATA DE ENT / SAI 27/11/2025
-----------------------------	------------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO INDAIAL	FONE / FAX (47)3317-8800	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:09:00
----------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 29.782,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 29.782,50

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GESTAO	LIVRO DO GESTOR, COM ABORDAGEM TEORICO-METODOLOGICA DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA GESTAO ESCOLAR PARA GARANTIA DA APREN	49019900	041	6102	UN	17,0000	302,50	5.142,50	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR3 A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVAIACAO DO ESTUDANTE - 3 ANO - LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA	49019900	041	6102	UN	100,0000	246,40	24.640,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINEA d DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINEA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957139 Pedido: 0 ORDEM DE COMPRA 5426/2025 - CONTRATO 220/2025 - LICITACAO INEXIGIBILIDADE 34/2025 - Local de entrega: CIADI - Centro Integrado de Armazenagem e Distribuicao - Rua: Marechal Floriano Peixoto, 6417 - Bairro: Estrada das Areias - Indaiá - SC - Agendamento pelo telefone/WhatsApp: 47-3019-6009/47-992140147 - Operacao incidente de retencao de IR na fonte no valor de R\$ 357,39 correspondente a aliquota de 1,2% de acordo com a Aline C do Inciso I do Art. 5 da Instrucao Normativa RFB No. 1.234, de 2012 - *** DADOS BANCARIOS: Banco Itau 341 - Agencia 0273 - Conta Corrente 99409-5 - Chave PIX CNPJ 48398998000150

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO

227

SÉRIE

3


**COMPASS SOLUÇÕES EM
EDUCACAO E TECNOLOGIA
LTDA**

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170. Sala 121 -
Bloco Toronto
Santa Genebra
CAMPINAS - SP
C.N.P.J./C.P.F. 48.398.998/0001-50
FONE (41)3342-7004 CEP 13080-661

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

2

Nº

227

SÉRIE

3

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3526 0148 3989 9800 0150 5500 3000 0002 2715 6234 8255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Ad.Terceiros-C.Final - DM

NÚMERO PROTOCOLO

135260102667887 09/01/2026 12:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152884842113

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

CNPJ/CPF
48.398.998/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	CNPJ / CPF 76.105.592/0001-78	DATA EMISSÃO 09/01/2026
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO, 21	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83450-000	DATA DE ENT / SAI 09/01/2026
--	-----------------------------	------------------	---------------------------------

MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	FONE / FAX (41)3675-3950	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 12:34:00
------------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 405.529,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 405.529,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	---	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GESTAO	IDEB NOTA 10 - Programa de Fortalecimento da Gestao Escolar para a Garantia da Aprendizagem	49019900	041	6102	UN	28,0000	318,00	8.904,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR1A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE - 1o. ANO	49019900	041	6102	UN	230,0000	259,00	59.570,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR1P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR - 1o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	259,00	5.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR2A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE - 2o. ANO	49019900	041	6102	UN	340,0000	259,00	88.060,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR2P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR - 2o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	259,00	5.180,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR3A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE - 3o. ANO	49019900	041	6102	UN	315,0000	259,00	81.585,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR4A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE - 4o. ANO	49019900	041	6102	UN	270,0000	259,00	69.930,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR5A	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE - 5o. ANO	49019900	041	6102	UN	220,0000	363,00	79.860,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AVALIAR5P	KIT DE INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR - 5o. ANO	49019900	041	6102	UN	20,0000	363,00	7.260,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- IMUNIDADE TRIBUTARIA CONFORME ARTIGO 150, INCISO VI, ALINIA d DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88. NAO INCIDENCIA DE ICMS, CONFORME ARTIGO 3 INCISO I ALINIA A DO DECRETO 6.080/2012. Cod. Cliente 957121 Pedido: 0 NOTA DE EMPENHO 7324/2025 - LICITAÇÃO 46/2025 - CONTRATO 263/2025 - Operação incidente de retenção de IR na fonte no valor de R\$ 4.866,54 correspondente a alíquota de 1,2% de acordo com a Alínea C do Inciso I do Art. 5 da Instrução Normativa RFB No. 1.234, de 2012 - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua Benjamin Constant Teixeira n 1079 - CENTRO 83450-000 - Bocaiuva do Sul- PR. Horário: das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:30 - DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU 341 - AGÊNCIA 0273 - CONTA CORRENTE 99409-5 - CHAVE PIX CNPJ 48398998000150	RESERVADO AO FISCO

PARECER TÉCNICO -PEDAGÓGICO

Contratação por inexigibilidade de equipe especializada para formação continuada e aquisição de materiais didáticos complementares, com foco na alfabetização e no IDEB 2027.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Assunto: Possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de solução educacional integrada, contemplando *aquisição de material didático complementar com formação para equipe técnico-pedagógica, gestores, especialistas e professores, incluindo palestra magna de abertura, encontros presenciais e virtuais, avaliações de monitoramento, consolidação dos resultados e seminário de encerramento com apresentação da análise dos dados e devolutivas*, em consonância com a Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

I. BREVE RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú submete à análise a viabilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de equipe especializada para a realização de formação continuada voltada aos gestores das unidades escolares, equipe de especialistas e professores da rede municipal, bem como para a aquisição de materiais didáticos complementares específicos destinados à alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e ao fortalecimento das aprendizagens das turmas de 4º e 8º anos, que participarão das avaliações externas do IDEB no ano de 2027.

A contratação está prevista para o ano letivo de 2026 e fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar que evidencia a necessidade de adoção de estratégias pedagógicas estruturantes, voltadas à melhoria da aprendizagem, à recomposição de defasagens e à elevação dos indicadores educacionais do município, especialmente o IDEB.

A solução proposta envolve, de forma integrada, materiais didáticos complementares exclusivos, formação continuada e acompanhamento pedagógico, conduzidos por equipe de notória especialização, liderada por ex-Secretário Municipal de Educação de Sobral/CE, município reconhecido nacionalmente pelos elevados resultados obtidos no IDEB.

Diante disso, elabora-se o presente parecer com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos entendimentos consolidados na Nota Técnica n. 15/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II. DA LEGALIDADE

1. Lei nº 14.133/2021

A inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para fornecimento de bens ou serviços de natureza singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

No caso em análise, o objeto não se restringe à simples aquisição de livros ou à oferta genérica de cursos de capacitação, mas configura uma solução educacional integrada e singular, composta por materiais didáticos complementares exclusivos, formação continuada estruturada, metodologia própria, acompanhamento pedagógico e liderança técnica diretamente vinculada a experiências exitosas consolidadas em políticas públicas educacionais.

A singularidade do objeto decorre da combinação indissociável entre conteúdo pedagógico, estratégia formativa e expertise da equipe responsável, inviabilizando a competição com soluções padronizadas ou equivalentes disponíveis no mercado.

2. Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC

A Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC estabelece que a contratação direta de materiais didáticos e soluções educacionais fora do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é admissível quando comprovadas a motivação pedagógica, a adequação curricular, a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.

No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma detalhada, que a proposta atende integralmente a tais requisitos, ao articular materiais pedagógicos complementares específicos com formação continuada orientada por evidências, alinhada à

BNCC, às diretrizes nacionais de alfabetização e aos descritores das avaliações externas (SAEB/IDEB).

Além disso, a condução da formação por equipe com reconhecida trajetória técnica e acadêmica, diretamente vinculada à experiência de Sobral/CE, reforça a inviabilidade de substituição por outra solução disponível no mercado, atendendo aos parâmetros exigidos pelo órgão de controle.

3. Singularidade da solução e notória especialização

A equipe responsável pela formação é liderada por Herbert Lima, ex-Secretário Municipal de Educação de Sobral/CE entre os anos de 2016 e 2024, profissional amplamente reconhecido pela condução de políticas públicas educacionais que elevaram aquele município aos mais altos patamares do IDEB no país.

A formação proposta não se limita à transmissão teórica de conteúdos, mas decorre da sistematização de práticas reais, testadas e validadas em contexto de rede pública, com resultados mensuráveis. Essa característica confere singularidade à solução e caracteriza a notória especialização exigida pela legislação, tornando inviável a competição por meio de licitação convencional.

III. DA NÃO INTEGRAÇÃO AO PNLD

Os materiais didáticos complementares objeto da presente contratação não integram o PNLD, tampouco possuem obras análogas, equivalentes ou substitutas disponibilizadas no âmbito daquele programa, circunstância que não configura óbice à aquisição municipal, mas, ao contrário, reforça a autonomia do Município, mediante justificativa técnico-pedagógica, para adotar soluções suplementares adequadas às suas necessidades específicas.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os livros a serem adquiridos apresentam concepção pedagógica própria, estrutura metodológica específica, organização didática alinhada às rotinas de alfabetização dos 1º e 2º anos, aos descritores do SAEB e à preparação pedagógica das turmas de 4º e 8º anos para as avaliações externas do IDEB, além de articulação orgânica com programa de formação continuada e acompanhamento pedagógico voltado a professores e gestores escolares, características não contempladas pelo PNLD, que opera por meio de catálogos padronizados e generalistas. Desse modo, inexiste material capaz de reunir, simultaneamente, tais atributos no âmbito do programa nacional, razão pela qual não há análogo apto a substituir os materiais pretendidos, seja sob o enfoque pedagógico, seja à luz

da política pública educacional adotada pelo Município, mostrando-se a contratação direta adequada e necessária para suprir lacunas não atendidas pelo PNLD.

IV. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA

A proposta apresentada encontra sólido respaldo pedagógico, alinhando-se às evidências educacionais que demonstram que a melhoria dos indicadores de aprendizagem depende da articulação entre materiais estruturados, formação continuada de professores e fortalecimento da gestão escolar.

1. Marco pedagógico e normativo

A solução está alinhada à BNCC, às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, às políticas de recomposição das aprendizagens e às metas do Plano Municipal de Educação. A alfabetização nos anos iniciais é tratada como eixo estruturante, com materiais específicos para o 1º e 2º anos, rotinas pedagógicas sistematizadas e instrumentos de avaliação diagnóstica contínua.

Para os 4º e 8º anos, os materiais e a formação pedagógica estão alinhados aos descriptores do SAEB, qualificando o processo de ensino-aprendizagem e preparando os estudantes para as avaliações externas, sem descharacterizar o currículo, mas aprofundando as aprendizagens essenciais.

2. Formação de gestores e liderança pedagógica

A formação dos gestores escolares constitui elemento central da proposta, reconhecendo-os como líderes pedagógicos responsáveis pela implementação das políticas educacionais no cotidiano das unidades escolares. O programa formativo contempla avaliação educacional, uso de dados, planejamento pedagógico, acompanhamento das aprendizagens e fortalecimento das rotinas escolares.

Essa abordagem reflete a experiência exitosa de Sobral/CE, onde a formação da liderança escolar foi determinante para a elevação dos indicadores educacionais, servindo como referência estratégica para o Município de Balneário Camboriú.

3. Integração entre materiais didáticos e formação

A singularidade pedagógica da solução reside na integração entre os materiais didáticos complementares e a formação continuada, assegurando que os professores não apenas recebam os livros, mas sejam capacitados para utilizá-los de forma intencional, alinhada às metas de aprendizagem e aos indicadores avaliativos.

Tal integração potencializa os resultados pedagógicos, evita o uso fragmentado dos materiais e garante maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

V. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição resta caracterizada pelos seguintes elementos:

- *Solução educacional integrada*, que reúne materiais didáticos exclusivos, formação continuada, metodologia própria e acompanhamento pedagógico;
- *Notória especialização da equipe formadora*, diretamente vinculada a experiência concreta de excelência educacional;
- *Impossibilidade de substituição por soluções padronizadas*, disponíveis no mercado ou no PNLD, que não atendem simultaneamente às necessidades de alfabetização, formação docente e preparação para avaliações externas.

A inviabilidade de competição resta ainda mais evidenciada pela inexistência de material análogo no PNLD, o que afasta qualquer possibilidade de comparação objetiva ou de substituição por obras previamente homologadas pelo MEC.

Os materiais pretendidos possuem caráter suplementar, metodologicamente estruturado e integrado à formação continuada, não se confundindo com livros didáticos regulares ofertados pelo programa nacional. Desse modo, eventual procedimento licitatório não alcançaria o objeto pretendido, uma vez que nenhum outro fornecedor poderia oferecer material equivalente, seja no âmbito do PNLD, seja no mercado editorial, tornando a competição inviável.

Ainda que se realizasse licitação, não haveria concorrentes capazes de ofertar solução equivalente em termos de conteúdo, metodologia e expertise, o que tornaria o certame inócuo ou antieconômico.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta pertinência pedagógica, adequação normativa, singularidade do objeto, notória especialização do

contratado e inviabilidade de competição, atendendo plenamente aos requisitos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC.

Destaca-se, por fim, que a inexistência de materiais análogos no PNLD constitui elemento relevante e adicional de justificativa para a contratação direta, conforme reconhecido pela Nota Técnica n. 15/2021 do TCE/SC, reforçando a singularidade da solução educacional, a inviabilidade de competição e a adequação da inexigibilidade de licitação adotada.

Assim, opina-se favoravelmente pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da solução educacional integrada descrita, por se tratar de medida estratégica e necessária à elevação da qualidade da educação pública municipal e ao alcance de patamares de excelência nos indicadores educacionais de Balneário Camboriú.

Equipe Técnico-Pedagógica:

Kelli Cristina Dacol Costa¹ – Diretora Geral

Cleonice Wemuth Monteiro Berejuk² - Diretora da Divisão de Desenvolvimento

Luciana Rocha Leme³ – Diretora do Departamento Técnico-pedagógico

Francielli Taborda⁴ – Diretora do Departamento de Educação Infantil

Sirlei Soares⁵ – Diretora do Ensino Fundamental

Susane Ulrich⁶ – Diretora do Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Evori Santina Kaminsk⁷ – Diretora do Departamento de Educação Especial.

¹ Bacharel em Administração Pública, Especialista em Controle da Gestão pública Municipal, Mestre e Doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

² Licenciada em Ciências/ Biologia. Pós-graduada.

³ Bacharel em Direito. Mestre em Direito na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social.

⁴ Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação Infantil e Mestre em Educação.

⁵ Licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol. Mestre em Educação.

⁶ Licenciada em Pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais. Especialista em anos iniciais.

⁷ Licenciada em Pedagogia, Especialista em Educação especial e Psico-pedagogia e Mestranda em Ciências da Educação.